Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão Especial sobre o Escudo Europeu da Democracia

2025/2069(INI)

12.2.2026

ALTERAÇÕES
1 - 323

Projeto de relatório
Tomas Tobé
(PE775.431v01-00)

Conclusões e recomendações da Comissão Especial sobre o Escudo Europeu da Democracia
(2025/2069(INI))

Alteração 1
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Citação 2-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o discurso da presidente Ursula von der Leyen sobre o estado da União, em setembro de 2025, que salientou a importância e a urgência de adotar medidas para promover a resiliência democrática,

Or. en

Alteração 2
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 3

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Tratado da União Europeia (TUE), nomeadamente o artigo 2.º sobre os valores fundadores da União, o artigo 10.º sobre a vida democrática e o artigo 21.º sobre ação externa,	– Tendo em conta o Tratado da União Europeia (TUE), nomeadamente ***o artigo 5.º, que define os limites das competências da União e estabelece os princípios da atribuição, da subsidiariedade e da proporcionalidade, bem como*** o artigo 2.º sobre os valores fundadores da União, o artigo 10.º sobre a vida democrática e o artigo 21.º sobre ação externa,

Or. en

Alteração 3
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 4-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Carta das Nações Unidas,

Or. en

Alteração 4
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 4-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos Humanos, nomeadamente o artigo 18.º, que assegura o direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião, e o artigo 19.º, que garante o direito à liberdade de opinião e de expressão;

Or. en

Alteração 5
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 4-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção Europeia dos Direitos Humanos[1-A],
	[1-A] https://www.echr.coe.int/documents/d/echr/convention_POR.

Or. en

Alteração 6
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Citação 16-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento Matérias-Primas Críticas, de 2024,

Or. en

Alteração 7
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Citação 16-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação Conjunta ao Parlamento Europeu e do Conselho intitulada «Reforçar a segurança económica da UE»,

Or. en

Alteração 8
Sandro Ruotolo, Krzysztof Brejza, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Saskia Bricmont, Diana Riba i Giner, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Hannah Neumann, Leoluca Orlando, Chloé Ridel, Brando Benifei, Lucia Yar, Raffaele Topo, Marco Tarquinio, Daniel Freund, Pierfrancesco Maran

Proposta de resolução
Citação 19-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1083 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, que cria um regime comum para os serviços

	de comunicação social no mercado interno e que altera a Diretiva 2010/13/UE (Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social),

Or. en

Alteração 9
Petar Volgin

Proposta de resolução
Citação 22

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Decisão 2014/512/PESC do Conselho, de 31 de julho de 2014, que impõe medidas restritivas dirigidas a certas pessoas, entidades e organismos tendo em conta a situação na Ucrânia[21], e o Regulamento (UE) n.º 833/2014 do Conselho, de 31 de julho de 2014, que impõe medidas restritivas dirigidas a certas pessoas, entidades e organismos, tendo em conta a situação na Ucrânia[22],	***Suprimido***
[21] JO L 229 de 31.7.2014, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2014/512/oj.	
[22] JO L 229 de 31.7.2014, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2014/833/oj.	

Or. en

Alteração 10
Petar Volgin

Proposta de resolução
Citação 23

Proposta de resolução	*Alteração*

– Tendo em conta a Decisão (PESC) 2022/266 do Conselho, de 23 de fevereiro de 2022, que impõe medidas restritivas em resposta ao reconhecimento das zonas não controladas pelo Governo ucraniano das províncias de Donetsk e de Luhansk e a subsequente decisão de enviar forças armadas russas para essas áreas[23], e o Regulamento (UE) 2022/263 do Conselho, de 23 de fevereiro de 2022, que impõe medidas restritivas em resposta ao reconhecimento das zonas dos oblasts ucranianos de Donetsk e Luhansk não controladas pelo governo e à ordem de entrada das forças armadas russas nessas zonas[24],	***Suprimido***

[23] JO L 42 I de 23.2.2022, p. 109, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2022/266/oj.

[24] JO L 42 I de 23.2.2022, p. 77, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/263/oj.

Or. en

Alteração 11
Petar Volgin

Proposta de resolução
Citação 24

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Decisão 2012/642/PESC do Conselho, de 15 de outubro de 2012, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Bielorrússia[25], e o Regulamento (CE) n.º 765/2006 do Conselho, de 18 de maio de 2006, que impõe medidas restritivas contra o Presidente Lukashenko e alguns funcionários da Bielorrússia[26],	***Suprimido***

[25] JO L 285 de 17.10.2012, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2012/642/oj.

[26] JO L 134 de 20.5.2006, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2006/765/oj.

Or. en

Alteração 12
Petar Volgin

Proposta de resolução
Citação 25

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Decisão (PESC) 2023/1532 do Conselho, de 20 de julho de 2023, que impõe medidas restritivas tendo em conta o apoio militar do Irão à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia[27], e o Regulamento (UE) 2023/1529 do Conselho, de 20 de julho de 2023, que impõe medidas restritivas tendo em conta o apoio militar do Irão à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia[28],	***Suprimido***

[27] JO L 186 de 25.7.2023, p. 20, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2023/1532/oj.

[28] JO L 186 de 25.7.2023, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/1529/oj.

Or. en

Alteração 13
Petar Volgin

Proposta de resolução
Citação 26

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Decisão (PESC) 2024/1603 do Conselho, de 31 de maio de 2024, que altera a Decisão (PESC) 2016/849 que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática	***Suprimido***

da Coreia[29], e o Regulamento de Execução (UE) 2024/1602 do Conselho, de 31 de maio de 2024, que dá execução ao Regulamento (UE) 2017/1509 que institui medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia[30],

[29] JO L, 2024/1603, 31.5.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2024/1603/oj.

[30] JO L, 2024/1602, 31.5.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2024/1602/oj.

Or. en

Alteração 14
Petras Auštrevičius, Dainius Žalimas, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Helmut Brandstätter

Proposta de resolução
Citação 28-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 22 de janeiro de 2026, sobre a tentativa de controlo do organismo público de radiodifusão da Lituânia e ameaça à democracia neste país,

Or. en

Alteração 15
Petar Volgin

Proposta de resolução
Citação 29

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 9 de outubro de 2025, sobre uma resposta unida às recentes violações, por	***Suprimido***

parte da Rússia, do espaço aéreo e de infraestruturas críticas de Estados-Membros da UE[32],

[32] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0230.

Or. en

Alteração 16
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 29

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 9 de outubro de 2025, sobre uma resposta unida às recentes violações, por parte da Rússia, do espaço aéreo e de infraestruturas críticas de Estados-Membros da UE[32],	– Tendo em conta ***as suas anteriores Resoluções sobre a Federação Russa e a sua agressão contra a Ucrânia, bem como as suas ações hostis contra os Estados-Membros, incluindo*** a sua Resolução, de 9 de outubro de 2025, sobre uma resposta unida às recentes violações, por parte da Rússia, do espaço aéreo e de infraestruturas críticas de Estados-Membros da UE[32],
[32] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0230.	[32] Textos Aprovados, P10_TA(2025)0230.

Or. en

Alteração 17
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 30

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 18 de junho de 2025, sobre o relatório de 2024 da Comissão sobre o Estado de direito[33],	***Suprimido***

[33] JO C, C/2025/6259, 19.12.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/6259/oj.

Or. en

Alteração 18
Sandra Kalniete

Proposta de resolução
Citação 31-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 20 de janeiro de 2025, intitulada «Desinformação e falsificação histórica por parte da Rússia para justificar a sua guerra de agressão contra a Ucrânia»[34-A] e a sua Resolução, de 22 de outubro de 2025, sobre a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2026, que menciona o projeto memorial em Bruxelas[34-B],

[34-A] Textos Aprovados: P10 TA(2025)0006.

[34-B] Textos Aprovados: P10_TA(2025)0244

Or. en

Alteração 19
Petras Auštrevičius, Dainius Žalimas, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Helmut Brandstätter

Proposta de resolução
Citação 31-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução,

de 23 de janeiro de 2025, intitulada «Desinformação e falsificação histórica por parte da Rússia para justificar a sua guerra de agressão contra a Ucrânia»,

Or. en

Alteração 20
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 32-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 13 de novembro de 2025, sobre medidas contra a repressão transnacional dos defensores dos direitos humanos,

Or. en

Alteração 21
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 32-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 21 de janeiro de 2026, sobre o combate à impunidade com sanções da UE, incluindo o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos (Lei Magnitsky da UE),

Or. en

Alteração 22
António Tânger Corrêa, Virginie Joron

Proposta de resolução

Citação 33-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório intercalar da Comissão do Judiciário da Câmara dos Representantes dos EUA intitulado «The Foreign Censorship Threat, Part II: Europe's decade-long campaign to censor the Global Internet and how it harms American speech in the United States» [A ameaça da censura estrangeira, Parte II: A campanha de uma década da Europa para censurar a Internet a nível mundial e a forma como esta prejudica a liberdade de expressão nos Estados Unidos] que refere uma grave interferência da Comissão Europeia nas eleições dos Estados-Membros e apresenta um levantamento coerente dos esforços regulamentares para censurar a liberdade de expressão,

Or. en

Alteração 23
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Citação 34-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as medidas destinadas a reforçar a integridade, a independência e a responsabilização adotadas pela sua Conferência dos Presidentes em 8 de fevereiro de 2023[37-A],
	[37-A] PV CPG 08.02.2023, https://www.europarl.europa.eu/RegData/organes/conf_pres_groupes/proces_verbal/2023/02-08/CPG_PV(2023)02-08_PT.pdf .

Or. en

Alteração 24
Petar Volgin

Proposta de resolução
Citação 35

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 23 de novembro de 2022, sobre o reconhecimento da Federação da Rússia como um Estado patrocinador do terrorismo[38],	***Suprimido***

[38] JO C 167 de 11.5.2023, p. 18.

Or. en

Alteração 25
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Citação 50-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Livro Branco Conjunto da Comissão intitulado «Preparação da defesa europeia 2030»,

Or. en

Alteração 26
Tomas Tobé, Mika Aaltola, Tomáš Zdechovský, Sandra Kalniete, Lena Düpont, Lukas Mandl, Eszter Lakos, Bartłomiej Sienkiewicz, Michał Wawrykiewicz, Ana Miguel Pedro, Andrey Kovatchev
em nome do Grupo PPE

Proposta de resolução
Citação 51-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Estratégia de Segurança Nacional dos Estados Unidos, publicada em novembro de 2025,

Or. en

Alteração 27
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 52

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta as orientações políticas para o mandato 2024-2029 da Comissão, intituladas «As escolhas da Europa», apresentadas pela presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, em 18 de julho de 2024,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 28
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 53-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as conclusões preliminares da Comissão, de 6 de fevereiro de 2026, sobre o incumprimento do Regulamento dos Serviços Digitais por parte do TikTok no que diz respeito às avaliações de risco relativas aos seus sistemas de recomendação e às características de conceção que criam dependência,

Or. en

Alteração 29
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Citação 54

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Código de Conduta sobre Desinformação,	– Tendo em conta o Código de Conduta sobre Desinformação ***(2018**, **melhorado em 2022)**, **aprovado pela Comissão Europeia e pelo Comité Europeu dos Serviços Digitais, em 13 de fevereiro de 2025, como o código de conduta nos termos do artigo 45.º do Regulamento (UE) 2022/2065 (Regulamento dos Serviços Digitais), com efeitos a partir de 1 de julho de 2025,*

Or. en

Alteração 30
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Citação 56

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Relatório de Sauli Niinistö, antigo presidente da República da Finlândia, na qualidade de conselheiro especial da presidente da Comissão Europeia, intitulado «Safer Together — Strengthening Europe's Civilian and Military Preparedness and Readiness» [Mais seguros juntos — Reforçar a preparação e a prontidão civil e militar da Europa],	***Suprimido***

Or. en

Alteração 31
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Citação 61-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Parecer da Comissão, de 13 de fevereiro de 2025, sobre a avaliação do Código de Conduta sobre desinformação, na aceção do artigo 45.º do Regulamento (UE) 2022/2065,

Or. en

Alteração 32
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação – A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório intercalar da Comissão do Judiciário da Câmara dos Representantes dos EUA intitulado «The Foreign Censorship Threat, Part II: Europe's Decade-Long Campaign to Censor the Global Internet and How It Harms American Speech in the United States [A ameaça da censura estrangeira, Parte II: A campanha de uma década da Europa para censurar a Internet a nível mundial e a forma como esta prejudica a liberdade de expressão nos Estados Unidos], publicado em 3 de fevereiro de 202649-A,
	49-A
	https://judiciary.house.gov/sites/evo-subsites/republicans-judiciary.house.gov/files/2

026-02/THE-FOREIGN-CENSORSHIP-THREAT-PART-II-2-3-26.pdf.

Or. en

Alteração 33
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 77

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o estudo solicitado pela Comissão Especial sobre o Escudo Europeu da Democracia do Parlamento intitulado «Strengthening Resilience — Towards the European Democracy Shield» [Reforçar a resiliência — Rumo ao Escudo Europeu da Democracia], publicado pela Direção-Geral dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Institucionais, em outubro de 2025[51],	***Suprimido***

[51] Estudo «Strengthening Resilience — Towards the European Democracy Shield», Parlamento Europeu, Direção-Geral dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Institucionais, Departamento Temático da Justiça, das Liberdades Cívicas e dos Assuntos Institucionais, outubro de 2025.

Or. en

Alteração 34
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Citação 77-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*

	– Tendo em conta o Eurobarómetro de novembro de 2025, que indica que os cidadãos europeus identificam a crescente desconfiança em relação às instituições democráticas (49 %), a manipulação da informação e a desinformação por parte de agentes estrangeiros, incluindo em contextos eleitorais (42 %), e a falta de transparência dos conteúdos políticos em linha baseados em inteligência artificial (IA) (32 %) como os desafios mais graves para a democracia, e que mostra ainda que a informação exata e acessível é considerada o elemento mais essencial de eleições livres e justas (53 %), a par das preocupações com a dependência dos eleitores relativamente à desinformação (79 %), dos ciberataques (71 %) e da ingerência estrangeira (70 %),

Or. en

Alteração 35
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Citação 78

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta ***os 1.º, 2.º e 3.º relatórios do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) sobre a manipulação de informação e as ameaças de ingerência por parte de agentes estrangeiros***,	– Tendo em conta ***o Relatório do Conselho da Europa intitulado «Safety of Journalists platform 2024 report: serious concern about the use of spyware against journalists, abusive lawsuits and journalists in exile» [Relatório de 2024 da Plataforma Segurança dos Jornalistas: grave preocupação com a utilização de*** **software** ***espião contra jornalistas, processos judiciais abusivos e jornalistas no exílio],***

Or. en

Alteração 36
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
Citação 82-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o debate em curso no Parlamento sobre o impacto dos influenciadores das redes sociais no público,

Or. en

Alteração 37
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 84-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as conclusões do Relatório da Comissão de Estado da Polónia para o Exame da Influência Russa na Segurança Interna da República da Polónia no período 2007-2022,

Or. en

Alteração 38
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Citação 86

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Manual do Influenciador, elaborado pelo serviço Mediapooli da Finlândia, em 2020,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 39
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 86

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Manual do Influenciador, elaborado pelo serviço Mediapooli da Finlândia, em 2020,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 40
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 86-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Estratégia de Segurança Nacional dos EUA, de 5 de dezembro de 2025,

Or. en

Alteração 41
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Citação 88-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Estratégia de Segurança Nacional dos Estados Unidos da América, publicada em novembro de 2025, e a Estratégia Nacional de Defesa, publicada em janeiro de 2026,

Or. en

Alteração 42
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Citação 88-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Estratégia de Segurança Nacional de 2025 dos EUA,

Or. en

Alteração 43
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Citação 89

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Relatório dos Repórteres Sem Fronteiras, de 25 de setembro de 2025, intitulado «The Propaganda Monitor: The Russian Edition» [Propaganda Monitor: edição russa],	***Suprimido***

Or. en

Alteração 44
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 90

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o artigo publicado pelo Centro para o Pluralismo e a Liberdade dos Meios de Comunicação	***Suprimido***

Social no Instituto Universitário Europeu, em 1 de novembro de 2025, intitulado [Influencers as news creators: implications for media regulation» [Os influenciadores como criadores de notícias: implicações na regulamentação dos meios de comunicação social],

Or. en

Alteração 45
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 91

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o artigo publicado pelo consórcio AlgoSoc, em 8 de outubro de 2025, intitulado «1 in 10 Dutch citizens are likely to ask AI for election advice. This is why they shouldn't» [Um em cada dez cidadãos neerlandeses poderão vir a pedir conselhos à IA sobre as eleições. Eis porque não o deveriam fazer.],	***Suprimido***

Or. en

Alteração 46
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Citação 93

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Relatório Especial da NewsGuard, de 6 de março de 2025, intitulado «A Well-funded Moscow-based Global "News" Network has Infected Western Artificial Intelligence with Russian Propaganda» [Uma rede global de notícias bem financiada e com sede em Moscovo	***Suprimido***

contaminou a IA ocidental com propaganda russa],

Or. en

Alteração 47
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 94-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as análises e recomendações do Centro de Excelência para a Comunicação Estratégica da NATO,

Or. en

Alteração 48
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Citação 95-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório de Norman Lewis intitulado «A Shield Against Democracy:» The European Democracy Shield and the Future of Free Speech [Um Escudo contra a Democracia: O Escudo Europeu da Democracia e o Futuro da Liberdade de Expressão], MCC, 2025,

Or. en

Alteração 49
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução

Citação 95-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as análises e recomendações da EUvsDisinfo do Serviço Europeu para a Ação Externa,

Or. en

Alteração 50
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Citação 95-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório da Câmara dos Representantes dos EUA, Comissão do Judiciário, relatório do partido da maioria, intitulado «The Digital Services Act and the Transatlantic Threat to Free Speech» [O Regulamento dos Serviços Digitais e a Ameaça Transatlântica à Liberdade de Expressão], de 2025,

Or. en

Alteração 51
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 95-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório da Fundação da Segurança Nacional (*Fundacja Bezpieczeństwa Narodowego*) sobre as eleições na Polónia,

Or. en

Alteração 52
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Citação 95-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório da Câmara dos Representantes dos EUA, Comissão do Judiciário, relatório do partido da maioria, intitulado «The Foreign Censorship Threat to Free Speech – Part II» [A Ameaça da Censura Estrangeira à Liberdade de Expressão – Parte II], de 2026,

Or. en

Alteração 53
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Citação 96

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Relatório de investigação publicado pela VSquare, Delfi Estonia e por organizações dos meios de comunicação social parceiras, em 26 de fevereiro de 2024, intitulado «Kremlin Leaks: Secret Files Reveal How Putin Pre-Rigged his Reelection» [Fuga de informações no Kremlin: ficheiros secretos revelam como Putin planeou a sua reeleição fraudulenta],	***Suprimido***

Or. en

Alteração 54
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 96

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Relatório de investigação publicado pela VSquare, Delfi Estonia e por organizações dos meios de comunicação social parceiras, em 26 de fevereiro de 2024, intitulado «Kremlin Leaks: Secret Files Reveal How Putin Pre-Rigged his Reelection» [Fuga de informações no Kremlin: ficheiros secretos revelam como Putin planeou a sua reeleição fraudulenta],	***Suprimido***

Or. en

Alteração 55
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 97

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Código de Conduta Ética dos Influenciadores e Criadores de Conteúdos, publicado pelo Aspen Institute Germany, em 2024,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 56
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Citação 97

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Código de Conduta Ética dos Influenciadores e Criadores de Conteúdos, publicado pelo Aspen Institute Germany, em 2024,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 57
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
Citação 98

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o artigo publicado pela Debunk.org, em 4 de maio de 2023, intitulado «Kremlin spent 1.9 billion USD on propaganda last year, the budget exceeded by a quarter» [O Kremlin gastou 1.9 mil milhões de USD em propaganda no último ano, excedendo o orçamento em mais de um quarto do seu total],	***Suprimido***

Or. en

Alteração 58
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 98

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o artigo publicado pela Debunk.org, em 4 de maio de 2023, intitulado «Kremlin spent 1.9 billion USD on propaganda last year, the budget exceeded by a quarter» [O Kremlin gastou 1.9 mil milhões de USD em propaganda no último ano, excedendo o orçamento em mais de um quarto do seu total],	***Suprimido***

Or. en

Alteração 59
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 99

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a declaração do ministro dos Negócios Estrangeiros da Federação da Rússia, de 28 de dezembro de 2024, sobre as medidas de resposta ao 15.º pacote de sanções da UE contra a Rússia, pela qual anunciou o aumento da lista de funcionários e cidadãos da UE proibidos de entrar no país,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 60
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 100

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o artigo da agência noticiosa russa TASS, de 28 de dezembro de 2024, intitulado «Russia substantially expands blacklist of EU officials in response to sanctions – MFA» [A Rússia aumenta substancialmente a lista negra de funcionários da UE em resposta às sanções],	***Suprimido***

Or. en

Alteração 61
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Citação 100-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o comunicado de

imprensa da Comissão, de 18 de dezembro de 2023, sobre a abertura de um procedimento formal ao abrigo do Regulamento dos Serviços Digitais contra a rede social X para avaliar eventuais violações das suas obrigações, nomeadamente no que diz respeito à atenuação dos riscos sistémicos associados à conceção e ao funcionamento dos seus sistemas de recomendação, bem como às obrigações em matéria de avaliação dos riscos, moderação de conteúdos, transparência da publicidade e acesso aos dados por parte dos investigadores,

Or. en

Alteração 62
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 100-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório de Tabia Tanzin Prama et al. intitulado «Political Biases on X before the 2025 German Federal Election» [Preconceitos políticos sobre a rede social X antes das eleições federais alemãs de 2025), publicado em março de 2025;

Or. en

Alteração 63
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Citação 100-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o comunicado de imprensa da Comissão, de 30 de abril de 2024, sobre a abertura de um procedimento formal ao abrigo do Regulamento dos Serviços Digitais contra as plataformas Meta, nomeadamente no que diz respeito ao tratamento e redução de conteúdos políticos nas suas plataformas em linha,

Or. en

Alteração 64
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 100-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório de Tabia Tanzin Prama, Kalakonnavar Vishal e Przemyslaw Grabowicz intitulado «Algorithmic Biases on X before the 2025 Polish Presidential Election» [Preconceitos algorítmicos na rede social X antes das eleições presidenciais polacas de 2025], publicado em março de 2025,

Or. en

Alteração 65
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 100-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório de Camila Weinmann, Ognjan Denkovski e

Francesca Giannaccini intitulado «Filtered for You: Algorithmic Bias on TikTok and Instagram in Germany» [Filtrado: Preconceito Algorítmico no TikTok e no Instagram na Alemanha), publicado em janeiro de 2025,

Or. en

Alteração 66
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 100-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório da Global Witness intitulado «TikTok and X Recommend Pro-AfD Content to Non-Partisan Users Ahead of the German Elections» [TikTok e X Recomendam Conteúdos pró-AfD a Utilizadores não Partidários antes das Eleições Alemãs], publicado em janeiro de 2025,

Or. en

Alteração 67
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 100-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório da Global Witness intitulado «TikTok Algorithm Continues to Push Multiple Times More Far-Right Content to Users Ahead of Romanian Election» [O Algoritmo do TikTok Continua a Promover Conteúdo de Extrema-Direita

aos Utilizadores antes das Eleições na Roménia], publicado em fevereiro de 2025,

Or. en

Alteração 68
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 100-F (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório de Roland Verwiebe et al. intitulado «Digitalisiert, politisiert, polarisiert? Eine Analyse von Social-Media-Feeds junger Menschen zur Bundestagswahl 2025 auf TikTok, YouTube, Instagram und X», publicado em janeiro de 2025,

Or. en

Alteração 69
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 100-G (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório de Anna Katzy-Reinshagen et al. intitulado «Wahlkampf im Feed? Wie TikTok mit parteipolitischen Inhalten im Vorfeld der Bundestagswahl 2025 umgeht», publicado em fevereiro de 2025,

Or. en

Alteração 70
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 100-H (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório de Matlach et al. intitulado «Recommending Hate: How TikTok's Search Engine Algorithms Reproduce Societal Bias» [Recomendar o Ódio: ***Como os Algoritmos do Motor de Busca do TikTok Reproduzem Preconceitos Sociais], publicado em fevereiro de 2025,***

Or. en

Alteração 71
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Citação 101

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a declaração feita pelo TikTok, em dezembro de 2024, sobre a intenção de continuar a salvaguardar a integridade do TikTok durante as eleições na Roménia,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 72
Fredis Beleris

Proposta de resolução
Citação 101-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*

	– Tendo em conta o Inquérito à Juventude de 2024 sobre os pontos de vista e as prioridades dos jovens (com idades compreendidas entre os 16 e os 30 anos) em toda a UE, centrado nas suas prioridades políticas, atitudes em relação à União Europeia, fontes de informação, exposição à desinformação, envolvimento político e comportamento eleitoral nas eleições europeias de 2024,

Or. en

Alteração 73
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Citação 102-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Acordo entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia, a Comissão Europeia, o Tribunal de Justiça da União Europeia, o Banco Central Europeu, o Tribunal de Contas Europeu, o Comité Económico e Social Europeu e o Comité das Regiões Europeu que cria um Organismo Interinstitucional de Normas de Ética destinado aos membros das instituições e dos órgãos consultivos referidos no artigo 13.º do Tratado da União Europeia,

Or. en

Alteração 74
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução
Citação 102-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*

– Tendo em conta a decisão do Parlamento Europeu de criar um Grupo de Trabalho de Controlo sobre o Financiamento das Organizações não Governamentais (ONG) no âmbito da Comissão do Controlo Orçamental,

Or. en

Alteração 75
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução
Citação 102-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Livro Branco Conjunto — Preparação da defesa europeia 2030 e o Regulamento (UE) 2025/1106 do Conselho, de 27 de maio de 2025, que cria o Instrumento de Ação para a Segurança da Europa (SAFE) através do Reforço da Indústria Europeia de Defesa,

Or. en

Alteração 76
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Citação 102-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 14 de setembro de 2017, sobre a transparência, responsabilidade e integridade nas instituições da UE,

Or. en

Alteração 77
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Citação 104-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de dezembro de 2025, sobre a aplicação das disposições do Tratado relativas aos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade e ao papel dos parlamentos nacionais no processo legislativo da UE (2025/2042(INI)),

Or. en

Alteração 78
Tomáš Zdechovský, Dan-Ştefan Motreanu, Eszter Lakos, Lukas Mandl, Sandra Kalniete, Marta Wcisło, Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
Citação 104-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a política de segurança nacional dos EUA para 2025, publicada em 5 de dezembro de 2025, que exige uma ação europeia urgente e ambiciosa em resposta,

Or. en

Alteração 79
Csaba Dömötör, Ernő Schaller-Baross, Virginie Joron, António Tânger Corrêa

Proposta de resolução
Citação 104-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o artigo 5.º do

Tratado da União Europeia(TUE), em particular os princípios da atribuição de competências, da subsidiariedade e da proporcionalidade,

Or. en

Alteração 80
Csaba Dömötör, Ernő Schaller-Baross, Virginie Joron, António Tânger Corrêa

Proposta de resolução
Citação 104-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os relatórios e recomendações do Tribunal de Contas Europeu, em particular o Relatório Especial 11/2025: Transparência do financiamento da UE às ONG,

Or. en

Alteração 81
Tomáš Zdechovský, Dan-Ştefan Motreanu, Lukas Mandl, Sandra Kalniete, Tomas Tobé, Mika Aaltola, Marta Wcisło, Fredis Beleris, Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
Citação 104-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o discurso da presidente Ursula von der Leyen sobre o estado da União, em setembro de 2025, que salientou a importância e a urgência de uma ação em prol da resiliência democrática,

Or. en

Alteração 82
Csaba Dömötör, Ernő Schaller-Baross, Virginie Joron, António Tânger Corrêa

Proposta de resolução
Citação 104-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a declaração da Meta Platforms, Inc., de 7 de janeiro de 2025, intitulada «More Speech and Fewer Mistakes» [Mais discurso e menos erros], que anuncia o termo do seu programa de verificação de factos por terceiros, com base no fundamento de este ter conduzido à remoção excessiva de conteúdos e à censura do debate público legítimo,

Or. en

Alteração 83
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
Citação 104-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as conclusões do Conselho, de 28 de novembro de 2025, sobre o acesso a notícias fiáveis no âmbito do Escudo Europeu da Democracia,

Or. en

Alteração 84
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
Citação 104-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os estudos pertinentes e as ações da Comissão sobre o impacto da publicidade digital e sobre a utilização de conteúdos em linha para fins

de IA,

Or. en

Alteração 85
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
Citação 104-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o trabalho do Parlamento Europeu sobre os direitos de propriedade intelectual e a inteligência artificial generativa,

Or. en

Alteração 86
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que, em 12 de novembro de 2025, a Comissão e a alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança apresentaram uma comunicação conjunta sobre a criação do Escudo Europeu da Democracia, que define um conjunto de medidas destinadas a capacitar, proteger e promover democracias fortes e resilientes em toda a UE;	A. Considerando que, em 12 de novembro de 2025, a Comissão e a alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança apresentaram***, após um atraso considerável,*** uma comunicação conjunta sobre a criação do Escudo Europeu da Democracia, que define um conjunto de medidas destinadas a capacitar, proteger e promover democracias fortes e resilientes em toda a UE; ***que determinadas sugestões da Comissão são suscetíveis de contribuir para uma maior centralização dos poderes a nível da UE, em detrimento das prerrogativas democráticas dos Estados-Membros; que as medidas propostas não refletem as deficiências democráticas existentes, as lacunas na***

supervisão, os escândalos recentes, a dualidade de critérios e a evidente falta de objetividade no seio das instituições da UE;

Or. en

Alteração 87
Vasile Dîncu

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a resiliência democrática e a segurança europeia são cada vez mais indissociáveis; que as ameaças híbridas, a ingerência estrangeira e a desinformação são deliberadamente utilizadas como instrumentos de guerra e coerção; que o reforço do Escudo Europeu da Democracia também contribui, por conseguinte, para a autonomia da União em matéria de segurança e defesa;

Or. en

Alteração 88
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que as campanhas de manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros funcionam frequentemente através de táticas de baixo custo, de baixa intensidade e persistentes; que as respostas a essas atividades devem continuar a ser proporcionadas, baseadas em dados concretos e firmemente

ancoradas no Estado de direito, a fim de impedir a normalização de intervenções permanentes de emergência no espaço de informação;

Or. en

Alteração 89
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o artigo 19.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma que todas as pessoas têm direito à liberdade de opinião e de expressão; que este direito inclui a liberdade de não ser inquietado pelas suas opiniões e de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão;

Or. en

Alteração 90
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o Escudo Europeu da Democracia constitui uma oportunidade única para construir uma defesa eficaz e global da sociedade, da democracia, da liberdade, da competitividade e da prosperidade europeias;

Or. en

Alteração 91
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos assegura o direito à liberdade de expressão, incluindo a liberdade de opinião e de receber e transmitir informações e ideias sem que possa haver ingerência de quaisquer autoridades públicas e sem considerações de fronteiras;

Or. en

Alteração 92
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando A-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-C. Considerando que a Comissão Europeia não deu seguimento aos apelos do Parlamento Europeu no sentido de incluir, no seu relatório anual sobre o Estado de direito, um capítulo específico dedicado à avaliação da situação nas próprias instituições da UE;

Or. en

Alteração 93
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que ***o Centro Europeu da Resiliência Democrática é*** o elemento central do Escudo Europeu da Democracia; que as duas comissões especiais do Parlamento sobre a Ingerência Estrangeira em Todos os Processos Democráticos na União Europeia, incluindo a Desinformação (INGE e INGE 2) haviam já solicitado o ***estabelecimento de uma*** estrutura da UE para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	B. Considerando que ***as sociedades livres constituem*** o elemento central do Escudo Europeu da Democracia ***e que nenhuma instituição de Bruxelas pode substituir ou influenciar os processos democráticos nos Estados-Membros***; que as duas comissões especiais do Parlamento sobre a Ingerência Estrangeira em Todos os Processos Democráticos na União Europeia, incluindo a Desinformação (INGE e INGE 2) haviam já solicitado o ***ao reforço da*** estrutura da UE para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros***, que deve ser devidamente integrada no Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE), juntamente com organismos de longa data, como o Grupo de Missão East StratCom, que possuem uma metodologia de trabalho bem estabelecida e cooperam com sucesso há anos com o Parlamento Europeu, a Comissão, os Estados-Membros, as organizações parceiras e a comunidade de peritos***;

Or. en

Alteração 94
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que ***o*** Centro Europeu da Resiliência Democrática ***é o elemento central do Escudo Europeu da Democracia***; que as duas comissões especiais do Parlamento sobre a Ingerência Estrangeira em Todos os Processos	B. Considerando que ***a Comunicação Conjunta sobre o Escudo Europeu da Democracia contém várias recomendações e propostas positivas, como a criação de um*** Centro Europeu da Resiliência Democrática***, o alargamento***

Democráticos na União Europeia, incluindo a Desinformação (INGE e INGE 2) haviam já solicitado o estabelecimento de uma estrutura da UE para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;

do seu âmbito de aplicação aos países candidatos à adesão e aos países vizinhos da UE, ou a plena aplicação da legislação fundamental da UE; que as duas comissões especiais do Parlamento sobre a Ingerência Estrangeira em Todos os Processos Democráticos na União Europeia, incluindo a Desinformação (INGE e INGE 2) haviam já solicitado o estabelecimento de uma estrutura da UE ***semelhante ao Centro Europeu da Resiliência Democrática proposto*** para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;

Or. en

Alteração 95
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o Centro Europeu da Resiliência Democrática é o elemento central do Escudo Europeu da Democracia; que as duas comissões especiais do Parlamento sobre a Ingerência Estrangeira em Todos os Processos Democráticos na União Europeia, incluindo a Desinformação (INGE e INGE 2) haviam já solicitado o estabelecimento de uma estrutura da UE para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	B. Considerando que o Centro Europeu da Resiliência Democrática é o elemento central do Escudo Europeu da Democracia***, mas suscita dúvidas quanto ao respeito pelas identidades nacionais dos Estados-Membros, conforme previsto no artigo 4.ºn.º 1, do TUE, e à responsabilidade exclusiva dos Estados-Membros no que diz respeito à segurança nacional, conforme estabelecido no artigo 4.º, n.º 2, do TUE***; que as duas comissões especiais do Parlamento sobre a Ingerência Estrangeira em Todos os Processos Democráticos na União Europeia, incluindo a Desinformação (INGE e INGE 2) haviam já solicitado o estabelecimento de uma estrutura da UE para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;

Or. en

Alteração 96
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o Centro Europeu da Resiliência Democrática é o elemento central do Escudo Europeu da Democracia; que as duas comissões especiais do Parlamento sobre a Ingerência Estrangeira em Todos os Processos Democráticos na União Europeia, incluindo a Desinformação (INGE e INGE 2) haviam já solicitado o estabelecimento de uma estrutura da UE para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	B. Considerando que o Centro Europeu da Resiliência Democrática é o elemento central do Escudo Europeu da Democracia; que as duas comissões especiais do Parlamento sobre a Ingerência Estrangeira em Todos os Processos Democráticos na União Europeia, incluindo a Desinformação (INGE e INGE 2) haviam já solicitado o estabelecimento de uma estrutura da UE para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; ***que essa estrutura não pode duplicar os instrumentos, capacidades e competências existentes, mas sim consolidá-los numa única entidade com uma visão, um mandato, poderes reais e financiamento claros;***

Or. en

Alteração 97
Petar Volgin, Christine Anderson

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o Centro Europeu da Resiliência Democrática ***é o elemento central do Escudo Europeu da Democracia; que as duas comissões especiais do Parlamento sobre a***	B. Considerando que o Centro Europeu da Resiliência Democrática ***é promovido como um quadro para o intercâmbio e a cooperação operacional e a coordenação entre os Estados-Membros***

Ingerência Estrangeira em Todos os Processos Democráticos na União Europeia, incluindo a Desinformação (INGE e INGE 2) haviam já solicitado o estabelecimento de uma estrutura da UE para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	***participantes, os países candidatos à adesão à UE e os potenciais candidatos, bem como as instituições da UE***;

Or. en

Alteração 98
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o ***Centro Europeu da Resiliência Democrática é o elemento central do*** Escudo Europeu da Democracia***; que as duas comissões especiais do Parlamento sobre a Ingerência Estrangeira em Todos os Processos Democráticos na União Europeia, incluindo a Desinformação (INGE e INGE 2) haviam já solicitado o estabelecimento de uma estrutura da UE para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros***;	B. Considerando que o Escudo Europeu da Democracia ***deve complementar, e não duplicar ou substituir, o trabalho dos serviços de segurança e de informação e das autoridades de aplicação da lei dos Estados-Membros, bem como dos órgãos e instituições competentes da União neste domínio***;

Or. en

Alteração 99
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o Centro	B. Considerando que o Centro

Europeu da Resiliência Democrática é o elemento central do Escudo Europeu da Democracia; que as duas comissões especiais do Parlamento sobre a Ingerência Estrangeira em Todos os Processos Democráticos na União Europeia, incluindo a Desinformação (INGE e INGE 2) haviam já solicitado o estabelecimento de uma estrutura da UE para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	Europeu da Resiliência Democrática é o elemento central do Escudo Europeu da Democracia; que as duas comissões especiais do Parlamento sobre a Ingerência Estrangeira em Todos os Processos Democráticos na União Europeia, incluindo a Desinformação (INGE e INGE 2) haviam já solicitado o estabelecimento de uma estrutura da UE para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros ***e a desinformação***;

Or. en

Alteração 100
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que o caráter voluntário da participação na proposta subjacente ao Centro Europeu da Resiliência Democrática pode criar limitações estruturais e obstáculos práticos ao seu funcionamento eficaz, comprometendo a capacidade do Centro para agir e coordenar a resposta face às ameaças aos processos democráticos em toda a União;

Or. en

Alteração 101
Jaroslav Bžoch, Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

B-A. Considerando que as duas comissões especiais do Parlamento sobre a Ingerência Estrangeira em Todos os Processos Democráticos na União Europeia, incluindo a Desinformação (INGE e INGE 2), já haviam apelado anteriormente à o estabelecimento de uma estrutura da UE para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;

Or. en

Alteração 102
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que, na sua comunicação, a Comissão não encontrou uma base jurídica para a criação do Centro;

Or. en

Alteração 103
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que, quase três anos após a adoção da recomendação do Parlamento Europeu, de 15 de junho de 2023, ao Conselho e à Comissão, a grande maioria dessas recomendações ainda não foi aplicada, apesar da sua importância central para salvaguardar os direitos

fundamentais, da democracia e do Estado de direito contra a utilização abusiva de* software *espião e tecnologias de vigilância intrusivas;

Or. en

Alteração 104
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que, durante anos, o SEAE adotou medidas eficazes para acompanhar e dar resposta à manipulação da informação e ingerência por parte da Rússia e da China, em cooperação com as instituições da NATO e do G7, designadamente através de atividades de exposição, atribuição política e adoção de sanções; que a Comissão tem competências limitadas neste domínio;

Or. en

Alteração 105
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando B-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-C. Considerando que, sob os auspícios da UE, o Centro Europeu de Excelência para Combate às Ameaças Híbridas já está operacional; que o Centro de Excelência para a Comunicação Estratégica da NATO tem vindo a realizar, há vários anos, um trabalho extremamente eficaz neste

domínio; que a Comissão recebe produtos analíticos preparados por esses organismos e pode solicitar-lhes análises adicionais, sempre que necessário; que não é, por conseguinte, necessário criar estruturas adicionais que dupliquem as capacidades existentes ou despojem as entidades há muito estabelecidas das suas competências, a fim de subordinar essas atividades à Comissão, que não dispõe do mandato correspondente;

Or. en

Alteração 106
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que os recentes relatórios do SEAE sobre as ameaças de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros demonstram uma compreensão cada vez mais minuciosa das metodologias, das infraestruturas técnicas e da narrativa intencional dos agentes mal-intencionados; que, não obstante o conhecimento da situação, não foram criados mecanismos operacionais sustentados que permitam à UE adotar contramedidas atempadas e coordenadas; que as relações entre as instituições da UE são o alvo principal das campanhas hostis de manipulação da informação; que a UE padece de uma fragmentação da forma de combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação***, visível nas*** variações significativas nas capacidades dos Estados-Membros ***e na ausência*** de um quadro estratégico ***global*** que faça corresponder as respostas operacionais às	C. Considerando que os recentes relatórios do SEAE sobre as ameaças de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros demonstram uma compreensão cada vez mais minuciosa das metodologias, das infraestruturas técnicas e da narrativa intencional dos agentes mal-intencionados; que, não obstante o conhecimento da situação, não foram criados mecanismos operacionais sustentados que permitam à UE adotar contramedidas atempadas e coordenadas; que as relações entre as instituições da UE ***não*** são o alvo principal das campanhas hostis de manipulação da informação***, dado que as ações hostis, levadas a cabo de forma sofisticada e personalizada, visam deliberadamente as sociedades dos Estados-Membros; que um organismo centralizado da UE não pode combater esses ataques sofisticados***; que a UE ***não*** padece de uma fragmentação da forma de combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a

informações sobre as ameaças;	desinformação***; que são necessárias*** variações significativas nas capacidades dos Estados-Membros***, tendo em conta a diversidade dos Estados-Membros; que a Comissão não dispõe de um mandato para substituir as capacidades dos Estados-Membros em violação do princípio da subsidiariedade; que a afirmação de que existe uma falta de quadros estratégicos globais e*** de um quadro estratégico que faça corresponder as respostas operacionais às informações sobre as ameaças***, como base para uma expansão arriscada das competências da Comissão, não é verdadeira***; ***que essas ações podem ser realizadas, de forma eficaz, através da cooperação entre os Estados-Membros, o SEAE, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO) e vários parceiros, incluindo a sociedade civil, contexto em que a Comissão pode desempenhar um papel de apoio dentro dos limites das competências que lhe são conferidas;***
	Or. en

Alteração 107
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que os recentes relatórios do SEAE sobre ***as ameaças*** de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros demonstram uma compreensão cada vez mais minuciosa das metodologias, das infraestruturas técnicas e da narrativa intencional dos agentes mal-intencionados; que, não obstante o conhecimento da situação, não foram criados mecanismos operacionais sustentados que permitam à	C. Considerando que os recentes relatórios do SEAE sobre ***os ataques*** de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros demonstram uma compreensão cada vez mais minuciosa das metodologias, das infraestruturas técnicas e da narrativa intencional dos agentes mal-intencionados; que, não obstante o conhecimento da situação, não foram criados mecanismos operacionais sustentados que permitam ***aos***

UE adotar contramedidas atempadas e coordenadas; que as ***relações entre as instituições da UE*** são o alvo principal das campanhas hostis de manipulação da informação; que a UE padece de uma fragmentação da forma de combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, visível nas variações significativas nas capacidades dos Estados-Membros e na ausência de um quadro estratégico global que faça corresponder as respostas operacionais às informações sobre as ameaças;

Estados-Membros e à UE adotar contramedidas atempadas e coordenadas; que as ***eleições nacionais e europeias*** são o alvo principal das campanhas hostis de manipulação da informação***; que estas campanhas denigrem determinados candidatos ou partidos políticos, tentam desacreditar o próprio processo eleitoral, instrumentalizam questões fraturantes e tentam desacreditar os meios de comunicação social tradicionais; que as instituições da UE e dos Estados-Membros também são alvo de ataques intensos***; que a UE padece de uma fragmentação da forma de combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, visível nas variações significativas nas capacidades dos Estados-Membros e na ausência de um quadro estratégico global que faça corresponder as respostas operacionais às informações sobre as ameaças;

Or. en

Alteração 108
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que os recentes relatórios do SEAE sobre as ameaças de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros demonstram uma compreensão cada vez mais minuciosa das metodologias, das infraestruturas técnicas e da narrativa intencional dos agentes mal-intencionados; que, não obstante o conhecimento da situação, não foram criados mecanismos operacionais sustentados que permitam à UE adotar contramedidas atempadas e	C. Considerando que os recentes relatórios do SEAE sobre as ameaças de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros demonstram uma compreensão cada vez mais minuciosa das metodologias, das infraestruturas técnicas e da narrativa intencional dos agentes mal-intencionados; que, não obstante o conhecimento da situação, não foram criados mecanismos operacionais sustentados que permitam à UE adotar contramedidas atempadas e

coordenadas; que as relações entre as instituições da UE são o alvo principal das campanhas hostis de manipulação da informação; que a UE padece de uma fragmentação da forma de combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, visível nas variações significativas nas capacidades dos Estados-Membros e na ausência de um quadro estratégico global que ***faça*** corresponder as respostas operacionais às informações sobre as ameaças;	coordenadas; que as relações entre as instituições da UE são o alvo principal das campanhas hostis de manipulação da informação; que a UE padece de uma fragmentação da forma de combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, visível nas variações significativas nas capacidades dos Estados-Membros e na ausência de um quadro estratégico global ***ou de mecanismos de cooperação transnacionais e/ou europeus*** funcionais que ***façam*** corresponder as respostas operacionais às informações sobre as ameaças;
	Or. en

Alteração 109
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que os recentes relatórios do SEAE sobre as ameaças de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros demonstram uma compreensão cada vez mais minuciosa das metodologias, das infraestruturas técnicas e da narrativa intencional dos agentes mal-intencionados; que, não obstante o conhecimento da situação, não foram criados mecanismos operacionais sustentados que permitam à UE adotar contramedidas atempadas e coordenadas; que as relações entre as instituições da UE são o alvo principal das campanhas hostis de manipulação da informação; que a UE padece de uma fragmentação da forma de combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo	C. Considerando que os recentes relatórios do SEAE sobre as ameaças de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros demonstram uma compreensão cada vez mais minuciosa das metodologias, das infraestruturas técnicas e da narrativa intencional dos agentes mal-intencionados; que, não obstante o conhecimento da situação, não foram criados mecanismos operacionais sustentados que permitam à UE adotar contramedidas atempadas e coordenadas; que as relações entre as instituições da UE são o alvo principal das campanhas hostis de manipulação da informação ***e de outras formas de ataques maliciosos***; que a UE padece de uma fragmentação da forma de combater a manipulação da informação e ingerência

a desinformação, visível nas variações significativas nas capacidades dos Estados-Membros e na ausência de um quadro estratégico global que faça corresponder as respostas operacionais às informações sobre as ameaças;	por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, visível nas variações significativas nas capacidades dos Estados-Membros e na ausência de um quadro estratégico global que faça corresponder as respostas operacionais às informações sobre as ameaças;

Or. en

Alteração 110
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que os recentes relatórios do SEAE sobre as ameaças de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros demonstram uma compreensão cada vez mais minuciosa das metodologias, das infraestruturas técnicas e da narrativa intencional dos agentes mal-intencionados; que, não obstante o conhecimento da situação, não foram criados mecanismos operacionais sustentados que permitam à UE adotar contramedidas atempadas e coordenadas; que as relações entre as instituições da UE são o alvo principal das campanhas hostis de manipulação da informação; que a UE padece de uma fragmentação da forma de combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, visível nas variações significativas nas capacidades dos Estados-Membros e na ausência de um quadro estratégico global que faça corresponder as respostas operacionais às informações sobre as ameaças;	C. Considerando que os recentes relatórios do SEAE sobre as ameaças de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros demonstram uma compreensão cada vez mais minuciosa das metodologias, das infraestruturas técnicas e da narrativa intencional dos agentes mal-intencionados; que, não obstante o conhecimento da situação, não foram criados mecanismos operacionais sustentados que permitam à UE ***antecipar, prevenir, detetar e*** adotar contramedidas atempadas e coordenadas; que as relações entre as instituições da UE são o alvo principal das campanhas hostis de manipulação da informação; que a UE padece de uma fragmentação da forma de combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, visível nas variações significativas nas capacidades dos Estados-Membros e na ausência de um quadro estratégico global que faça corresponder as respostas operacionais às informações sobre as ameaças;

Or. en

Alteração 111
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que os recentes relatórios do SEAE sobre as ameaças de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros demonstram uma compreensão cada vez mais minuciosa das metodologias, das infraestruturas técnicas e da narrativa intencional dos agentes mal-intencionados; que, não obstante o conhecimento da situação, não foram criados mecanismos operacionais sustentados que permitam à UE adotar contramedidas atempadas e coordenadas; que as relações entre as instituições da UE são ***o alvo principal*** das campanhas hostis de manipulação da informação; que a UE ***padece de uma fragmentação da forma de*** combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, visível nas variações significativas nas capacidades dos Estados-Membros e na ausência de um quadro estratégico ***global*** que faça corresponder as respostas operacionais às informações sobre as ameaças;	C. Considerando que os recentes relatórios do SEAE sobre as ameaças de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros demonstram uma compreensão cada vez mais minuciosa das metodologias, das infraestruturas técnicas e da narrativa intencional dos agentes mal-intencionados; que, não obstante o conhecimento da situação, não foram criados mecanismos operacionais sustentados que permitam à UE adotar contramedidas atempadas e coordenadas; que as relações entre as instituições da UE são ***um dos alvos*** das campanhas hostis de manipulação da informação; que a UE ***não dispõe de uma abordagem coerente para*** combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, visível nas variações significativas nas capacidades dos Estados-Membros e na ausência de um quadro estratégico ***recomendado*** que faça corresponder as respostas operacionais às informações sobre as ameaças;

Or. en

Alteração 112
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que a organização e

a realização de eleições, incluindo a regulamentação do discurso político e dos meios de comunicação social, continuam a ser da competência dos Estados-Membros, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 2, e com o artigo 5.º do TUE; que a ação da União neste domínio deve permanecer estritamente limitada à ingerência de origem estrangeira e não pode estender-se à governação do discurso democrático interno;

Or. en

Alteração 113
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que o Parlamento Europeu desempenha um papel central na proteção e promoção da democracia dentro e fora da União Europeia;

Or. en

Alteração 114
Fabrice Leggeri, Virginie Joron, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a Rede Europeia de Cooperação para as Eleições, o Sistema de Alerta Rápido da UE e o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais são componentes valiosos da resiliência global da UE face à manipulação da informação e ingerência	***Suprimido***

por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação; que, no entanto, a sua eficácia é substancialmente limitada pela ausência de uma estrutura operacional específica da UE, com autoridade para coordenar as atividades de reforço da resiliência e os mecanismos de resposta rápida e de escalada de decisões, que estabeleça uma ligação entre as capacidade operacionais nacionais e a coordenação no plano da UE;

Or. en

Alteração 115
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a Rede Europeia de Cooperação para as Eleições, o Sistema de Alerta Rápido da UE e o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais são componentes valiosos da resiliência global da UE face à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação; que, no entanto, a sua eficácia é substancialmente limitada pela ausência de uma estrutura operacional específica da UE, com autoridade para coordenar as atividades de reforço da resiliência e os mecanismos de resposta rápida e de escalada de decisões, que estabeleça uma ligação entre as capacidade operacionais nacionais e a coordenação no plano da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 116
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a Rede Europeia de Cooperação para as Eleições, o Sistema de Alerta Rápido da UE e o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais são componentes valiosos da resiliência global da UE face à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação***; que, no entanto, a sua eficácia é substancialmente limitada pela ausência de uma estrutura operacional específica da UE, com autoridade para coordenar as atividades de reforço da resiliência e os mecanismos de resposta rápida e de escalada de decisões, que estabeleça uma ligação entre as capacidade operacionais nacionais e a coordenação no plano da UE***;	D. Considerando que a Rede Europeia de Cooperação para as Eleições, o Sistema de Alerta Rápido da UE e o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais são componentes valiosos da resiliência global da UE face à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação;

Or. en

Alteração 117
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a Rede Europeia de Cooperação para as Eleições, o Sistema de Alerta Rápido da UE e o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais são componentes valiosos da resiliência global da UE face à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação***; que, no entanto, a sua eficácia é substancialmente limitada pela***	D. Considerando que a Rede Europeia de Cooperação para as Eleições, o Sistema de Alerta Rápido da UE e o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais são componentes valiosos da resiliência global da UE face à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação;

ausência de uma estrutura operacional específica da UE, com autoridade para coordenar as atividades de reforço da resiliência e os mecanismos de resposta rápida e de escalada de decisões, que estabeleça uma ligação entre as capacidade operacionais nacionais e a coordenação no plano da UE;

Or. en

Alteração 118
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, António Tânger Corrêa

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a Rede Europeia de Cooperação para as Eleições, o Sistema de Alerta Rápido da UE e o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais ***são*** componentes ***valiosos*** da resiliência global da UE face à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação***; que, no entanto, a sua eficácia é substancialmente limitada pela ausência de uma estrutura operacional específica da UE, com autoridade para coordenar as atividades de reforço da resiliência e os mecanismos de resposta rápida e de escalada de decisões, que estabeleça uma ligação entre as capacidade operacionais nacionais e a coordenação no plano da UE***;	D. Considerando que a Rede Europeia de Cooperação para as Eleições, o Sistema de Alerta Rápido da UE e o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais ***já existem como*** componentes da resiliência global da UE face à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação ***e prestam apoio consultivo às autoridades competentes dos Estados-Membros, bem como aos órgãos e instituições competentes da União***;

Or. en

Alteração 119
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução

Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a Rede Europeia de Cooperação para as Eleições, o Sistema de Alerta Rápido da UE e o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais são componentes valiosos da resiliência global da UE face à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação; que, no entanto, a sua eficácia é substancialmente limitada pela ausência de uma estrutura operacional específica da UE, com autoridade para ***coordenar*** as atividades de reforço da resiliência e os mecanismos de resposta rápida e de escalada de decisões, que estabeleça uma ligação entre as capacidade operacionais nacionais e a ***coordenação*** no plano da UE;	D. Considerando que a Rede Europeia de Cooperação para as Eleições, o Sistema de Alerta Rápido da UE e o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais são componentes valiosos da resiliência global da UE face à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação; que, no entanto, a sua eficácia é substancialmente limitada pela ausência de uma estrutura operacional específica da UE, com autoridade para ***melhorar o intercâmbio de boas práticas, a formação, as atividades de reforço das capacidades e*** as atividades de reforço da resiliência e os mecanismos de resposta rápida e de escalada de decisões, que estabeleça uma ligação entre as capacidade operacionais nacionais e a ***harmonização*** no plano da UE;

Or. en

Alteração 120
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a Rede Europeia de Cooperação para as Eleições, o Sistema de Alerta Rápido da UE e o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais ***são*** componentes valiosos da resiliência global da UE face à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação; que, no entanto, a sua eficácia é substancialmente limitada pela ausência de uma estrutura operacional	D. Considerando que a Rede Europeia de Cooperação para as Eleições, o Sistema de Alerta Rápido da UE e o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais ***podem ser*** componentes valiosos da resiliência global da UE face à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação; que, no entanto, a sua eficácia é substancialmente limitada pela ausência de uma estrutura operacional

específica da UE, com autoridade para coordenar as atividades de reforço da resiliência e os mecanismos de resposta rápida e de escalada de decisões, que estabeleça uma ligação entre as capacidade operacionais nacionais e a coordenação no plano da UE;	específica da UE, com autoridade para coordenar as atividades de reforço da resiliência e os mecanismos de resposta rápida e de escalada de decisões, que estabeleça uma ligação entre as capacidade operacionais nacionais e a coordenação no plano da UE;

Or. en

Alteração 121
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que determinados intervenientes internacionais, designadamente os Estados autoritários, estão a comprometer a segurança e a estabilidade europeias através de um vasto conjunto de táticas híbridas, entre as quais ciberataques, sabotagens de infraestruturas críticas, pressão económica, chantagem em relação aos alimentos e à energia, influência política subversiva e tentativas coordenadas e contínuas de interferir no funcionamento democrático dos nossos países através da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, especialmente nos processos eleitorais; que a utilização destas táticas híbridas por parte de intervenientes estrangeiros mal-intencionados representa uma verdadeira ameaça à segurança da UE e dos seus Estados-Membros, com um impacto significativo na democracia;

Or. en

Alteração 122

Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considera que qualquer estrutura democrática deve incluir representantes dos partidos da oposição ou, pelo menos, na qualidade de observadores.
	Observa que os projetos relativos ao EDMO, à ECNE ou ao Centro Europeu para a Resiliência Democrática não mencionam este aspeto. Recorda a prática de alguns parlamentos em que a presidência da Comissão das Finanças é confiada à oposição.

Or. fr

Alteração 123
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que o contexto geopolítico está a sofrer uma rápida transformação, marcada por uma posição cada vez mais transacional e coerciva por parte de determinados parceiros tradicionalmente considerados aliados; que o recurso recorrente à pressão política e económica, incluindo as ameaças no domínio pautal e a tentativa dos Estados Unidos de imporem exigências estratégicas unilaterais, compromete a confiança mútua e expõe as vulnerabilidades estratégicas da União; que tais práticas salientam a necessidade urgente de a União reforçar a sua

autonomia estratégica e a sua capacidade para salvaguardar a sua soberania, segurança e processos de tomada de decisão democráticos em todas as circunstâncias;

Or. en

Alteração 124
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando D-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-C. Considerando que, em comparação com a versão de 2021, a Estratégia de Segurança Nacional dos EUA, de 4 de dezembro de 2025, reflete uma mudança radical na política externa de longa data do país, como, por exemplo, na sua avaliação dos desafios colocados pelo Estado agressor, ou seja, a Rússia e a China enquanto potência rival, que contém referências críticas a alegadas deficiências democráticas em determinados Estados-Membros da UE e anuncia ações semelhantes a ingerência estrangeira; que a Estratégia de Segurança Nacional foi publicamente bem recebida pelo porta-voz do Kremlin e acolhida com preocupação em várias capitais da UE; que a estratégia de segurança nacional acusa injustificadamente a UE de bloquear os esforços dos EUA para pôr fim à guerra na Ucrânia;

Or. en

Alteração 125
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando D-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-D. Considerando que, em complemento da análise da democracia na perspetiva da segurança e colocar questões como a manipulação da informação e a desinformação por parte de agentes estrangeiros na vanguarda da proteção democrática, as ameaças internas da UE à democracia devem igualmente ser abordadas, atribuída a sua prioridade e dotadas de recursos;

Or. en

Alteração 126
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando D-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-E. Considerando que a manipulação da informação e a desinformação por parte de agentes estrangeiros e a desinformação são possibilitadas pelas vulnerabilidades estruturais e do modelo de negócios das principais infraestruturas digitais, em particular dos serviços de redes sociais;

Or. en

Alteração 127
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução

Considerando D-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-F. Considerando que as operações de manipulação da informação e de ingerência por parte de agentes estrangeiros raramente são isoladas, mas são normalmente utilizadas em combinação com outras ações hostis, como pressão económica e política ou mesmo ameaças militares, ou utilizadas com o objetivo de moldar o ambiente estratégico em preparação para outras operações e atividades maliciosas;

Or. en

Alteração 128
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando D-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-G. Considerando que a pobreza, a privação socioeconómica e a marginalização podem deixar determinados segmentos da sociedade particularmente expostos e vulneráveis à ingerência estrangeira e a operações de informação hostis;

Or. en

Alteração 129
Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, não são uma ameaça que se circunscreva aos Estados-Membros individuais, mas sim um ataque à própria essência do projeto europeu; que as operações de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros visam sistematicamente os valores democráticos fundamentais, consagrados no artigo 2.º do TUE, e o princípio de um processo decisório aberto e transparente, consagrado no artigo 1.º do TUE, de um modo que prejudica os interesses da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 130
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, não são uma ameaça que se circunscreva aos Estados-Membros individuais, mas sim um ataque à própria essência do projeto europeu; que as operações de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros visam sistematicamente os valores democráticos fundamentais, consagrados no artigo 2.º do TUE, e o princípio de um processo decisório aberto e transparente, consagrado no artigo 1.º do TUE, de um modo que prejudica os interesses da UE;	E. Considerando que a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, não são uma ameaça que se circunscreva aos Estados-Membros individuais, mas sim um ataque à própria essência do projeto europeu; que as operações de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros visam sistematicamente os valores democráticos fundamentais, consagrados no artigo 2.º do TUE, e o princípio de um processo decisório aberto e transparente, consagrado no artigo 1.º do TUE, de um modo que prejudica os interesses da UE; ***que, em última análise, os cidadãos europeus são as principais***

vítimas destas práticas, uma vez que o seu acesso a informações fiáveis, a sua capacidade de formar opiniões independentes e a sua participação significativa na vida democrática estão diretamente enfraquecidos, ao mesmo tempo que a segurança pública e a estabilidade social também são postas em risco;

Or. en

Alteração 131
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, não são uma ameaça que se circunscreva aos Estados-Membros individuais, ***mas sim um ataque*** à própria essência do projeto europeu; que as operações de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros visam sistematicamente os valores democráticos fundamentais, consagrados no artigo 2.º do TUE, e o princípio de um processo decisório aberto e transparente, consagrado no artigo 1.º do TUE, de um modo que prejudica os interesses da UE;	E. Considerando que a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, não são uma ameaça que se circunscreva aos Estados-Membros individuais, ***incluindo ataques*** à própria essência do projeto europeu ***e ao vínculo transatlântico***; que as operações de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros visam sistematicamente os valores democráticos fundamentais, consagrados no artigo 2.º do TUE, e o princípio de um processo decisório aberto e transparente, consagrado no artigo 1.º do TUE, de um modo que prejudica os interesses da UE; ***que estes desafios exigem que a União retire ensinamentos dos seus próprios erros e não suprima críticas legítimas;***

Or. en

Alteração 132
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, não são uma ameaça que se circunscreva aos Estados-Membros individuais***, mas sim*** um ataque à própria essência ***do projeto europeu***; que as operações de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros visam sistematicamente os valores democráticos fundamentais, consagrados no artigo 2.º do TUE, e o princípio de um processo decisório aberto e transparente, consagrado no artigo 1.º do TUE, de um modo que prejudica os interesses da UE;	E. Considerando que a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, não são uma ameaça que se circunscreva aos Estados-Membros individuais ***e, nesses casos, podem constituir*** um ataque à própria essência ***dos valores europeus em que a EU se baseia***; que as operações de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros visam ***frequente e*** sistematicamente os valores democráticos fundamentais, consagrados no artigo 2.º do TUE, e o princípio de um processo decisório aberto e transparente, consagrado no artigo 1.º do TUE, de um modo que prejudica os interesses da UE ***e/ou dos seus Estados-Membros, ao mesmo tempo que promove os interesses e os objetivos de países terceiros***;

Or. en

Alteração 133
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, não são uma ameaça que se circunscreva aos Estados-Membros individuais, mas sim um ataque à própria essência do projeto europeu; que as operações de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros visam sistematicamente os	E. Considerando que a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, incluindo a desinformação, não são uma ameaça que se circunscreva aos Estados-Membros individuais, mas sim um ataque à própria essência do projeto europeu; que as operações de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros visam sistematicamente os

valores democráticos fundamentais, consagrados no artigo 2.º do TUE, e o princípio de um processo decisório aberto e transparente, consagrado no artigo 1.º do TUE, de um modo que prejudica os interesses da UE;	valores democráticos fundamentais, consagrados no artigo 2.º do TUE, e o princípio de um processo decisório aberto e transparente, consagrado no artigo 1.º do TUE, de um modo que prejudica os interesses da UE ***e os processos democráticos nos seus Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 134
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que a ingerência estrangeira na União não se limitou a campanhas de desinformação externas, mas também explorou fragilidades internas das instituições da UE e dos Estados-Membros, incluindo corrupção, conflitos de interesses, práticas obscuras de representação de grupos de interesse e salvaguardas éticas insuficientes, comprometendo assim a resiliência democrática a partir do interior;

Or. en

Alteração 135
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que nem todas as formas de comunicação política polarizadora, controversa ou coordenada constituem em manipulação da informação e ingerência por parte de

agentes estrangeiros, mesmo quando têm origem no estrangeiro; que as sociedades democráticas são inerentemente caracterizadas pela contestação, pelo desacordo e pelo ativismo, incluindo a mobilização e as campanhas legais em grande escala;

Or. en

Alteração 136
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que altos dirigentes políticos dos Estados-Membros, após deixarem os seus cargos, assumiram cargos de alto nível em empresas controladas pelo Estado de países terceiros hostis, nomeadamente no setor da energia russo, em particular na Gazprom, designadamente o antigo chanceler alemão Gerhard Schröder, cujas nomeações após deixar o cargo exemplificam o fenómeno das chamadas «portas giratórias» e suscitam sérias preocupações quanto à dependência estratégica, à ingerência estrangeira e à credibilidade da liderança política em determinados Estados-Membros influentes;

Or. en

Alteração 137
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando E-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-C. Considerando que reuniões e contactos documentados entre altos funcionários da UE, designadamente o antigo comissário da Justiça, Didier Reynders, e pessoas estreitamente associadas a oligarcas russos objeto de sanções, como o aliado próximo de Vladimir Putin, Oleg Deripaska, revelaram graves lacunas em matéria de transparência, supervisão ética e consciência dos riscos nas instituições da UE, criando assim oportunidades de ingerência estrangeira indevida;

Or. en

Alteração 138
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando E-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-D. Considerando que o escândalo de corrupção «Qatargate» demonstrou, de acordo com as investigações judiciais em curso e as conclusões amplamente divulgadas pelos meios de comunicação social, que um país terceiro teria conseguido infiltrar-se no Parlamento Europeu através de incentivos financeiros, intermediários e redes secretas, incluindo casos de deputados ao Parlamento Europeu influentes e da diretora da Direção-Geral da Mobilidade e dos Transportes da Comissão; que estes desenvolvimentos revelaram graves deficiências estruturais nos quadros internos de integridade, ética e segurança da União e demonstraram que a ingerência estrangeira pode operar a partir do interior das próprias instituições da UE;

Or. en

Alteração 139
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando E-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-E. Considerando que alegações graves, geralmente referidas como o chamado «caso Greengate», indicam que determinadas organizações não governamentais que beneficiam de financiamento da União podem ter sido incumbidas de exercer uma influência desproporcionada e não transparente nos processos legislativos; que o debate público e a cobertura mediática também levantaram questões sobre a responsabilidade política de altos funcionários da Comissão, designadamente o antigo vice-presidente executivo Frans Timmermans, em relação às estruturas de financiamento e à coordenação de políticas; que estes desenvolvimentos suscitam preocupações quanto à captura institucional, à utilização indevida de fundos públicos e ao risco de ingerência indireta estrangeira ou ideológica;

Or. en

Alteração 140
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando E-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-F. Considerando que os relatórios e as iniciativas parlamentares suscitaram

sérias preocupações quanto ao facto de os fundos da União atribuídos a determinadas organizações poderem ter sido desviados, direta ou indiretamente, para intervenientes ligados a movimentos extremistas ou terroristas, incluindo o Hamas, salientando deficiências críticas nos controlos de financiamento, nos mecanismos de acompanhamento e na responsabilização política;

Or. en

Alteração 141
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando E-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-G. Considerando que a credibilidade da União na luta contra a manipulação da informação e a ingerência por parte de agentes estrangeiros é fundamentalmente enfraquecida se as ameaças externas forem abordadas, ao passo que as vulnerabilidades internas, a corrupção, os conflitos de interesses e os escândalos politicamente sensíveis nas instituições da UE são minimizados, ignorados ou tratados com dois pesos e duas medidas;

Or. en

Alteração 142
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando E-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-H. Considerando que a confirmação da existência de uma rede de espionagem

russa pelo veredicto do tribunal no processo do antigo deputado ao Parlamento Europeu, Nathan Gill, que, conforme revelado pelos serviços polacos, proferiu discursos da sessão parlamentar redigidos pelos serviços de informações russos em troca de subornos e participou em iniciativas por eles orquestradas, como a observação de eleições ou referendos falsos em territórios ocupados pela Rússia; que, de acordo com as conclusões dos serviços polacos, que forneceram às autoridades do Parlamento informações sobre o sistema e os métodos das suas operações, as autoridades russas estavam a pagar a uma rede que envolvia vários deputados ao Parlamento Europeu; que é, por conseguinte, necessário estabelecer regras de integridade mais rigorosas aplicáveis aos deputados ao Parlamento Europeu e os altos funcionários da UE;

Or. en

Alteração 143
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que aqueles Estados-Membros que investiram em estruturas operacionais específicas, com estatutos e mandatos claros, assim como um financiamento e recursos humanos suficientes, demonstram aquilo que é possível alcançar, mais notavelmente nos casos do VIGINUM, em França, e da Agência Sueca de Defesa Psicológica;	F. Considerando que aqueles Estados-Membros que investiram em estruturas operacionais específicas, com estatutos e mandatos claros, assim como um financiamento e recursos humanos suficientes, demonstram aquilo que é possível alcançar, mais notavelmente nos casos do VIGINUM, em França, e da Agência Sueca de Defesa Psicológica; ***que cada país tem as suas próprias características específicas, também decorrentes de circunstâncias históricas, em resultado das quais alguns Estados-Membros, como a Polónia ou os Estados bálticos, demonstram maior***

resiliência à desinformação russa e à manipulação da história do que outros países que mantiveram historicamente uma cooperação mais estreita com a Rússia;

Or. en

Alteração 144
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que aqueles Estados-Membros que investiram em estruturas operacionais específicas, com estatutos e mandatos claros, assim como um financiamento e recursos humanos suficientes, demonstram aquilo que é possível alcançar, mais notavelmente nos casos do VIGINUM, em França, e da Agência Sueca de Defesa Psicológica;	F. Considerando que aqueles Estados-Membros que investiram em estruturas operacionais específicas, com estatutos e mandatos claros, assim como um financiamento e recursos humanos suficientes, demonstram aquilo que é possível alcançar, mais notavelmente nos casos do VIGINUM, em França, e da Agência Sueca de Defesa Psicológica; ***que, embora contribuam com informações valiosas mediante pedido ou por iniciativa própria, estas instituições trabalham de forma isolada e não estão devidamente interligadas, o que conduz a uma fragmentação do seu trabalho e, consequentemente, à falta de cooperação na proteção contra campanhas de ingerência;***

Or. en

Alteração 145
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que aqueles Estados-Membros que investiram em estruturas operacionais específicas, com estatutos e mandatos claros, assim como um financiamento e recursos humanos suficientes, demonstram aquilo que é possível alcançar, mais notavelmente nos casos do VIGINUM, em França, e da Agência Sueca de Defesa Psicológica;	F. Considerando que aqueles Estados-Membros que investiram em estruturas operacionais específicas, com estatutos e mandatos claros, assim como um financiamento e recursos humanos suficientes, demonstram aquilo que é possível alcançar, mais notavelmente nos casos do VIGINUM, em França, e da Agência Sueca de Defesa Psicológica; ***que estas agências adotaram uma abordagem estritamente baseada em factos, técnica e apartidária;***

Or. en

Alteração 146
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que aqueles Estados-Membros que investiram em estruturas operacionais específicas, com estatutos e mandatos claros, assim como um financiamento e recursos humanos suficientes, demonstram aquilo que é possível alcançar***, *mais notavelmente nos casos do VIGINUM, em França, e da Agência Sueca de Defesa Psicológica***;	F. Considerando que aqueles Estados-Membros que investiram em estruturas operacionais específicas, com estatutos e mandatos claros, assim como um financiamento e recursos humanos suficientes, demonstram aquilo que é possível alcançar;

Or. en

Alteração 147
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*

F. Considerando que aqueles Estados-Membros que investiram em estruturas operacionais específicas, com estatutos e mandatos claros, assim como um financiamento e recursos humanos suficientes, demonstram aquilo que é possível alcançar, ***mais notavelmente*** nos casos do VIGINUM, em França, e da Agência Sueca de Defesa Psicológica;	F. Considerando que aqueles Estados-Membros que investiram em estruturas operacionais específicas, com estatutos e mandatos claros, assim como um financiamento e recursos humanos suficientes, demonstram aquilo que é possível alcançar, ***por exemplo*** nos casos do VIGINUM, em França, e da Agência Sueca de Defesa Psicológica;

Or. en

Alteração 148
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a desinformação não pode servir de pretexto conveniente para ocultar políticas deliberadamente perseguidas que beneficiaram determinadas capitais e a Federação da Rússia, em detrimento dos principais interesses de segurança de outros Estados-Membros e que prejudicaram a solidariedade europeia; que, até à data, não foi criada qualquer comissão parlamentar de inquérito, nem a nível da União nem a nível nacional, para esclarecer as circunstâncias que envolveram a construção dos famosos gasodutos Nord Stream 1 e Nord Stream 2;

Or. en

Alteração 149
Sandro Ruotolo, Krzysztof Brejza, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Saskia Bricmont, Diana Riba i Giner, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Hannah Neumann, Leoluca Orlando, Chloé Ridel, Brando Benifei, Lucia Yar, Raffaele Topo, Marco Tarquinio, Daniel Freund, Pierfrancesco Maran

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que, quase três anos após a adoção da recomendação do Parlamento Europeu, de 15 de junho de 2023, ao Conselho e à Comissão, a grande maioria dessas recomendações ainda não foi aplicada, apesar da sua importância central para salvaguardar os direitos fundamentais, da democracia e do Estado de direito contra a utilização abusiva de* software *espião e tecnologias de vigilância intrusivas;

Or. en

Alteração 150
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que, para impedir que essas iniciativas tenham efeitos dissuasores no exercício das liberdades fundamentais, como a liberdade de expressão e a liberdade de religião, é necessária uma avaliação de impacto exaustiva;

Or. en

Alteração 151
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais fragmentadas não está a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda; que, sem respostas coordenadas da UE e capacidades operacionais claras, os atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores;	G. Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais fragmentadas não está a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda; que, sem respostas coordenadas da UE***, o investimento sustentado em inovação, investigação e desenvolvimento tecnológico*** e capacidades operacionais claras, os atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores; ***que a inovação, incluindo o desenvolvimento de sistemas de inteligência artificial (IA) fiáveis, ferramentas de deteção e infraestruturas digitais resilientes, deve ser considerada uma componente central da estratégia de defensa e prevenção da União; que a eficácia de qualquer quadro regulamentar ou técnico depende, em última análise, de uma vontade política sustentada, de uma aplicação coerente e da disponibilidade dos Estados-Membros e das instituições da União para traduzir os compromissos em ações concretas e oportunas;***

Or. en

Alteração 152
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Fabrice Leggeri, Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais ***fragmentadas*** não está a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda; que, sem ***respostas coordenadas da UE e capacidades operacionais claras***, os	G. Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais ***e europeias*** não está a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda***, devido às violações frequentes das normas legais***; que, sem ***equipamento e ferramentas tecnológicas especializadas***,

atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores;	os atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores; ***que as principais tecnologias de IA são controladas por entidades de países terceiros, que têm a maior influência nos conteúdos gerados e na forma como os sistemas de IA operam e produzem resultados para os utilizadores, e que os Estados-Membros da UE não dispõem de capacidades soberanas próprias em matéria de IA;***

Or. en

Alteração 153
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais fragmentadas não está a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda; que, sem respostas coordenadas da UE e capacidades operacionais claras, os atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores;	G. Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais fragmentadas não está a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda; que, sem respostas coordenadas da UE e capacidades operacionais claras, os atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores; ***que a resposta adequada a estes desafios não é a criação de mais uma instituição a nível da UE, mas sim uma cooperação mais estreita entre os Estados-Membros e os seus serviços competentes, a cooperação com empresas de tecnologias da informação, bem como com aliados que partilham as mesmas ideias no âmbito da NATO e dos parceiros do G7 que enfrentam ameaças semelhantes;***

Or. en

Alteração 154
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais fragmentadas não está a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda; que, sem respostas coordenadas da UE e capacidades operacionais claras, os atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores;	G. Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais fragmentadas não está a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda; que, sem respostas coordenadas da UE e capacidades operacionais ***e de investigação*** claras, os atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores; ***que o Regulamento da Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) introduz regras que exigem que as plataformas em linha identifiquem os conteúdos gerados por IA; que a aplicação destas regras exigirá um cumprimento efetivo por parte das plataformas em linha e uma supervisão rigorosa por parte da UE;***

Or. en

Alteração 155
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais fragmentadas não está a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda; que, sem respostas coordenadas da UE e capacidades	G. Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais fragmentadas não está a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda; que, sem respostas coordenadas da UE e capacidades

operacionais claras, os atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores;	operacionais claras, os atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores; ***que as empresas de IA reduziram, em vez de aumentarem, as suas medidas de segurança para combater a disseminação e a geração de desinformação nos seus serviços, e que as empresas de IA não conseguiram impedir a «contaminação de dados» dos seus serviços;***

Or. en

Alteração 156
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais fragmentadas não está a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda; que, sem respostas ***coordenadas*** da UE e capacidades operacionais claras, os atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores;	G. ***G.*** Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais fragmentadas não está a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda; que***, embora a IA facilite as campanhas de desinformação, também fornece ferramentas para melhorar a capacidade de as detetar, analisar e combater; que***, sem respostas ***harmonizadas*** da UE e capacidades operacionais claras, os atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores;

Or. en

Alteração 157
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais fragmentadas não ***está*** a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda; que, sem respostas coordenadas da UE e capacidades operacionais claras, os atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores;	G. Considerando que a capacidade de adaptação das instituições nacionais fragmentadas ***e as soluções tradicionais ultrapassadas, como a transparência ou as obrigações de envidar os melhores esforços,*** não ***estão*** a conseguir acompanhar o rápido avanço da inteligência artificial (IA) e das tecnologias de falsificação profunda; que, sem respostas coordenadas da UE e capacidades operacionais claras, os atacantes gozarão de uma vantagem tecnológica cada vez maior face aos defensores***, ameaçando os alicerces das nossas democracias***;

Or. en

Alteração 158
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que as tecnologias de inteligência artificial, incluindo as tecnologias de falsificação profunda, os conteúdos generativos e os robôs digitais automatizados, amplificam significativamente a escala, a celeridade e a credibilidade das campanhas de desinformação; que, embora o custo da criação de conteúdos tenha diminuído drasticamente, a distribuição através de sistemas de recomendação baseados na interação continua a ser o fator decisivo para alcançar um impacto societal em grande escala;

Or. en

Alteração 159
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a concomitância das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas abrangentes contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	H. Considerando que a concomitância das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas abrangentes contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros ***e para salvaguardar o espaço da informação***; ***que a eficácia deste quadro regulamentar depende da aplicação plena, atempada e coerente destes instrumentos legislativos; que a aplicação desigual e tardia nos Estados-Membros, nomeadamente no que diz respeito do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social, pode comprometer o seu impacto coletivo e enfraquecer a capacidade da União para proteger a integridade da esfera pública e o direito dos cidadãos a receberem informações fiáveis e pluralistas;***

Or. en

Alteração 160
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Fabrice Leggeri, Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a concomitância	H. Considerando que a concomitância

das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas abrangentes contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas abrangentes contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; ***que se prevê o reforço da partilha de informações e assistência mútua, designadamente na implantação de ferramentas tecnológicas, entre os Estados-Membros e as instituições e órgãos da União; que os regulamentos devem ser revistos, por forma a permitir o respeito pela liberdade de expressão e pela liberdade de receber e transmitir informações, consagradas na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;***

Or. en

Alteração 161
Sander Smit

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a concomitância das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas abrangentes contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	H. Considerando que a concomitância das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas abrangentes contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; ***que qualquer aplicação só deve ter por***

objetivo atenuar os riscos sistémicos de desinformação e não pode resultar na limitação da liberdade de expressão ou no silenciamento de opiniões impopulares ou na dissidência política; que, em qualquer aplicação, o ponto de partida deve ser que os cidadãos mantenham o espaço e a liberdade para formar as suas próprias avaliações da informação de forma independente;

Or. en

Alteração 162
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a concomitância das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas abrangentes contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	H. Considerando que a concomitância das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas abrangentes contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; ***que é, por conseguinte, particularmente importante combinar o apoio estruturado aos Estados-Membros na aplicação eficaz e atempada destes instrumentos com a capacidade de adotar medidas corretivas céleres e proporcionadas, sempre que as deficiências, os retardamentos ou a transposição incompleta possam comprometer a resiliência democrática da União;***

Or. en

Alteração 163
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a concomitância das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas abrangentes contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	H. Considerando que a concomitância das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas abrangentes contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; ***que a UE tem sido sujeita a uma pressão crescente por parte da administração do Presidente dos EUA, designadamente ameaças de imposição de direitos aduaneiros, sanções pessoais contra funcionários da UE e proibições de concessão de vistos, devido à introdução de regras destinadas a criar um ambiente digital mais seguro, mais transparente e mais responsável;***

Or. en

Alteração 164
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a concomitância das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD),	H. Considerando que a concomitância das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD),

do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas abrangentes contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas abrangentes contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros***, sem que tal sirva de pretexto para restringir a liberdade de expressão na esfera pública, incluindo em linha***;
	Or. en

Alteração 165
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a ***concomitância das fases iniciais da*** aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social ***proporciona*** uma janela de oportunidade ***para criar*** defesas ***abrangentes*** contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	H. Considerando que a aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA)***, do Regulamento Propaganda Política*** e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social ***tem sido lenta em muitos casos, criando*** uma janela de oportunidade ***para os intervenientes mal-intencionados explorarem a falta de*** defesas contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros ***na legislação europeia***;
	Or. en

Alteração 166
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a concomitância das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas abrangentes ***contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros***;	H. Considerando que a concomitância das fases iniciais da aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais (RSD), do Regulamento Mercados Digitais (RMD), do Regulamento Inteligência Artificial da UE (Regulamento IA) e do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social proporciona uma janela de oportunidade para criar defesas ***híbridas*** abrangentes;

Or. en

Alteração 167
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que as sociedades democráticas na UE são cada vez mais visadas por ameaças híbridas e pela desinformação, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com particular intensidade na esfera digital; que os espaços em linha possibilitam a proliferação de novas técnicas de manipulação, designadamente: a) a utilização não autêntica das redes sociais através de programas informáticos automatizados, contas falsas nas redes sociais e a utilização de fábricas de troles, amplificação e participação induzidas por robôs digitais, b) a utilização de técnicas de astroturfing e inundação para influenciar o debate público em linha, c) a	I. Considerando que as sociedades democráticas na UE são cada vez mais visadas por ameaças híbridas e pela desinformação, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com particular intensidade na esfera digital; que os espaços em linha possibilitam a proliferação de novas técnicas de manipulação, designadamente: a) a utilização não autêntica das redes sociais através de programas informáticos automatizados, contas falsas nas redes sociais e a utilização de fábricas de troles, amplificação e participação induzidas por robôs digitais, b) a utilização de técnicas de astroturfing e inundação para influenciar o debate público em linha, c) a

personalização, o rastreio e o microdirecionamento de pessoas, d) sítios Web concebidos para imitar fontes oficiais, e) a amplificação artificial de conteúdos fraturantes, f) a utilização de conteúdos sintéticos, como falsificações profundas e outros conteúdos gerados pela IA, e g) sistemas de recomendação concebidos propositadamente para impulsionar a participação através da polarização;	personalização, o rastreio e o microdirecionamento de pessoas, d) sítios Web concebidos para imitar fontes oficiais, e) a amplificação artificial de conteúdos fraturantes, f) a utilização de conteúdos sintéticos, como falsificações profundas e outros conteúdos gerados pela IA, e g) sistemas de recomendação concebidos propositadamente para impulsionar a participação através da polarização; ***que estas ameaças não são novas e que, ao longo da última década, os Estados-Membros, as plataformas em linha, os peritos e as próprias sociedades desenvolveram várias ferramentas capazes de combater eficazmente estas ameaças;***

Or. en

Alteração 168
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que as sociedades democráticas na UE são cada vez mais visadas por ameaças híbridas e pela desinformação, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com particular intensidade na esfera digital; que os espaços em linha possibilitam a proliferação de novas técnicas de manipulação, designadamente: a) a utilização não autêntica das redes sociais através de programas informáticos automatizados, contas falsas nas redes sociais e a utilização de fábricas de troles, amplificação e participação induzidas por robôs digitais, b) a utilização de técnicas de astroturfing e inundação para influenciar o debate público em linha, c) a	I. Considerando que as sociedades democráticas na UE são cada vez mais visadas por ameaças híbridas e pela desinformação, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com particular intensidade na esfera digital; que os espaços em linha possibilitam a proliferação de novas técnicas de manipulação, designadamente: a) a utilização não autêntica das redes sociais através de programas informáticos automatizados, contas falsas nas redes sociais e a utilização de fábricas de troles, amplificação e participação induzidas por robôs digitais, b) a utilização de técnicas de astroturfing e inundação para influenciar o debate público em linha, c) a

personalização, o rastreio e o microdirecionamento de pessoas, d) sítios Web concebidos para imitar fontes oficiais, e) a amplificação artificial de conteúdos fraturantes, f) a utilização de conteúdos sintéticos, como falsificações profundas e outros conteúdos gerados pela IA, ***e*** g) sistemas de recomendação concebidos propositadamente para impulsionar a participação através da polarização;

personalização, o rastreio e o microdirecionamento de pessoas, d) sítios Web concebidos para imitar fontes oficiais, e) a amplificação artificial ***e a monetização*** de conteúdos fraturantes, f) a utilização de conteúdos sintéticos, como falsificações profundas e outros conteúdos gerados pela IA, g) sistemas de recomendação concebidos propositadamente para impulsionar a participação através da polarização***, e h) saturação de modelos linguísticos de grande dimensão, ou seja, o saturamento malicioso de modelos linguísticos de grande dimensão com narrativas tendenciosas, enganosas ou falsas para influenciar o seu treino;***

Or. en

Alteração 169
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que as sociedades democráticas na UE são cada vez mais visadas por ameaças híbridas e pela desinformação, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com particular intensidade na esfera digital; que os espaços em linha possibilitam a proliferação de novas técnicas de manipulação, designadamente: a) a utilização não autêntica das redes sociais através de programas informáticos automatizados, contas falsas nas redes sociais e a utilização de fábricas de troles, amplificação e participação induzidas por robôs digitais, b) a utilização de técnicas de astroturfing e inundação para influenciar o debate público em linha, c) a personalização, o rastreio e o	I. Considerando que as sociedades democráticas na UE são cada vez mais visadas por ameaças híbridas e pela desinformação, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com particular intensidade na esfera digital; que os espaços em linha possibilitam a proliferação de novas técnicas de manipulação ***e em constante evolução***, designadamente: a) a utilização não autêntica das redes sociais através de programas informáticos automatizados, contas falsas nas redes sociais e a utilização de fábricas de troles, amplificação e participação induzidas por robôs digitais, b) a utilização de técnicas de astroturfing e inundação para influenciar o debate público em linha, c) a

microdirecionamento de pessoas, d) sítios Web concebidos para imitar fontes oficiais, e) a amplificação artificial de conteúdos fraturantes, f) a utilização de conteúdos sintéticos, como falsificações profundas e outros conteúdos gerados pela IA, ***e*** g) sistemas de recomendação concebidos propositadamente para impulsionar a participação através da polarização;

personalização, o rastreio e o microdirecionamento de pessoas, d) sítios Web concebidos para imitar fontes oficiais, e) a amplificação artificial de conteúdos fraturantes, f) a utilização de conteúdos sintéticos, como falsificações profundas e outros conteúdos gerados pela IA, g) ***a introdução de narrativas de desinformação que conduzem à chamada «contaminação de dados» de modelos de IA, e h)*** sistemas de recomendação concebidos propositadamente para impulsionar a participação através da polarização;

Or. en

Alteração 170
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que as sociedades democráticas na UE são cada vez mais visadas por ameaças híbridas e pela desinformação, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com particular intensidade na esfera digital; que os espaços em linha possibilitam a proliferação de novas técnicas de manipulação, designadamente: a) a utilização não autêntica das redes sociais através de programas informáticos automatizados, contas falsas ***nas redes sociais*** e a utilização de fábricas de troles, amplificação e participação induzidas por robôs digitais, b) a utilização de técnicas de astroturfing e inundação para influenciar o debate público em linha, c) a personalização, o rastreio e o microdirecionamento de pessoas, d) sítios Web concebidos para imitar fontes oficiais, e) a amplificação artificial de conteúdos	I. Considerando que as sociedades democráticas na UE são cada vez mais visadas por ameaças híbridas e pela desinformação, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com particular intensidade na esfera digital; que os espaços em linha possibilitam a proliferação de novas técnicas de manipulação, designadamente: a) a utilização não autêntica das redes sociais através de programas informáticos automatizados, contas falsas ***direcionadas nos meios de comunicação social*** e a utilização de fábricas de troles, amplificação e participação induzidas por robôs digitais, b) a utilização de técnicas de astroturfing e inundação para influenciar o debate público em linha, c) a personalização, o rastreio e o microdirecionamento de pessoas, d) sítios Web concebidos para imitar fontes oficiais,

fraturantes, f) a utilização de conteúdos sintéticos, como falsificações profundas e outros conteúdos gerados pela IA***, e g) sistemas de recomendação concebidos propositadamente para impulsionar a participação através da polarização***;	e) a amplificação artificial de conteúdos fraturantes, f) a utilização de conteúdos sintéticos, como falsificações profundas e outros conteúdos gerados pela IA;

Or. en

Alteração 171
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que as sociedades democráticas na UE são cada vez mais visadas por ameaças híbridas e pela desinformação, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com particular intensidade na esfera digital; que os espaços em linha possibilitam a proliferação de novas técnicas de manipulação, designadamente: a) a utilização não autêntica das redes sociais através de programas informáticos automatizados, contas falsas nas redes sociais e a utilização de fábricas de troles, amplificação e participação induzidas por robôs digitais, b) a utilização de técnicas de astroturfing e inundação para influenciar o debate público em linha, c) a personalização, o rastreio e o microdirecionamento de pessoas, d) sítios Web concebidos para imitar fontes oficiais, e) a amplificação artificial de conteúdos fraturantes, f) a utilização de conteúdos sintéticos, como falsificações profundas e outros conteúdos gerados pela IA, e g) sistemas de recomendação concebidos ***propositadamente*** para impulsionar a participação através da polarização;	I. Considerando que as sociedades democráticas na UE são cada vez mais visadas por ameaças híbridas e pela desinformação, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com particular intensidade na esfera digital; que os espaços em linha possibilitam a proliferação de novas técnicas de manipulação, designadamente: a) a utilização não autêntica das redes sociais através de programas informáticos automatizados, contas falsas nas redes sociais e a utilização de fábricas de troles, amplificação e participação induzidas por robôs digitais, b) a utilização de técnicas de astroturfing e inundação para influenciar o debate público em linha, c) a personalização, o rastreio e o microdirecionamento de pessoas, d) sítios Web concebidos para imitar fontes oficiais, e) a amplificação artificial de conteúdos fraturantes, f) a utilização de conteúdos sintéticos, como falsificações profundas e outros conteúdos gerados pela IA, e g) sistemas de recomendação concebidos para impulsionar a participação através da polarização;

Or. en

Alteração 172
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que as sociedades democráticas na UE são cada vez mais visadas ***por ameaças híbridas e*** pela desinformação, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com particular intensidade na esfera digital; que os espaços em linha possibilitam a proliferação de novas técnicas de manipulação, designadamente: a) a utilização não autêntica das redes sociais através de programas informáticos automatizados, contas falsas nas redes sociais e a utilização de fábricas de troles, amplificação e participação induzidas por robôs digitais, b) a utilização de técnicas de astroturfing e inundação para influenciar o debate público em linha, c) a personalização, o rastreio e o microdirecionamento de pessoas, d) sítios Web concebidos para imitar fontes oficiais, e) a amplificação artificial de conteúdos fraturantes, f) a utilização de conteúdos sintéticos, como falsificações profundas e outros conteúdos gerados pela IA, e g) sistemas de recomendação concebidos propositadamente para impulsionar a participação através da polarização;	I. Considerando que as sociedades democráticas na UE são cada vez mais visadas pela desinformação, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com particular intensidade na esfera digital; que os espaços em linha possibilitam a proliferação de novas técnicas de manipulação, designadamente: a) a utilização não autêntica das redes sociais através de programas informáticos automatizados, contas falsas nas redes sociais e a utilização de fábricas de troles, amplificação e participação induzidas por robôs digitais, b) a utilização de técnicas de astroturfing e inundação para influenciar o debate público em linha, c) a personalização, o rastreio e o microdirecionamento de pessoas, d) sítios Web concebidos para imitar fontes oficiais, e) a amplificação artificial de conteúdos fraturantes, f) a utilização de conteúdos sintéticos, como falsificações profundas e outros conteúdos gerados pela IA, e g) sistemas de recomendação concebidos propositadamente para impulsionar a participação através da polarização;

Or. en

Alteração 173
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que, de acordo com o último inquérito Eurobarómetro do outono de 2025, os cidadãos manifestam uma elevada preocupação com a desinformação (69 %), o discurso de ódio (68 %), os conteúdos falsos gerados pela inteligência artificial, como vídeos falsos ou informações falsas (68 %), a proteção dos dados pessoais em linha (68 %) e as ameaças à liberdade de expressão (67 %); que o controlo das redes sociais por algumas grandes empresas é uma preocupação significativa em toda a União Europeia; 64 % dos inquiridos afirmaram estar «muito preocupados» com esta questão;

Or. en

Alteração 174
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que abordagens, metodologias, modelos de dados e taxonomias comuns de táticas, técnicas, autores de ameaças e narrativas de manipulação da informação podem permitir uma colaboração eficaz em grande escala por parte dos defensores da democracia para travar a manipulação da informação e a desinformação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e as tentativas de exercer ingerência; que o apoio a essas abordagens comuns e a colaboração entre investigadores de informações de fonte aberta, verificadores

de factos, intervenientes dos meios de comunicação social e decisores políticos devem ser significativamente reforçados para aumentar a resiliência;

Or. en

Alteração 175
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que a utilização do termo «ameaças híbridas» é suscetível de titularizar e instrumentalizar os migrantes, os requerentes de asilo e os refugiados, considerando as pessoas vulneráveis como instrumentos ou ameaças e não como titulares de direitos, comprometendo assim a sua dignidade, segurança e as obrigações da União ao abrigo do direito internacional e em conformidade com os direitos humanos;

Or. en

Alteração 176
Eugen Tomac

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que a ingerência estrangeira nas eleições, designadamente a manipulação da informação e a desinformação por parte de agentes estrangeiros, a manipulação algorítmica e o comportamento não autêntico coordenado, evoluiu de incidentes isolados para ameaças sistémicas à

integridade dos processos eleitorais e à governação democrática, conforme verificado em eleições recentes em vários Estados-Membros e países vizinhos;

Or. en

Alteração 177
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que a utilização de ferramentas automatizadas, de sistemas de publicação algorítmica e da criação de conteúdos assistidos por IA está cada vez mais integrada nos meios de comunicação social e na comunicação cívica; que a expressão veiculada através dessas ferramentas pode continuar a ser protegida sempre que reflita a intenção humana, a orientação editorial ou uma conceção assente em regras;

Or. en

Alteração 178
Tomáš Zdechovský, Dan-Ştefan Motreanu, Eszter Lakos, Lukas Mandl, Sandra Kalniete, Tomas Tobé, Mika Aaltola, Marta Wcisło, Fredis Beleris, Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que o Escudo Europeu da Democracia proporciona uma oportunidade única para construir uma defesa eficaz e global da sociedade da democracia, da liberdade, da competitividade e da prosperidade europeias;

Or. en

Alteração 179
Stefano Cavedagna, Nicolas Bay

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que o financiamento encoberto de grupos islâmicos na União por países terceiros constitui uma ameaça à legitimidade do processo democrático;

Or. en

Alteração 180
Stefano Cavedagna, Nicolas Bay

Proposta de resolução
Considerando I-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-B. Considerando que a Comissão Europeia não pode impor o recurso ao voto eletrónico aos Estados-Membros, devido ao princípio da soberania nacional, mesmo com o objetivo de combater a fraude eleitoral;

Or. en

Alteração 181
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que as plataformas	J. ***Considerando que os algoritmos***

em linha, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos de um utilizador, utilizam os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual, o que as torna mais influentes do que os editores tradicionais;

das plataformas são «quebrados desde a conceção», divisivos por natureza e facilmente manipulados por intervenientes mal-intencionados;
Considerando que as plataformas em linha, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos de um utilizador, utilizam os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual, o que as torna mais influentes do que os editores tradicionais; ***que os algoritmos da plataforma podem ser manipulados pelos seus proprietários e acionistas para apresentar conteúdos políticos e silenciar a oposição, impedindo, despromovendo ou distorcendo assim a visibilidade das publicações;***

Or. en

Alteração 182
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que as plataformas em linha, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos de um utilizador, utilizam os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual, o que as torna mais influentes do que os editores tradicionais;	J. Considerando que as plataformas em linha, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos de um utilizador, utilizam os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual, o que as torna mais influentes do que os editores tradicionais; ***que essa influência pode ser particularmente prejudicial para os grupos vulneráveis, designadamente as crianças e os jovens, que podem estar menos preparados para avaliar criticamente conteúdos persuasivos ou manipuladores e, por consequência, estão mais expostos a riscos de desinformação,***

narrativas prejudiciais e publicidade comportamental indevida;

Or. en

Alteração 183
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que as plataformas em linha, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos de um utilizador, utilizam os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual, o que as torna mais influentes do que os editores tradicionais;	J. Considerando que as plataformas em linha, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos de um utilizador, utilizam os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual, o que as torna mais influentes ***e perigosas*** do que os editores tradicionais***, embora os seus modelos de negócios sejam, em grande parte, impulsionados por uma economia baseada no interesse e na amplificação algorítmica, criando incentivos estruturais para a polarização, os conteúdos sensacionalistas e uma maior vulnerabilidade à manipulação***;

Or. en

Alteração 184
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que as plataformas em linha, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos	J. Considerando que as plataformas em linha, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos

de um utilizador, utilizam os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual, o que as torna mais influentes do que os editores tradicionais;	de um utilizador***, ocupam uma posição vantajosa devido ao seu acesso aos perfis em linha dos utilizadores e, assim***, utilizam os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual, ***principalmente com o objetivo de maximizar os seus próprios ganhos financeiros,*** o que as torna mais influentes do que os editores tradicionais;

Or. en

Alteração 185
Saskia Bricmont, Sandro Ruotolo, Krzysztof Brejza, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Lucia Yar, Diana Riba i Giner, Hannah Neumann, Chloé Ridel, Leoluca Orlando

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que as plataformas em linha, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos de um utilizador, ***utilizam*** os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual, o que as torna mais influentes do que os editores tradicionais;	J. Considerando que as plataformas em linha ***exploram comprovadamente das vulnerabilidades de cada utilizador individual***, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos de um utilizador, ***utilizando*** os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual, o que as torna mais influentes do que os editores tradicionais;

Or. en

Alteração 186
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que as plataformas	J. Considerando que as plataformas

em linha, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos de um utilizador, utilizam os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual***, o que as torna mais influentes do que os editores tradicionais***;

em linha, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos de um utilizador, utilizam os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual;

Or. en

Alteração 187
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que as plataformas em linha, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos de um utilizador, utilizam os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual, o que as torna mais influentes do que os editores tradicionais;	J. Considerando que as plataformas em linha, para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos de um utilizador, utilizam os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências e vulnerabilidades de cada utilizador individual, o que as torna ***significativamente*** mais influentes do que os editores tradicionais;

Or. en

Alteração 188
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que as plataformas em linha***,*** para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos de um utilizador, ***utilizam*** os conhecimentos de que dispõem sobre as	J. Considerando que as plataformas em linha ***exploram comprovadamente das vulnerabilidades de cada utilizador individual*** para decidirem se devem ou não promover conteúdos no fluxo de conteúdos

preferências ***e vulnerabilidades de cada utilizador individual, o que as torna mais influentes do que os editores tradicionais***;	de um utilizador, ***utilizando*** os conhecimentos de que dispõem sobre as preferências;

Or. en

Alteração 189
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que a transformação digital do ecossistema da informação fragmentou e personalizou o consumo de informação, cada vez mais impulsionado por sistemas algorítmicos opacos otimizados para a interação e não para a exatidão ou o interesse público; que uma maioria crescente de jovens cidadãos depende principalmente das plataformas digitais como principais fontes de informação; que a inteligência artificial e os sistemas de recomendação algorítmica estão a evoluir mais rapidamente do que as salvaguardas democráticas e a supervisão regulamentar, permitindo que as grandes plataformas em linha e os fornecedores de IA exerçam uma influência estrutural sobre a visibilidade e a amplificação do discurso político e, em última análise, dos processos democráticos;

Or. en

Alteração 190
Fredis Beleris

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que, de acordo com o Inquérito à Juventude de 2024, 42 % dos jovens cidadãos (com idades compreendidas entre os 16 e os 30 anos) utilizam as redes sociais como principal fonte de informação sobre questões políticas e sociais; que é necessário melhorar a literacia mediática da população, promovendo o pensamento crítico e a integridade da informação, enquanto instrumento essencial para reforçar a resiliência da sociedade contra a manipulação da informação e a desinformação por parte de agentes estrangeiros, especialmente quando introduzida desde tenra idade;

Or. en

Alteração 191
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que os jovens, as mulheres e os idosos constituem grupos particularmente vulneráveis no ambiente em linha; que os jovens formam cada vez mais as suas opiniões políticas e eleitorais em linha, em particular através de plataformas de redes sociais, onde estão mais frequentemente expostos a conteúdos específicos, amplificação algorítmica e a técnicas de manipulação;

Or. en

Alteração 192

Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando que a UE adotou recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes que visam estabelecer um espaço em linha seguro e transparente, nomeadamente o RSD, o Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política e o Regulamento Inteligência Artificial; que as referidas leis representam um importante passo em frente no sentido de responsabilizar as plataformas ***digitais***, proteger os processos democráticos, aumentar a transparência e salvaguardar a liberdade de expressão; que, ao mesmo tempo, a sua aplicação continua a ser ***difícil***;	K. Considerando que a UE adotou recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes que visam estabelecer um espaço em linha seguro e transparente, nomeadamente o RSD, o Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política e o Regulamento Inteligência Artificial; que as referidas leis representam um importante passo em frente no sentido de responsabilizar as plataformas ***em linha***, proteger os processos democráticos, aumentar a transparência e salvaguardar a liberdade de expressão; que, ao mesmo tempo, a sua aplicação continua a ser ***demasiado lenta, o que constitui um desafio para a proteção dos processos democráticos***; ***que, ao mesmo tempo, a Comissão propôs várias propostas*** **omnibus** ***que desmantelam determinadas salvaguardas ao abrigo destes atos, nomeadamente o Regulamento IA e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), o que põe em causa a proteção concedida aos cidadãos europeus para combater a ingerência estrangeira;***

Or. en

Alteração 193
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando que a UE adotou	K. Considerando que ***os***

recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes que visam estabelecer um espaço em linha seguro e transparente, nomeadamente o RSD, o Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política e o Regulamento Inteligência Artificial; que as referidas leis representam um importante passo em frente no sentido de responsabilizar as plataformas digitais, proteger os processos democráticos, aumentar a transparência e salvaguardar a liberdade de expressão; que, ao mesmo tempo, a sua aplicação continua a ser difícil;	***Estados-Membros e também*** a UE adotou recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes que visam estabelecer um espaço em linha seguro e transparente, nomeadamente o RSD, o Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política e o Regulamento Inteligência Artificial; que as referidas leis representam um importante passo em frente no sentido de responsabilizar as plataformas digitais, proteger os processos democráticos, aumentar a transparência e salvaguardar a liberdade de expressão; que, ao mesmo tempo, a sua aplicação continua a ser difícil; ***que a forma como determinadas disposições foram aplicadas suscitou sérias controvérsias no que diz respeito à liberdade de expressão e à transparência;***

Or. en

Alteração 194
Petar Volgin, Christine Anderson

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando que a UE adotou recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes que visam estabelecer um espaço em linha seguro e transparente, nomeadamente o RSD, o Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política e o Regulamento Inteligência Artificial; que as referidas leis ***representam um importante passo em frente no sentido de responsabilizar as plataformas digitais, proteger os processos democráticos, aumentar a transparência e salvaguardar a liberdade de expressão***; ***que, ao mesmo tempo, a sua aplicação continua a ser difícil;***	K. Considerando que a UE adotou recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes que visam estabelecer um espaço em linha seguro e transparente, nomeadamente o RSD, o Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política e o Regulamento Inteligência Artificial; que ***têm sido feitas tentativas contínuas para utilizar*** as referidas leis ***como arma para impor a censura em linha direcionada à liberdade de expressão***;

Or. en

Alteração 195
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando que a UE adotou recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes ***que visam estabelecer um espaço em linha seguro e transparente***, ***nomeadamente*** o RSD, o Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política e o Regulamento Inteligência Artificial; que ***as referidas leis representam um importante passo em frente no sentido de responsabilizar as plataformas digitais, proteger os processos democráticos, aumentar a transparência e salvaguardar a liberdade de expressão; que***, ao mesmo tempo, ***a sua aplicação continua a ser difícil***;	K. Considerando que a UE adotou recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes ***, incluindo, entre outros,*** o RSD, o Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política e o Regulamento Inteligência Artificial; que, ao mesmo tempo, ***se espera que a UE reveja determinados regulamentos, a fim de garantir o respeito pelos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia***;

Or. en

Alteração 196
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando que a UE adotou recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes que visam estabelecer um espaço em linha seguro e transparente, nomeadamente o RSD, o Regulamento sobre a transparência e o	K. Considerando que a UE adotou recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes que visam estabelecer um espaço em linha seguro e transparente, nomeadamente o RSD, o Regulamento sobre a transparência e o

direcionamento da propaganda política e o Regulamento Inteligência Artificial; que as referidas leis representam um importante passo em frente no sentido de responsabilizar as plataformas digitais, proteger os processos democráticos, aumentar a transparência e salvaguardar a liberdade de expressão; que, ao mesmo tempo, ***a*** sua aplicação ***continua a ser difícil***;	direcionamento da propaganda política e o Regulamento Inteligência Artificial; que as referidas leis representam um importante passo em frente no sentido de responsabilizar as plataformas digitais, proteger os processos democráticos, aumentar a transparência e salvaguardar a liberdade de expressão; que, ao mesmo tempo, ***o âmbito da*** sua aplicação ***permaneceu limitado devido a considerações geopolíticas***;

Or. en

Alteração 197
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando que a UE adotou recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes que visam estabelecer um espaço em linha seguro e transparente, nomeadamente o RSD, o Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política e o Regulamento Inteligência Artificial; que as referidas leis representam um importante passo em frente no sentido de responsabilizar as plataformas digitais, proteger os processos democráticos, aumentar a transparência e salvaguardar a liberdade de expressão; que, ao mesmo tempo, a sua aplicação continua a ser ***difícil***;	K. Considerando que a UE adotou recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes que visam estabelecer um espaço em linha seguro e transparente, nomeadamente o RSD, o Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política, ***o Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social*** e o Regulamento Inteligência Artificial; que as referidas leis representam um importante passo em frente no sentido de responsabilizar as plataformas digitais, proteger os processos democráticos, aumentar a transparência e salvaguardar a liberdade de expressão; que, ao mesmo tempo, a sua aplicação continua a ser ***insuficiente***;

Or. en

Alteração 198

Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando que a UE adotou recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes que visam estabelecer um espaço em linha seguro e transparente, nomeadamente o RSD, o Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política e o Regulamento Inteligência Artificial; que as referidas leis representam um importante passo em frente no sentido de responsabilizar as plataformas digitais, proteger os processos democráticos, aumentar a transparência e salvaguardar a liberdade de expressão; que, ao mesmo tempo, a sua aplicação continua a ser difícil;	K. Considerando que a UE adotou recentemente um conjunto de atos legislativos abrangentes que visam estabelecer um espaço em linha seguro e transparente, nomeadamente o RSD***, o RMD***, o Regulamento sobre a transparência e o direcionamento da propaganda política e o Regulamento Inteligência Artificial; que as referidas leis representam um importante passo em frente no sentido de responsabilizar as plataformas digitais, proteger os processos democráticos, aumentar a transparência e salvaguardar a liberdade de expressão; que, ao mesmo tempo, a sua aplicação continua a ser difícil;

Or. en

Alteração 199
Bart Groothuis, Petras Auštrevičius, Helmut Brandstätter

Proposta de resolução
Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	K-A. Considerando que o Regulamento dos Serviços Digitais (RSD) não constitui um instrumento de censura, mas codifica o princípio jurídico europeu de longa data de que os conteúdos ilegais fora de linha também podem ser restringidos em linha, sob reserva de um processo equitativo, recurso judicial e proporcionalidade, conforme reiteradamente confirmado pela jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia; que esta abordagem contrasta claramente com os mecanismos

de censura orientados para o Estado utilizados por regimes autoritários, nomeadamente a Federação da Rússia, em que são impostas restrições de conteúdo, sem uma avaliação judicial substantiva da legalidade, da falsidade ou dos danos; que, no seu recente acórdão relativo à aplicação de pesadas multas à Rússia e decisões de retirada por motivos políticos contra a Google, o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos concluiu que as autoridades russas não tinham examinado se o conteúdo específico era falso ou prejudicial, presumindo, ao invés, que qualquer desvio em relação às narrativas oficiais constituía uma ameaça aos interesses nacionais, sem apresentar provas concretas de danos; que esta jurisprudência ilustra a distinção fundamental entre o modelo regulamentar europeu — assente na legalidade, na proporcionalidade e nos direitos fundamentais — e as práticas de censura russas que instrumentalizam o controlo de conteúdos para suprimir a dissidência e o pluralismo político;

Or. en

Alteração 200
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	K-A. Considerando que a Comissão do Judiciário da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos apresentou um relatório intercalar intitulado «The Foreign Censorship Threat, Part II: Europe's Decade-Long Campaign to Censor the Global Internet and How It Harms American Speech in the United States»[1-A] [A ameaça da censura estrangeira, Parte II: A campanha de

uma década da Europa para censurar a Internet a nível mundial e a forma como esta prejudica a liberdade de expressão nos Estados Unidos], que confirma uma ampla participação e pressão regulamentar por parte das autoridades públicas europeias, incluindo a Comissão, sobre as principais plataformas em linha, com o objetivo de influenciar as práticas de moderação de conteúdos dentro e fora do território da União; que o relatório suscita sérias preocupações quanto ao facto de os quadros regulamentares, os instrumentos políticos e as práticas informais de execução da UE terem sido utilizados para exercer pressão extraterritorial sobre os prestadores de serviços digitais, conduzindo à remoção, supressão ou rebaixamento de conteúdos lícitos e discursos políticos, incluindo conteúdos originários de países terceiros; que o relatório salienta ainda que essas práticas são suscetíveis de comprometer a liberdade de expressão, o debate democrático e os processos eleitorais e podem constituir uma censura indireta incompatível com os direitos fundamentais e as normas democráticas internacionais;

1-A

https://judiciary.house.gov/sites/evo-subsites/republicans-judiciary.house.gov/files/2026-02/THE-FOREIGN-CENSORSHIP-THREAT-PART-II-2-3-26.pdf.

Or. en

Alteração 201
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	K-A. Considerando que as decisões da Comissão contra as grandes empresas tecnológicas dos EUA, como a Google, terão sido adiadas para não perturbar o Governo dos EUA durante as negociações comerciais; que a primeira multa ao abrigo do RSD, num processo contra a plataforma X, só foi aplicada em 5 de dezembro, dois anos após o início da investigação contra a plataforma de redes sociais sediada nos EUA, e foi alegadamente adiada por meses por motivos políticos; que esta questão é agravada pelo aliança entre o Governo dos EUA e as empresas tecnológicas;

Or. en

Alteração 202
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	K-A. Considerando que as medidas regulamentares que afetem a visibilidade, o alcance, a classificação ou a divulgação de conteúdos lícitos podem constituir ingerências na liberdade de expressão na aceção do artigo 11.º da Carta e, portanto, devem estar sujeitas a garantias jurídicas rigorosas, à transparência e à fiscalização jurisdicional;

Or. en

Alteração 203
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando K-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	K-B. Considerando que os dados disponíveis relativos às decisões de moderação de conteúdos indicam que uma parte substancial das decisões de remoção é posteriormente anulada através de mecanismos de reclamação e reparação, apontando para riscos estruturais de remoção excessiva e para o efeito dissuasor que tal pode ter na expressão legítima;

Or. en

Alteração 204
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando K-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	K-C. Considerando que a organização e a realização de eleições continuam a ser da competência e da responsabilidade dos Estados-Membros, em conformidade com a sua legislação nacional e as suas tradições constitucionais;

Or. en

Alteração 205
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que ***a IA oferece novas oportunidades para melhorar a gestão e a supervisão das eleições, designadamente a possibilidade de detetar***	L. Considerando que ***os Tratados não conferem à União uma competência geral para supervisionar, assegurar ou fazer respeitar a «equidade» ou a «integridade»***

atividades invulgares em linha e comportamentos manipuladores coordenados; que***, por outro lado, o uso de IA, incluindo os modelos generativos e as falsificações profundas, suscita problemas notáveis para a integridade da informação e os processos eleitorais; que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que atacou deliberadamente modelos linguísticos de grande dimensão infiltrando-os com narrativas pró-Kremlin concebidas para simular conteúdos neutros e baseados em factos***; ***que estas táticas refletem uma evolução perigosa da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, ao explorarem a opacidade e a escalabilidade dos sistemas de IA para disseminar mensagens geopolíticas falsas ou enganosas a coberto de uma linguagem tida como credível; que esta forma de manipulação algorítmica ameaça corroer a confiança do público nas tecnologias de IA, distorcer o discurso democrático e exacerbar os riscos de desinformação em toda a UE e no mundo; que tal põe em evidência a necessidade de melhorar a literacia no domínio da IA na educação, no trabalho e na sociedade em geral;*

das eleições nos Estados-Membros; que ***a própria Comissão confirmou que a organização e a realização das eleições continuam a ser da responsabilidade dos Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 206
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que a IA oferece novas oportunidades para ***melhorar*** a gestão e a supervisão das eleições, designadamente a possibilidade de detetar atividades invulgares em linha e	L. Considerando que a IA oferece novas oportunidades para ***facilitar*** a gestão e a supervisão das eleições, designadamente a possibilidade de detetar atividades ***suspeitas e*** invulgares em linha

comportamentos manipuladores coordenados; que, por outro lado, o uso de IA, incluindo os modelos generativos e as falsificações profundas, suscita problemas notáveis para a integridade da informação e os processos eleitorais; que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que atacou deliberadamente modelos linguísticos de grande dimensão infiltrando-os com narrativas pró-Kremlin concebidas para simular conteúdos neutros e baseados em factos; que estas táticas refletem uma evolução perigosa da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, ao explorarem a opacidade e a escalabilidade dos sistemas de IA para disseminar mensagens geopolíticas falsas ou enganosas a coberto de uma linguagem tida como credível; que esta forma de manipulação algorítmica ameaça corroer a confiança do público nas tecnologias de IA, distorcer o discurso democrático e exacerbar os riscos de desinformação em toda a UE e no mundo; que tal põe em evidência a necessidade de melhorar a literacia no domínio da IA na educação, no trabalho e na sociedade em geral;

e comportamentos manipuladores coordenados; que, por outro lado, o uso de IA, incluindo os modelos generativos e as falsificações profundas, suscita problemas notáveis para a integridade da informação e os processos eleitorais; que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que atacou deliberadamente modelos linguísticos de grande dimensão infiltrando-os com narrativas pró-Kremlin concebidas para simular conteúdos neutros e baseados em factos***; que existem provas emergentes de tentativas de influenciar a opinião pública por parte de entidades chinesas, da chamada «Irmandade Muçulmana» e de outros intervenientes, com o objetivo de influenciar a opinião pública e a tomada de decisões democráticas em prol dos seus interesses e objetivos geopolíticos***; que estas táticas refletem uma evolução perigosa da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, ao explorarem a opacidade e a escalabilidade dos sistemas de IA para disseminar mensagens geopolíticas falsas ou enganosas a coberto de uma linguagem tida como credível; que esta forma de manipulação algorítmica ameaça corroer a confiança do público nas tecnologias de IA, distorcer o discurso democrático e exacerbar os riscos de desinformação em toda a UE e no mundo; que tal põe em evidência a necessidade de melhorar a literacia no domínio da IA na educação, no trabalho e na sociedade em geral; ***que, dado que os resultados da IA podem apresentar enviesamentos introduzidos por escolhas de conceção humana e nem sempre se basear em informações atualizadas ou verificadas, os utilizadores devem manter uma supervisão adequada e um julgamento crítico ao confiar nesses resultados;***

Or. en

Alteração 207
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que a IA oferece novas oportunidades para melhorar a gestão e a supervisão das eleições, designadamente a possibilidade de detetar atividades invulgares em linha e comportamentos manipuladores coordenados; que, por outro lado, o uso de IA, incluindo os modelos generativos e as falsificações profundas, suscita problemas notáveis para a integridade da informação e os processos eleitorais; que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que atacou deliberadamente modelos linguísticos de grande dimensão infiltrando-os com narrativas pró-Kremlin concebidas para simular conteúdos neutros e baseados em factos; que estas táticas refletem uma evolução perigosa da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, ao explorarem a opacidade e a escalabilidade dos sistemas de IA para disseminar mensagens geopolíticas falsas ou enganosas a coberto de uma linguagem tida como credível; que esta forma de manipulação algorítmica ameaça corroer a confiança do público nas tecnologias de IA, distorcer o discurso democrático e exacerbar os riscos de desinformação em toda a UE e no mundo; que tal põe em evidência a necessidade de melhorar a literacia no domínio da IA na educação, no trabalho e na sociedade em geral;	L. Considerando que a IA oferece novas oportunidades para melhorar a gestão e a supervisão das eleições, designadamente a possibilidade de detetar atividades invulgares em linha e comportamentos manipuladores coordenados; que, por outro lado, o uso de IA, incluindo os modelos generativos e as falsificações profundas, suscita problemas notáveis para a integridade da informação e os processos eleitorais; que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que atacou deliberadamente modelos linguísticos de grande dimensão infiltrando-os com narrativas pró-Kremlin concebidas para simular conteúdos neutros e baseados em factos; que estas táticas refletem uma evolução perigosa da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, ao explorarem a opacidade e a escalabilidade dos sistemas de IA para disseminar mensagens geopolíticas falsas ou enganosas a coberto de uma linguagem tida como credível; que esta forma de manipulação algorítmica ameaça corroer a confiança do público nas tecnologias de IA, distorcer o discurso democrático e exacerbar os riscos de desinformação em toda a UE e no mundo; que tal põe em evidência a necessidade de melhorar a literacia no domínio da IA na educação, no trabalho e na sociedade em geral; ***que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que visa deliberadamente os***

ecossistemas de informação, incluindo modelos linguísticos de grande dimensão, com narrativas pró-Kremlin; que essas atividades constituem uma forma de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com o objetivo de minar o discurso democrático e a confiança nas tecnologias digitais em toda a União;

Or. en

Alteração 208
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que a IA oferece novas oportunidades para melhorar a gestão e a supervisão das eleições, designadamente a possibilidade de detetar atividades invulgares em linha e comportamentos manipuladores coordenados; que, por outro lado, o uso de IA, incluindo os modelos generativos e as falsificações profundas, suscita problemas notáveis para a integridade da informação e os processos eleitorais; que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que atacou deliberadamente modelos linguísticos de grande dimensão infiltrando-os com narrativas pró-Kremlin concebidas para simular conteúdos neutros e baseados em factos; que estas táticas refletem uma evolução perigosa da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, ao explorarem a opacidade e a escalabilidade dos sistemas de IA para disseminar mensagens geopolíticas falsas ou enganosas a coberto de uma linguagem tida	L. Considerando que a IA oferece novas oportunidades para melhorar a gestão e a supervisão das eleições, designadamente a possibilidade de detetar atividades invulgares em linha e comportamentos manipuladores coordenados; que, por outro lado, o uso de IA, incluindo os modelos generativos e as falsificações profundas, suscita problemas notáveis para a integridade da informação e os processos eleitorais***; que a maior parte do desenvolvimento da IA está a ser realizada fora da UE e que a UE está a ficar para trás no que diz respeito ao investimento e à formação no domínio da IA***; que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que atacou deliberadamente modelos linguísticos de grande dimensão infiltrando-os com narrativas pró-Kremlin concebidas para simular conteúdos neutros e baseados em factos; que estas táticas refletem uma evolução perigosa da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, ao

como credível; que esta forma de manipulação algorítmica ameaça corroer a confiança do público nas tecnologias de IA, distorcer o discurso democrático e exacerbar os riscos de desinformação em toda a UE e no mundo; que tal põe em evidência a necessidade de melhorar a literacia no domínio da IA na educação, no trabalho e na sociedade em geral;

explorarem a opacidade e a escalabilidade dos sistemas de IA para disseminar mensagens geopolíticas falsas ou enganosas a coberto de uma linguagem tida como credível; que esta forma de manipulação algorítmica ameaça corroer a confiança do público nas tecnologias de IA, distorcer o discurso democrático e exacerbar os riscos de desinformação em toda a UE e no mundo; que tal põe em evidência a necessidade de melhorar a literacia no domínio da IA na educação, no trabalho e na sociedade em geral***, aumentar a transparência na formação em matéria de modelos linguísticos de grande dimensão, bem como assegurar um financiamento contínuo e adequado à investigação para revelar redes de desinformação baseados em IA e outras ameaças à integridade da informação, como uma melhor compreensão dos sistemas de recomendação e dos danos em linha causados pela IA***;

Or. en

Alteração 209
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que a IA oferece novas oportunidades para melhorar a gestão e a supervisão das eleições, designadamente a possibilidade de detetar atividades invulgares em linha e comportamentos manipuladores coordenados; que, por outro lado, o uso de IA, incluindo os modelos generativos e as falsificações profundas, suscita problemas notáveis para a integridade da informação e os processos eleitorais; que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma	L. Considerando que a IA oferece novas oportunidades para melhorar a gestão e a supervisão das eleições, designadamente a possibilidade de detetar atividades invulgares em linha e comportamentos manipuladores coordenados; que, por outro lado, o uso de IA, incluindo os modelos generativos e as falsificações profundas, suscita problemas notáveis para a integridade da informação e os processos eleitorais***; que foram verificados casos de falsificações***

rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que atacou deliberadamente modelos linguísticos de grande dimensão infiltrando-os com narrativas pró-Kremlin concebidas para simular conteúdos neutros e baseados em factos; que estas táticas refletem uma evolução perigosa da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, ao explorarem a opacidade e a escalabilidade dos sistemas de IA para disseminar mensagens geopolíticas falsas ou enganosas a coberto de uma linguagem tida como credível; que esta forma de manipulação algorítmica ameaça corroer a confiança do público nas tecnologias de IA, distorcer o discurso democrático e exacerbar os riscos de desinformação em toda a UE e no mundo; que tal põe em evidência a necessidade de melhorar a literacia no domínio da IA na educação, no trabalho e na sociedade em geral;

profundas relacionadas com eleições na Eslováquia e na Hungria, entre outros países; que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que atacou deliberadamente modelos linguísticos de grande dimensão infiltrando-os com narrativas pró-Kremlin concebidas para simular conteúdos neutros e baseados em factos; que estas táticas refletem uma evolução perigosa da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, ao explorarem a opacidade e a escalabilidade dos sistemas de IA para disseminar mensagens geopolíticas falsas ou enganosas a coberto de uma linguagem tida como credível; que esta forma de manipulação algorítmica ameaça corroer a confiança do público nas tecnologias de IA, distorcer o discurso democrático e exacerbar os riscos de desinformação em toda a UE e no mundo; que tal põe em evidência a necessidade de melhorar a literacia no domínio da IA na educação, no trabalho e na sociedade em geral;

Or. en

Alteração 210
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que a IA oferece novas oportunidades para melhorar a gestão e a supervisão das eleições, designadamente a possibilidade de detetar atividades invulgares em linha e comportamentos manipuladores coordenados; que, por outro lado, o uso de IA, incluindo os modelos generativos e as falsificações profundas, suscita problemas	L. Considerando que a IA oferece novas oportunidades para melhorar a gestão e a supervisão das eleições, designadamente a possibilidade de detetar atividades invulgares em linha e comportamentos manipuladores coordenados; que, por outro lado, o uso de IA, incluindo os modelos generativos e as falsificações profundas, suscita problemas

notáveis para a integridade da informação e os processos eleitorais; que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que atacou deliberadamente modelos linguísticos de grande dimensão infiltrando-os com narrativas pró-Kremlin concebidas para simular conteúdos neutros e baseados em factos; que estas táticas refletem uma evolução perigosa da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, ao explorarem a opacidade e a escalabilidade dos sistemas de IA para disseminar mensagens geopolíticas falsas ou enganosas a coberto de uma linguagem tida como credível; que esta forma de manipulação algorítmica ameaça corroer a confiança do público nas tecnologias de IA, distorcer o discurso democrático e exacerbar os riscos de desinformação em toda a UE e no mundo; ***que tal põe em evidência a necessidade de melhorar a literacia no domínio da IA na educação, no trabalho e na sociedade em geral;***	notáveis para a integridade da informação e os processos eleitorais; que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que atacou deliberadamente modelos linguísticos de grande dimensão infiltrando-os com narrativas pró-Kremlin concebidas para simular conteúdos neutros e baseados em factos; que estas táticas refletem uma evolução perigosa da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, ao explorarem a opacidade e a escalabilidade dos sistemas de IA para disseminar mensagens geopolíticas falsas ou enganosas a coberto de uma linguagem tida como credível; que esta forma de manipulação algorítmica ameaça corroer a confiança do público nas tecnologias de IA, distorcer o discurso democrático e exacerbar os riscos de desinformação em toda a UE e no mundo;

Or. en

Alteração 211
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que a IA ***oferece*** novas oportunidades para melhorar a gestão e a supervisão das eleições, designadamente a possibilidade de detetar atividades invulgares em linha e comportamentos manipuladores coordenados; que, por outro lado, o uso de IA, incluindo os modelos generativos e as falsificações profundas, suscita problemas	L. Considerando que a IA ***pode proporcionar*** novas oportunidades para melhorar a gestão e a supervisão das eleições, designadamente a possibilidade de detetar atividades invulgares em linha e comportamentos manipuladores coordenados; que, por outro lado, o uso de IA, incluindo os modelos generativos e as falsificações profundas, suscita problemas

notáveis para a integridade da informação e os processos eleitorais; que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que atacou deliberadamente modelos linguísticos de grande dimensão infiltrando-os com narrativas pró-Kremlin concebidas para simular conteúdos neutros e baseados em factos; que estas táticas refletem uma evolução perigosa da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, ao explorarem a opacidade e a escalabilidade dos sistemas de IA para disseminar mensagens geopolíticas falsas ou enganosas a coberto de uma linguagem tida como credível; que esta forma de manipulação algorítmica ameaça corroer a confiança do público nas tecnologias de IA, distorcer o discurso democrático e exacerbar os riscos de desinformação em toda a UE e no mundo; que tal põe em evidência a necessidade de melhorar a literacia no domínio da IA na educação, no trabalho e na sociedade em geral;	notáveis para a integridade da informação e os processos eleitorais; que relatórios fidedignos revelaram as operações de uma rede de desinformação sediada em Moscovo, conhecida por «Pravda», que atacou deliberadamente modelos linguísticos de grande dimensão infiltrando-os com narrativas pró-Kremlin concebidas para simular conteúdos neutros e baseados em factos; que estas táticas refletem uma evolução perigosa da manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, ao explorarem a opacidade e a escalabilidade dos sistemas de IA para disseminar mensagens geopolíticas falsas ou enganosas a coberto de uma linguagem tida como credível; que esta forma de manipulação algorítmica ameaça corroer a confiança do público nas tecnologias de IA, distorcer o discurso democrático e exacerbar os riscos de desinformação em toda a UE e no mundo; que tal põe em evidência a necessidade de melhorar a literacia no domínio da IA na educação, no trabalho e na sociedade em geral;

Or. en

Alteração 212
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando L-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	L-A. Considerando que, de acordo com um relatório da Europinion[51-B], as pessoas com idades compreendidas entre os 16 e os 24 anos passam, em média, 7 horas em linha, com 2 a 3 horas nas redes sociais; que o relatório salienta que 59 % das pessoas entre os 15 e os 24 anos utilizam as redes sociais como principal fonte de notícias; que, no entanto, as

plataformas de redes sociais com a maior utilização pelos jovens, como o TikTok, são consideradas menos fiáveis; que o seu consumo de notícias se caracteriza pela fragmentação, pelo consumo passivo e incidental e pelas notícias de conteúdo leve, em vez de conteúdos políticos ativos; que tal implica a adaptação das formações em literacia mediática aos seus hábitos de consumo;

[51-B] Europinion LTD, «Navigating the information disorder: European Youth in the age of digital disinformation» [Navegar na desordem da informação: A juventude europeia na era da desinformação digital], abril de 2025.

Or. en

Alteração 213
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando L-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	L-A. Considerando que o modelo de negócios das plataformas em linha se baseia na geração de elevados níveis de interação que dão prioridade a informações sensacionais, polarizadas ou enganosas; que a opacidade algorítmica das plataformas em continua a ser um desafio; que o RSD estabeleceu novas regras significativas para aumentar a transparência algorítmica e a responsabilização; que, atualmente, os utilizadores podem escolher fluxos de conteúdos não personalizados, reduzindo a dependência de uma curadoria algorítmica opaca;

Or. en

Alteração 214
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando L-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	L-A. Considerando que a Comissão se comprometeu a propor um ato legislativo sobre a equidade digital para combater técnicas e práticas comerciais antiéticas relacionadas com padrões obscuros, a comercialização por influenciadores das redes sociais, a conceção de produtos e serviços digitais que criam dependência e a definição de perfis em linha, especialmente quando as vulnerabilidades dos consumidores são exploradas para fins comerciais para todos os consumidores;

Or. en

Alteração 215
Kim Van Sparrentak, Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando L-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	L-A. Considerando que a repressão transnacional é uma forma crescente de ingerência estrangeira nos Estados-Membros que compromete as democracias, a soberania e a segurança europeias e viola fundamentalmente os direitos humanos das pessoas visadas pela repressão transnacional, bem como a sua segurança e proteção contra a repressão na Europa;

Or. en

Alteração 216
Jonas Sjöstedt, Konstantinos Arvanitis, Li Andersson

Proposta de resolução
Considerando L-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	L-A. Considerando que as plataformas em linha, no âmbito do seu modelo de negócios, implantam sistematicamente sistemas algorítmicos baseados em técnicas de conceção que dão prioridade a conteúdos emotivos ou extremos, que também podem ser explorados para ingerência eleitoral e manipulação de processos democráticos;

Or. en

Alteração 217
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução
Considerando L-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	L-A. Considerando que a literacia digital e mediática generalizada, combinada com a promoção sistemática do pensamento crítico em todos os grupos etários, constitui uma das defesas mais eficazes contra a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros e a utilização maliciosa da inteligência artificial;

Or. en

Alteração 218

Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando L-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	L-B. Considerando que os serviços de inteligência artificial representam um importante motor de inovação, competitividade e progresso societal, oferecendo oportunidades sem precedentes para alargar o acesso ao conhecimento, melhorar a produtividade e estimular o desenvolvimento de novos serviços e indústrias digitais; sublinha, no entanto, que a crescente capacidade desses sistemas para gerar, resumir e divulgar conteúdos semelhantes a notícias, sem uma responsabilidade editorial clara, também exige condições de mercado adaptáveis e abordagens regulamentares prospetivas; salienta que a inovação em si deve ser considerada uma parte central da resposta, designadamente através do investimento na investigação europeia, em ecossistemas de IA fiáveis e na soberania tecnológica; destaca que a promoção da inovação responsável e de condições de concorrência equitativas entre os serviços baseados em IA e os intervenientes nos meios de comunicação social editoriais é fundamental para manter a confiança do público, salvaguardar o acesso a informações fiáveis e assegurar que o progresso tecnológico reforça, em vez de comprometer, o ambiente democrático da informação;

Or. en

Alteração 219
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução

Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que os influenciadores em linha podem desempenhar um papel importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades, através da sensibilização para a literacia mediática e os procedimentos democráticos e contribuindo para um debate político salutar;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 220
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que ***os*** influenciadores em linha ***podem desempenhar um papel importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades, através da sensibilização para*** a literacia mediática ***e os procedimentos democráticos e contribuindo para um*** debate ***político salutar***;	M. Considerando que ***uma fatia crescente de cidadãos, em particular os menores, depende em grande parte das redes sociais e dos serviços de partilha de vídeos e conteúdos como portas de acesso a notícias e informações sobre assuntos da atualidade; que os modelos económicos e de interação predominantes desses serviços podem incentivar a proeminência de material enganoso, sensacionalista ou polarizador; que muitos utilizadores enfrentam dificuldades persistentes em distinguir de forma fiável informações verificadas de conteúdos falsos ou manipulados nestes ambientes; que as personalidades e os influenciadores em linha adquiriram uma capacidade significativa para moldar a opinião pública e os fluxos de informação, sem estarem sempre sujeitos a normas de responsabilização comparáveis às aplicáveis aos intervenientes regulamentados nos meios de comunicação social; que as***

abordagens regulamentares em toda a União relativas ao estatuto, às obrigações de transparência e à responsabilidade editorial dos influenciadores em linha ***continuam a ser desiguais; que, dado o seu alcance e a confiança do público, os influenciadores também constituem um vetor relevante no ecossistema de informação contemporâneo e devem ser encorajados a assumir uma maior responsabilidade e a envolver-se em iniciativas de interesse público destinadas a reforçar*** a literacia mediática***, a consciência democrática e a integridade do*** debate ***público***;

Or. en

Alteração 221
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que os influenciadores em linha podem desempenhar um papel importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades, ***através da sensibilização*** para a literacia mediática ***e*** os procedimentos democráticos e ***contribuindo*** para um debate político salutar;	M. ***Considerando que os influenciadores em linha podem desempenhar um papel importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades, quando abordam temas como os partidos políticos, os seus representantes e candidatos, incluindo os programas eleitorais; que é, por conseguinte, necessário que, ao abordarem esses temas, os seus conteúdos contribuam para sensibilizar para a literacia mediática, para os procedimentos democráticos ou para um debate político salutar;*** que os influenciadores online podem desempenhar um papel importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades, ***mas que, ao mesmo tempo, moldam cada vez mais as opiniões políticas ao falarem sobre os partidos políticos, os seus representantes e candidatos, incluindo os programas***

eleitorais; que, dado o seu alcance e influência, é necessário que esses conteúdos não prejudiquem os procedimentos democráticos, mas contribuam para sensibilizar para a literacia mediática***, para*** os procedimentos democráticos e para um debate político salutar;

Or. en

Alteração 222
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que ***os*** influenciadores em linha ***podem desempenhar um papel importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades, através da sensibilização para a literacia mediática e os procedimentos democráticos e contribuindo para um debate político salutar***;	M. Considerando que ***os cidadãos, especialmente os menores, utilizam massivamente as redes sociais, as plataformas de partilha de conteúdos e os agregadores em linha, designadamente para o consumo de notícias; que o modelo de negócios dessas plataformas resulta, muitas vezes, em dar prioridade à polarização de conteúdos; que muitos utilizadores têm, no entanto, dificuldade em distinguir entre informações verdadeiras e falsas nestes serviços; que as personalidades e os influenciadores ativos nestas plataformas em linha ganharam uma influência considerável na formação do discurso público, sem respeitarem necessariamente as mesmas normas que outros intervenientes regulamentados; que existe fragmentação na UE no que diz respeito às regras que regem as atividades dos*** influenciadores em linha ***e a sua responsabilidade editorial***;

Or. en

Alteração 223
Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que os influenciadores em linha podem desempenhar um papel importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades, através da sensibilização para a literacia mediática e os procedimentos democráticos e contribuindo para um debate político salutar;	M. Considerando que os influenciadores em linha podem desempenhar um papel importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades***, especialmente dos jovens e dos eleitores que votam pela primeira vez***, através da sensibilização para a literacia mediática e os procedimentos democráticos e contribuindo para um debate político salutar; ***que no entanto, a dependência crescente de colaborações remuneradas e de conteúdos patrocinados cria vulnerabilidades, razão pela qual estas colaborações devem ser transparentes e tornadas públicas, uma vez que tais acordos podem ser explorados para divulgar narrativas prejudiciais, enganosas ou politicamente manipuladoras;***

Or. en

Alteração 224
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que os influenciadores em linha podem desempenhar um papel importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades, através da sensibilização para a literacia mediática e os procedimentos	M. Considerando que os influenciadores em linha podem ***ser utilizados como veículos de ingerência estrangeira, como aconteceu durante as eleições presidenciais romenas; que podem, no entanto,*** desempenhar um papel

democráticos e contribuindo para um debate político salutar;	importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades, através da sensibilização para a literacia mediática e os procedimentos democráticos e contribuindo para um debate político salutar; ***Considerando que existem tentativas de estabelecer normas aplicáveis aos influenciadores em linha responsáveis, como o Certificat de l'influence responsable delivered by the Autorité de régulation professionnelle de la publicité (Certificado de influência responsável emitido pela Autoridade Reguladora Profissional da Publicidade) de França;***
	Or. en

Alteração 225
Juan Ignacio Zoido Álvarez

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que os influenciadores em linha podem desempenhar um papel importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades, através da sensibilização para a literacia mediática e os procedimentos democráticos e contribuindo para um debate político salutar;	M. Considerando que os influenciadores em linha podem desempenhar um papel importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades, através da sensibilização para a literacia mediática e os procedimentos democráticos e contribuindo para um debate político salutar; ***que a atividade destes influenciadores também deve ser analisada quando utilizam o seu impacto digital para disseminar desinformação ou são contratados pelos governos nacionais para promover mensagens partidárias;***
	Or. en

Alteração 226
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que os influenciadores em linha podem desempenhar um papel importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades, através da sensibilização para a literacia mediática e os procedimentos democráticos e contribuindo para um debate político salutar;	M. Considerando que os influenciadores em linha podem desempenhar um papel importante no reforço da resiliência digital das nossas sociedades, através da sensibilização para a literacia mediática e os procedimentos democráticos e contribuindo para um debate político salutar; ***que incentivar os influenciadores em linha a promoverem conteúdos baseados em factos e pró-democracia exige estratégias de monetização transparentes e coerentes por parte das plataformas em linha;***

Or. en

Alteração 227
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que os influenciadores em linha podem desempenhar um papel importante ***no reforço da resiliência digital das nossas sociedades***, ***através da sensibilização para a literacia mediática e os procedimentos democráticos e contribuindo para um debate político salutar***;	M. Considerando que os influenciadores em linha podem desempenhar um papel importante ***nos processos democráticos e no debate político***, ***sensibilizando ou promovendo conteúdos políticos***;

Or. en

Alteração 228
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando M-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-A. Considerando que a cooptação e a corrupção das elites políticas é uma tática eficaz utilizada por intervenientes mal-intencionados; que a publicação de alguns dos documentos associados ao pedófilo condenado Jeffrey Epstein revelou uma lista incompleta de políticos europeus de alto nível a ele associados; que Jeffrey Epstein estava alegadamente a cooperar com os serviços secretos estrangeiros, incluindo os serviços secretos russos; que uma parte significativa da elite política europeia pode estar comprometida e, consequentemente, ser suscetível a chantagem por parte da Rússia e de outros serviços estrangeiros; que Thorbjørn Jagland, enquanto secretariado-geral do Conselho da Europa, prometeu facilitar a reunião de Jeffrey Epstein com o russo Sergey Lavrov;

Or. en

Alteração 229
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando M-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-A. Considerando que vários estudos independentes demonstraram que os sistemas de recomendação algorítmica nas principais plataformas em linha, em especial nas plataformas X, TikTok e Instagram, amplificaram sistematicamente conteúdos políticos de

extrema-direita, polarizadores ou extremistas na véspera das eleições nacionais em vários Estados-Membros, incluindo a Alemanha, a Polónia e a Roménia, afetando assim negativamente a visibilidade dos intervenientes políticos democráticos; que essas práticas têm um efeito direto ou indireto nos processos eleitorais e na participação democrática na União;

Or. en

Alteração 230
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando M-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-A. Considerando que os quadros de cooperação, como os códigos voluntários, os mecanismos de resposta rápida e a coordenação informal com as plataformas, podem gerar efeitos de aplicação efetiva nos Estados-Membros, mesmo na ausência de uma aplicação nacional ou de mandatos nacionais executórios; que esses efeitos exigem transparência, limites definidos e vias de recurso eficazes;

Or. en

Alteração 231
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando M-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-B. Considerando que confundir contestação política robusta com

«violência digital» acarreta o risco de restringir o controlo democrático legítimo dos funcionários públicos e dos intervenientes políticos; que os instrumentos de luta contra a ingerência devem continuar a visar os conteúdos ilegais e os comportamentos genuinamente coercivos, e não as críticas legítimas ou a dissidência;

Or. en

Alteração 232
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando M-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-B. Considerando que as autoridades francesas descobriram uma campanha coordenada ligada a uma rede de desinformação com ligações à Rússia que associava falsamente o Presidente Emmanuel Macron ao escândalo Epstein;

Or. en

Alteração 233
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando M-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-C. Considerando que determinados projetos e instrumentos descritos como capacidades de luta contra a desinformação visam o acompanhamento preventivo e a intervenção antecipada, incluindo a ambição de neutralizar narrativas antes que estas circulem de

forma significativa; que essas abordagens acarretam o risco de passar da luta contra a manipulação para a gestão do debate democrático legal;

Or. en

Alteração 234
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que as eleições presidenciais que tiveram lugar na Roménia, no outono de 2024, puseram a nu vulnerabilidades importantes no ambiente de informação em linha; que relatórios credíveis indicam que houve uma utilização generalizada de contas falsas, robôs digitais e conteúdos amplificados com recurso ao algoritmo para promover narrativas políticas específicas; que o TikTok — uma das plataformas mais amplamente usadas pelos jovens eleitores – – afirmou ter bloqueado a criação de mais de 116 000 contas spam e eliminado mais de 59 000 contas falsas durante uma limpeza efetuada a seguir às eleições; que o uso de influenciadores, incluindo nanoinfluenciadores e microinfluenciadores, por agentes estrangeiros é mais uma indicação de que os agentes de baixo custo e com pouca visibilidade podem ser instrumentalizados para escapar à deteção e influenciar a opinião pública, em violação das normas democráticas;	N. Considerando que as eleições presidenciais que tiveram lugar na Roménia, no outono de 2024, puseram a nu vulnerabilidades importantes no ambiente de informação em linha; que relatórios credíveis indicam que houve uma utilização generalizada de contas falsas, robôs digitais e conteúdos amplificados com recurso ao algoritmo para promover narrativas políticas específicas; que o TikTok — uma das plataformas mais amplamente usadas pelos jovens eleitores – – afirmou ter bloqueado a criação de mais de 116 000 contas spam e eliminado mais de 59 000 contas falsas durante uma limpeza efetuada a seguir às eleições; que o uso de influenciadores, incluindo nanoinfluenciadores e microinfluenciadores, por agentes estrangeiros é mais uma indicação de que os agentes de baixo custo e com pouca visibilidade podem ser instrumentalizados para escapar à deteção e influenciar a opinião pública, em violação das normas democráticas; ***Considerando que os dados apontam para dois padrões operacionais principais, nomeadamente a manipulação coordenada de algoritmos de recomendação através de redes de contas sincronizadas que geram tráfego artificial e amplificação de tendências, e a***

instrumentalização dissimulada de criadores de conteúdos — em particular nanoinfluenciadores e microinfluenciadores —, através de métodos ocultos de remuneração ou parceria concebidos para impedir a transparência e a deteção; que estas práticas demonstram como os intervenientes de baixo custo e de baixa visibilidade e a dinâmica técnica das plataformas podem ser utilizados como arma para influenciar a opinião pública e contornar as salvaguardas democráticas;

Or. en

Alteração 235
Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que as eleições presidenciais que tiveram lugar na Roménia, no outono de 2024, puseram a nu vulnerabilidades importantes no ambiente de informação em linha; que relatórios credíveis indicam que houve uma utilização generalizada de contas falsas, robôs digitais e conteúdos amplificados com recurso ao algoritmo para promover narrativas políticas específicas; que o TikTok — uma das plataformas mais amplamente usadas pelos jovens eleitores – – afirmou ter bloqueado a criação de mais de ***116 000*** contas spam e eliminado mais de ***59 000*** contas falsas durante uma limpeza efetuada a seguir às eleições; que o uso de influenciadores, incluindo nanoinfluenciadores e microinfluenciadores, por agentes estrangeiros é mais uma indicação de que os agentes de baixo custo e com pouca visibilidade podem ser instrumentalizados para escapar à deteção e influenciar a	N. Considerando que as eleições presidenciais que tiveram lugar na Roménia, no outono de 2024, puseram a nu vulnerabilidades importantes no ambiente de informação em linha; que relatórios credíveis indicam que houve uma utilização generalizada de contas falsas, robôs digitais e conteúdos amplificados com recurso ao algoritmo para promover narrativas políticas específicas; que o TikTok — uma das plataformas mais amplamente usadas pelos jovens eleitores – – afirmou ter bloqueado a criação de mais de ***116 000*** contas spam e eliminado mais de ***59 000*** contas falsas durante uma limpeza efetuada a seguir às eleições; que o uso de influenciadores, incluindo nanoinfluenciadores e microinfluenciadores, por agentes estrangeiros é mais uma indicação de que os agentes de baixo custo e com pouca visibilidade podem ser instrumentalizados para escapar à deteção e influenciar a

opinião pública, em violação das normas democráticas;

opinião pública, em violação das normas democráticas; ***que a resposta a esses desafios não pode ser utilizada como justificação para restringir a liberdade de expressão sob qualquer forma e para limitar o pluralismo nem para impor limitações injustificadas ao funcionamento lícito das plataformas em linha;***

Or. en

Alteração 236
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que as eleições presidenciais que tiveram lugar na Roménia, no outono de 2024, puseram a nu vulnerabilidades importantes no ambiente de informação em linha; que relatórios ***credíveis*** indicam que houve uma utilização generalizada de contas falsas, robôs digitais e conteúdos amplificados com recurso ao algoritmo para promover narrativas políticas específicas; que o TikTok — uma das plataformas mais amplamente usadas pelos jovens eleitores – – afirmou ter bloqueado a criação de mais de 116 000 contas spam e eliminado mais de 59 000 contas falsas durante uma limpeza efetuada a seguir às eleições; que o uso de influenciadores, incluindo nanoinfluenciadores e microinfluenciadores, por agentes estrangeiros é mais uma indicação de que os agentes de baixo custo e com pouca visibilidade podem ser instrumentalizados para escapar à deteção e influenciar a opinião pública, em violação das normas democráticas;	N. Considerando que ***se alega que*** as eleições presidenciais que tiveram lugar na Roménia, no outono de 2024, puseram a nu vulnerabilidades importantes no ambiente de informação em linha; que relatórios indicam que houve uma utilização generalizada de contas falsas, robôs digitais e conteúdos amplificados com recurso ao algoritmo para promover narrativas políticas específicas; que o TikTok — uma das plataformas mais amplamente usadas pelos jovens eleitores – – afirmou ter bloqueado a criação de mais de 116 000 contas spam e eliminado mais de 59 000 contas falsas durante uma limpeza efetuada a seguir às eleições; que o uso de influenciadores, incluindo nanoinfluenciadores e microinfluenciadores, por agentes estrangeiros é mais uma indicação de que os agentes de baixo custo e com pouca visibilidade podem ser instrumentalizados para escapar à deteção e influenciar a opinião pública, em violação das normas democráticas; ***que as provas disponíveis continuam a ser contestadas ou incompletas; que tais situações sublinham***

a necessidade de normas probatórias rigorosas, transparentes e verificáveis, antes de se tirarem conclusões políticas;

Or. en

Alteração 237
Eugen Tomac

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que as eleições presidenciais que tiveram lugar na Roménia, no outono de 2024, puseram a nu vulnerabilidades importantes no ambiente de informação em linha; que relatórios credíveis indicam que houve uma utilização generalizada de contas falsas, robôs digitais e conteúdos amplificados com recurso ao algoritmo para promover narrativas políticas específicas; que o TikTok — uma das plataformas mais amplamente usadas pelos jovens eleitores – – afirmou ter bloqueado a criação de mais de 116 000 contas spam e eliminado mais de 59 000 contas falsas durante uma limpeza efetuada a seguir às eleições; que o uso de influenciadores, incluindo nanoinfluenciadores e microinfluenciadores, por agentes estrangeiros é mais uma indicação de que os agentes de baixo custo e com pouca visibilidade podem ser instrumentalizados para escapar à deteção e influenciar a opinião pública, em violação das normas democráticas;	N. Considerando que as eleições presidenciais que tiveram lugar na Roménia, no outono de 2024, puseram a nu vulnerabilidades importantes no ambiente de informação em linha; que relatórios credíveis indicam que houve uma utilização generalizada de contas falsas, robôs digitais e conteúdos amplificados com recurso ao algoritmo para promover narrativas políticas específicas ***e distorcer a concorrência eleitoral***; que o TikTok — uma das plataformas mais amplamente usadas pelos jovens eleitores — afirmou ter bloqueado a criação de mais de 116 000 contas spam e eliminado mais de 59 000 contas falsas durante uma limpeza efetuada a seguir às eleições***, ilustrando a dimensão do comportamento inautêntico coordenado e a inadequação das medidas reativas da plataforma durante o período eleitoral***; que o uso de influenciadores, incluindo nanoinfluenciadores e microinfluenciadores, por agentes estrangeiros é mais uma indicação de que os agentes de baixo custo e com pouca visibilidade podem ser ***deliberadamente*** instrumentalizados para escapar à deteção e influenciar a opinião pública, em violação das normas democráticas ***fundamentais***;

Or. en

Alteração 238
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que as eleições presidenciais que tiveram lugar na Roménia, no outono de 2024, puseram a nu vulnerabilidades ***importantes*** no ambiente de informação em linha; que relatórios ***credíveis*** indicam que houve uma utilização generalizada de contas falsas, robôs digitais e conteúdos amplificados com recurso ao algoritmo para promover narrativas políticas específicas; que ***o TikTok — uma das plataformas mais amplamente usadas pelos jovens eleitores — afirmou ter bloqueado a criação de mais de 116 000 contas spam e eliminado mais de 59 000 contas falsas durante uma limpeza efetuada a seguir às eleições; que*** o uso de influenciadores, incluindo nanoinfluenciadores e microinfluenciadores, por agentes ***estrangeiros*** é mais uma indicação de que os agentes de baixo custo e com pouca visibilidade podem ser instrumentalizados para escapar à deteção e influenciar a opinião pública, ***em violação das normas democráticas***;	N. Considerando que as eleições presidenciais que tiveram lugar na Roménia, no outono de 2024, puseram a nu vulnerabilidades no ambiente de informação em linha; que relatórios indicam que houve uma utilização generalizada de contas falsas, robôs digitais e conteúdos amplificados com recurso ao algoritmo para promover narrativas políticas específicas; que o uso de influenciadores, incluindo nanoinfluenciadores e microinfluenciadores, por agentes, por agentes ***de países terceiros*** é mais uma indicação de que os agentes de baixo custo e com pouca visibilidade podem ser instrumentalizados para escapar à deteção e influenciar a opinião pública, ***no interesse das pessoas e/ou entidades que os remuneram (incluindo através de pagamentos em espécie ou outros benefícios e vantagens), diretamente ou através de uma cadeia de entidades***;

Or. en

Alteração 239
Virginie Joron

Proposta de resolução
Considerando N-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-A. De acordo com a Comissão Judiciária da Câmara dos Representantes dos EUA, (com maioria republicana),

novos documentos não públicos lançam dúvidas sobre as alegações de interferência russa que levaram um tribunal romeno a invalidar os resultados das eleições presidenciais de 2024. O TikTok disse à Comissão Europeia que não encontrou «nenhuma evidência» de uma campanha russa coordenada para favorecer o candidato vencedor, Calin Georgescu – a principal acusação das autoridades romenas – e informou-os desta conclusão.

Desde então, informações públicas revelaram que a alegada campanha russa no TikTok foi efetivamente financiada por outro partido político romeno[1-A];

1-A

https://x.com/JudiciaryGOP/status/2018683758006665352

Or. fr

Alteração 240
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando N-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-A. Considerando que, na Polónia, as eleições legislativas de 2023 e as eleições presidenciais de 2025 foram alvo de ingerência da Federação da Rússia, bem como a ações opacas por parte de instituições da UE e de outras entidades controladas pelos Estados, incluindo as fundações que apoiam forças políticas específicas;

Or. en

Alteração 241

Csaba Dömötör, Ernő Schaller-Baross, Virginie Joron, António Tânger Corrêa

Proposta de resolução
Considerando N-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-A. Considerando que a organização e a supervisão das eleições são da responsabilidade dos Estados-Membros; que qualquer alargamento da participação da União para além de um papel de apoio pode comprometer a soberania democrática nacional e o princípio da atribuição de competências;

Or. en

Alteração 242
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando N-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-A. Considerando que os oligarcas tecnológicos e as redes de extrema-direita sediados nos EUA estão a promover partidos de extrema-direita e anti-UE; que a Heritage Foundation e os seus aliados debateram estratégias para desmantelar a UE;

Or. en

Alteração 243
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Considerando N-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

N-B. A Comissão de Veneza do Conselho da Europa apelou a uma maior prudência no que diz respeito ao cancelamento das eleições.

O simples facto de um candidato ser bem-sucedido na sua campanha em linha e de a utilização das redes sociais poder amplificar a sua mensagem para além do que era possível com os meios de comunicação impressos e audiovisuais não significa que tenha violado as regras em matéria de financiamento de campanhas e de transparência, obtendo assim uma vantagem indevida;

Or. fr

Alteração 244
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando N-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-B. Considerando que vários influenciadores de direita de grande visibilidade, nomeadamente Tim Pool, Dave Rubin e Benny Johnson, foram acusados de receber quase 10 milhões de USD dos meios de comunicação social estatais russos em troca da promoção de mensagens pró-Rússia, incluindo as relacionadas com a guerra na Ucrânia;

Or. en

Alteração 245
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando N-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-B. Considerando que a Federação da Rússia, através da plataforma Telegram, recrutou e pagou grupos de sabotagem encarregados de divulgar slogans vulgares em linha e no espaço público contra o governo conservador e antirrusso, tal como estabelecido por decisões judiciais transitadas em julgado;

Or. en

Alteração 246
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Considerando N-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-C. Considerando que, na sequência do cancelamento sem precedentes da primeira volta das eleições presidenciais na Roménia, em 6 de dezembro de 2024, a declaração do comissário Thierry Breton, em 9 de janeiro de 2025 («fizemos isso na Roménia e, obviamente, teremos de fazê-lo, se necessário, na Alemanha»), chocou legitimamente muitos cidadãos europeus.
	As eleições legislativas na Alemanha realizaram-se em 23 de fevereiro de 2025;

Or. fr

Alteração 247
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando N-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

N-C. Considerando que as instituições da UE também abusaram ilegalmente das suas competências ao reterem fundos legalmente devidos à Polónia, apenas para os libertar imediatamente após uma mudança de governo para um governo politicamente alinhado com eles, sem qualquer alteração do quadro jurídico aplicável e apesar de ações contínuas que comprometem as normas democráticas;

Or. en

Alteração 248
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando N-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-C. Considerando que, em 2025, a Google suprimiu quase 11 000 canais do YouTube e outras contas ligadas a campanhas de propaganda ligadas ao Estado provenientes da China, da Rússia e de outros intervenientes mal-intencionados; que essas medidas devem ser adotadas de forma mais sistemática em todas as plataformas em linha, a fim de preservar a integridade do espaço em linha;

Or. en

Alteração 249
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando N-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-D. Considerando que as organizações

não governamentais, bem como as fundações controladas pelo Estado, prestaram apoio financeiro de forma não transparente e, muitas vezes, ilegal a atividades abertamente dirigidas contra o Governo polaco democraticamente eleito; que também ocorreram ações semelhantes durante a mais recente campanha presidencial, em que entidades estrangeiras financiaram campanhas nas redes sociais contra o candidato do campo conservador; que os conteúdos apresentados como «campanhas a favor do regresso» consistiram na divulgação de materiais vulgares e difamatórios destinados a desencorajar os eleitores de apoiarem o candidato conservador;

Or. en

Alteração 250
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando N-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-D. Considerando que a AWS, a Microsoft e a Google representam cerca de 70 % das receitas de serviços de computação em nuvem geradas na Europa; que se estima que, pelo menos, um quarto do rendimento líquido das plataformas em linha de muito grande dimensão é proveniente da Europa; que só a Meta tem um rendimento líquido global de cerca de 60 mil milhões de EUR, mas investe apenas cerca de 25 milhões de EUR (0,04 %) em verificadores de factos independentes na Europa; que o Community Notes é uma ferramenta útil, mas não substitui os verificadores de factos humanos independentes, especialmente em temas controversos, em que a comunidade é frequentemente motivada não por factos, mas por fortes

enviesamentos;

Or. en

Alteração 251
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Considerando N-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-D. Considerando que a Comissão manifestou o desejo de interferir, em nome do RSD, nas eleições de países fora da Europa, seguindo o exemplo da carta do comissário Thierry Breton, de 12 de agosto de 2024, que ameaçou a plataforma X dos EUA de sanções regulamentares para uma entrevista ao vivo com o presidente Trump em solo norte-americano em agosto de 2024. Esta situação «ubuesca» foi reforçada pela ligação com motins noutro país estrangeiro não pertencente à UE (Reino Unido);

Or. fr

Alteração 252
Petar Volgin, Christine Anderson

Proposta de resolução
Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*
O. Considerando que a Telegram — uma plataforma de mensagens com uma base de utilizadores crescente nos EUA — tem ***sido sinalizado cada vez mais vezes como canal de desinformação, ingerência estrangeira e atividades ilícitas, nomeadamente a disseminação de conteúdos extremistas e propaganda***	O. Considerando que a Telegram — uma plataforma de mensagens com uma base de utilizadores crescente nos EUA — tem ***mantido uma posição firme contra a censura*** política; que ***o fundador e o diretor executivo da*** Telegram***, Pavel Durov, acusou os serviços secretos franceses de tentarem interferir nas***

política ***impossível de rastrear***; que ***as suas origens russas e a sua falta de moderação válida de conteúdos suscitaram uma preocupação constante quanto ao seu papel na erosão do discurso democrático; que a*** Telegram ***se transformou no principal canal para o recrutamento de agentes descartáveis e para a condução de operações híbridas; que se constatou que os intervenientes estatais mal-intencionados se aproveitam das competências tecnológicas, das necessidades financeiras e da ingenuidade dos utilizadores da Telegram, sobretudo dos jovens, para levarem a cabo*** operações ***de espionagem e sabotagem a um custo mínimo, ao mesmo tempo que mantêm a possibilidade de negação crível; que há relatórios que indicam que a Telegram atinge o número de utilizadores exigido para ser classificado como uma plataforma em linha de muito grande dimensão ao abrigo do RSD, pelo que está sujeito a obrigações regulamentares mais estritas e a requisitos em matéria de redução de riscos***;

operações ***da plataforma no contexto das eleições na Roménia e na Moldávia***;

Or. en

Alteração 253
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*
O. Considerando que a Telegram — ***uma plataforma de mensagens com uma base de utilizadores crescente nos EUA — tem sido sinalizado cada vez mais vezes como canal de desinformação, ingerência estrangeira e atividades ilícitas, nomeadamente a disseminação de conteúdos extremistas e propaganda política impossível de rastrear***; que as suas origens russas e a sua falta de moderação	O. Considerando que a Telegram ***se tornou um canal importante para a comunicação e o intercâmbio de informações, devido à sua natureza encriptada e aberta, permitindo assim um fluxo seguro e livre de informações***; que as suas origens russas e a sua falta de moderação válida de conteúdos suscitaram uma preocupação constante quanto ao seu papel na erosão do discurso democrático;

válida de conteúdos suscitaram uma preocupação constante quanto ao seu papel na erosão do discurso democrático***; que a Telegram se transformou no principal canal para o recrutamento de agentes descartáveis e para a condução de operações híbridas; que se constatou que os intervenientes estatais mal-intencionados se aproveitam das competências tecnológicas, das necessidades financeiras e da ingenuidade dos utilizadores da Telegram, sobretudo dos jovens, para levarem a cabo operações de espionagem e sabotagem a um custo mínimo, ao mesmo tempo que mantêm a possibilidade de negação crível***; que há relatórios que indicam que a Telegram atinge o número de utilizadores exigido para ser classificado como uma plataforma em linha de muito grande dimensão ao abrigo do RSD, pelo que está sujeito a obrigações regulamentares mais estritas e a requisitos em matéria de redução de riscos;

válida de conteúdos suscitaram uma preocupação constante quanto ao seu papel na erosão do discurso democrático; que há relatórios que indicam que a Telegram atinge o número de utilizadores exigido para ser classificado como uma plataforma em linha de muito grande dimensão ao abrigo do RSD, pelo que está sujeito a obrigações regulamentares mais estritas e a requisitos em matéria de redução de riscos;

Or. en

Alteração 254
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*
O. Considerando que a Telegram — uma plataforma de mensagens com uma base de utilizadores crescente nos EUA — tem sido sinalizado cada vez mais vezes como canal de desinformação, ingerência estrangeira e atividades ilícitas, nomeadamente a disseminação de conteúdos extremistas e propaganda política impossível de rastrear; que as suas origens russas e a sua falta de moderação válida de conteúdos suscitaram uma	O. Considerando que a Telegram — uma plataforma de mensagens com uma base de utilizadores crescente nos EUA — tem sido sinalizado cada vez mais vezes como canal de desinformação, ingerência estrangeira e atividades ilícitas, nomeadamente a disseminação de conteúdos extremistas e propaganda política impossível de rastrear; que as suas origens russas e a sua falta de moderação válida de conteúdos suscitaram uma

preocupação constante quanto ao seu papel na erosão do discurso democrático; que a Telegram se transformou no principal canal para o recrutamento de agentes descartáveis e para a condução de operações híbridas; que se constatou que os intervenientes estatais mal-intencionados se aproveitam das competências tecnológicas, das necessidades financeiras e da ingenuidade dos utilizadores da Telegram, sobretudo dos jovens, para levarem a cabo operações de espionagem e sabotagem a um custo mínimo, ao mesmo tempo que mantêm a possibilidade de negação crível; que há relatórios que indicam que a Telegram atinge o número de utilizadores exigido para ser classificado como uma plataforma em linha de muito grande dimensão ao abrigo do RSD, pelo que está sujeito a obrigações regulamentares mais estritas e a requisitos em matéria de redução de riscos;	preocupação constante quanto ao seu papel na erosão do discurso democrático; que a Telegram se transformou no principal canal para o recrutamento de agentes descartáveis e para a condução de operações híbridas; que se constatou que os intervenientes estatais mal-intencionados se aproveitam das competências tecnológicas, das necessidades financeiras e da ingenuidade dos utilizadores da Telegram, sobretudo dos jovens, para levarem a cabo operações de espionagem e sabotagem a um custo mínimo, ao mesmo tempo que mantêm a possibilidade de negação crível; que há relatórios que indicam que a Telegram atinge o número de utilizadores exigido para ser classificado como uma plataforma em linha de muito grande dimensão ao abrigo do RSD, pelo que está sujeito a obrigações regulamentares mais estritas e a requisitos em matéria de redução de riscos; ***que a Telegram difunde frequentemente desinformação aos seus utilizadores sobre os processos judiciais em curso contra o seu fundador, bem como sobre a legislação nacional e da UE, o que pode ter consequências na sua responsabilização e responsabilidade enquanto plataforma, como a recente campanha de desinformação partilhada através de mensagens aos seus utilizadores em Espanha sobre uma proibição das redes sociais para menores de 16 anos;***

Or. en

Alteração 255
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*

O. Considerando que a Telegram — uma plataforma de mensagens com uma base de utilizadores crescente nos EUA — tem sido sinalizado cada vez mais vezes como canal de desinformação, ingerência estrangeira e atividades ilícitas, nomeadamente a disseminação de conteúdos extremistas e propaganda política impossível de rastrear; que as suas origens russas e a sua falta de moderação válida de conteúdos suscitaram uma preocupação constante quanto ao seu papel na erosão do discurso democrático; que a Telegram se transformou no principal canal para o recrutamento de agentes descartáveis e para a condução de operações híbridas; que se constatou que os intervenientes estatais mal-intencionados se aproveitam das competências tecnológicas, das necessidades financeiras e da ingenuidade dos utilizadores da Telegram, sobretudo dos jovens, para levarem a cabo operações de espionagem e sabotagem a um custo mínimo, ao mesmo tempo que mantêm a possibilidade de negação crível; que há relatórios que indicam que a Telegram atinge o número de utilizadores exigido para ser classificado como uma plataforma em linha de muito grande dimensão ao abrigo do RSD, pelo que está sujeito a obrigações regulamentares mais estritas e a requisitos em matéria de redução de riscos;	O. Considerando que a Telegram — uma plataforma de mensagens com uma base de utilizadores crescente nos EUA — tem sido sinalizado cada vez mais vezes como canal de desinformação, ingerência estrangeira e atividades ilícitas, nomeadamente a disseminação de conteúdos extremistas e propaganda política impossível de rastrear; que as suas origens russas e a sua falta de moderação válida de conteúdos suscitaram uma preocupação constante quanto ao seu papel na erosão do discurso democrático; que a Telegram se transformou no principal canal para o recrutamento de agentes descartáveis e para a condução de operações híbridas; que se constatou que os intervenientes estatais mal-intencionados se aproveitam das competências tecnológicas, das necessidades financeiras e da ingenuidade dos utilizadores da Telegram, sobretudo dos jovens, para levarem a cabo operações de espionagem e sabotagem a um custo mínimo, ao mesmo tempo que mantêm a possibilidade de negação crível; que há relatórios ***credíveis*** que indicam ***claramente*** que a Telegram atinge o número de utilizadores exigido para ser classificado como uma plataforma em linha de muito grande dimensão ao abrigo do RSD, pelo que está sujeito a obrigações regulamentares mais estritas e a requisitos em matéria de redução de riscos***; que a Comissão tem vindo a avaliar a questão há bastante tempo, sem chegar a uma conclusão sobre como avançar***;
	Or. en

Alteração 256
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*

O. Considerando que a Telegram — uma plataforma de mensagens com uma base de utilizadores crescente nos EUA — tem sido sinalizado cada vez mais vezes como canal de desinformação, ingerência estrangeira e atividades ilícitas, nomeadamente a disseminação de conteúdos extremistas e propaganda política impossível de rastrear; que as suas origens russas ***e*** a sua falta de moderação válida de conteúdos suscitaram uma preocupação constante quanto ao seu papel na erosão do discurso democrático; que a Telegram se transformou no principal canal para o recrutamento de agentes descartáveis e para a condução de operações híbridas; que se constatou que os intervenientes estatais mal-intencionados se aproveitam das competências tecnológicas, das necessidades financeiras e da ingenuidade dos utilizadores da Telegram, sobretudo dos jovens, para levarem a cabo operações de espionagem e sabotagem a um custo mínimo, ao mesmo tempo que mantêm a possibilidade de negação crível; que há relatórios que indicam que a Telegram atinge o número de utilizadores exigido para ser classificado como uma plataforma em linha de muito grande dimensão ao abrigo do RSD, pelo que está sujeito a obrigações regulamentares mais estritas e a requisitos em matéria de redução de riscos;	O. Considerando que a Telegram — uma plataforma de mensagens com uma base de utilizadores crescente nos EUA — tem sido sinalizado cada vez mais vezes como canal de desinformação, ingerência estrangeira e atividades ilícitas, nomeadamente a disseminação de conteúdos extremistas e propaganda política impossível de rastrear; que as suas origens russas***, as estruturas de propriedade opacas e o controlo sobre a infraestrutura da rede, bem como*** a sua falta de moderação válida de conteúdos suscitaram uma preocupação constante quanto ao seu papel na erosão do discurso democrático; que a Telegram se transformou no principal canal para o recrutamento de agentes descartáveis e para a condução de operações híbridas; que se constatou que os intervenientes estatais mal-intencionados se aproveitam das competências tecnológicas, das necessidades financeiras e da ingenuidade dos utilizadores da Telegram, sobretudo dos jovens, para levarem a cabo operações de espionagem e sabotagem a um custo mínimo, ao mesmo tempo que mantêm a possibilidade de negação crível; que há relatórios que indicam que a Telegram atinge o número de utilizadores exigido para ser classificado como uma plataforma em linha de muito grande dimensão ao abrigo do RSD, pelo que está sujeito a obrigações regulamentares mais estritas e a requisitos em matéria de redução de riscos;
	Or. en

Alteração 257
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando O-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

O-A. Considerando que as mulheres na liderança política, candidatas e representantes eleitos são cada vez mais alvo de desinformação baseada no género, de abusos e assédio em linha, bem como de campanhas de falsidade profunda, muitas vezes coordenadas por intervenientes mal-intencionados estrangeiros e nacionais com o objetivo de silenciar as suas vozes, dissuadir a sua participação na vida política e comprometer a integridade e a estabilidade das instituições democráticas; que os recentes processos eleitorais na República da Moldávia ilustraram a utilização dessas práticas para deslegitimar as mulheres líderes pró-democráticas através de manipulação sexualizada, conteúdos difamatórios e desinformação; que a rápida divulgação e acessibilidade das ferramentas de inteligência artificial generativa agravou ainda mais estes riscos, conforme ilustrado pela atual controvérsia em torno do robô de conversação Grok baseado na IA, que tem sido utilizado para produzir imagens não consensuais, sexualizadas e enganosas de mulheres políticas;

Or. en

Alteração 258
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando O-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-A. Considerando que os jogos de vídeo, as aplicações de comunicação de jogos de vídeo e os respetivos fóruns são cada vez mais utilizados para difundir propaganda e conteúdos masculinistas terroristas e extremistas de direita[1]; que, além disso, as lojas eletrónicas de jogos de vídeo e outros objetos digitais são

utilizados para contornar as sanções e transferir dinheiro ilegalmente, o que constitui uma lacuna que tem de ser colmatada na capacidade da UE para rastrear a desinformação e as ameaças híbridas[51-C];

51-C

https://home-affairs.ec.europa.eu/system/files/2022-02/EUIF%20Technical%20Meeting%20on%20Video%20Gaming%20October%202021%20RAN%20Policy%20Support%20paper_en.pdf.

Or. en

Alteração 259
Konstantinos Arvanitis, Danilo Della Valle, Jonas Sjöstedt, Li Andersson

Proposta de resolução
Considerando O-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-A. Considerando que o diálogo público na esfera digital é cada vez mais e predominantemente moldado por intervenientes empresariais, devido tanto à propriedade das plataformas como à proximidade do poder político executivo, como no caso dos Estados Unidos; que o proprietário da plataforma X manifestou publicamente, e de forma inequívoca, um interesse efetivo no apoio aos partidos políticos de extrema-direita na UE;

Or. en

Alteração 260
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando P

Proposta de resolução	*Alteração*
P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;	P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano; ***que o panorama tecnológico mundial está a ser rapidamente reformulado pelos avanços na inteligência artificial, criando uma nova fase de concorrência estratégica em que as posições de liderança permanecem abertas e influenciam diretamente a força económica, a segurança da informação e a resiliência democrática; que a União já desenvolveu capacidades significativas em tecnologias facilitadoras essenciais, incluindo a computação de alto desempenho, infraestruturas de investigação avançadas e aplicações de IA setoriais específicas, demonstrando que o investimento público sustentado e as políticas europeias coordenadas podem produzir vantagens estratégicas mensuráveis; que a crescente adoção da inteligência artificial pelas empresas europeias em várias indústrias reflete uma transição positiva para uma maior maturidade tecnológica e produtividade, apoiada por um ecossistema crescente de empresas em fase de arranque e de empresas em fase de em expansão***

inovadoras capazes de competir a nível mundial; que o reforço do acesso à capacidade computacional, às infraestruturas de dados e às instalações de ensaio em grande escala, nomeadamente através de parcerias público-privadas e de polos de inovação específicos, contribui não só para a competitividade económica, mas também para a autonomia estratégica aberta da União na esfera digital; que o reforço da capacidade digital, das infraestruturas soberanas e da autossuficiência tecnológica reduzem as dependências estruturais em relação a intervenientes externos e limitam as oportunidades de ingerência hostil, manipulação da informação ou coerção económica; que, neste contexto, o reforço da base tecnológica da Europa constitui um pilar central do Escudo Europeu da Democracia, melhorando a capacidade da União para salvaguardar o seu espaço de informação, proteger ativos digitais críticos e assegurar que a inovação serve os valores democráticos, a resiliência societal e a segurança a longo prazo;

Or. en

Alteração 261
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Considerando P

Proposta de resolução	*Alteração*
P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que ***a*** inovação desenvolvida na Europa, o	P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que ***o rápido desenvolvimento e***

apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;

implantação de sistemas de IA em todo o mundo, inclusive em países terceiros onde as abordagens regulamentares podem ser moldadas por quadros religiosos ou ideológicos específicos, nomeadamente valores islâmicos, pode suscitar preocupações quando esses quadros não são totalmente compatíveis com os direitos fundamentais da União, designadamente a liberdade de pensamento, consciência e religião, e a liberdade de expressão, consagrados nos Tratados e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia; que a criação da soberania técnica europeia, nomeadamente através do desenvolvimento de capacidades europeias em matéria de IA e de plataformas digitais ao longo do seu ciclo de vida, bem como a promoção da inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;

Or. en

Alteração 262
Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
Considerando P

Proposta de resolução	*Alteração*
P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em	P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em

domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;	domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano; ***que projetos estratégicos de conectividade, como o corredor Este-Mediterrâneo (EMC), um sistema de transmissão de dados submarino e terrestre que liga a Europa à Ásia através da Grécia e da Arábia Saudita, contribuem para diversificar as rotas de dados e reforçar a independência digital da União; que a alegada interferência da Turquia nas atividades de inquérito relacionadas com o projeto EMC destaca os riscos geopolíticos para as infraestruturas digitais críticas e a necessidade de a UE proteger as iniciativas estratégicas de conectividade dos Estados-Membros;***
	Or. en

Alteração 263
Christophe Gomart

Proposta de resolução
Considerando P

Proposta de resolução	*Alteração*
P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em	P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em

domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem ***e*** as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;	domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem***,*** as plataformas de redes sociais***, as soluções de pagamento e os programas informáticos; que a recusa da Comissão em reservar para os fornecedores europeus de serviços de computação em nuvem uma certificação que garanta o mais elevado nível de proteção dos dados estratégicos põe em evidência as atuais limitações da União em reforçar a sua soberania digital***; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;

Or. fr

Alteração 264
Petar Volgin, Christine Anderson

Proposta de resolução
Considerando P

Proposta de resolução	*Alteração*
P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são	P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são

passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; ***que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;***	passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente;
	Or. en

Alteração 265
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
Considerando P

Proposta de resolução	*Alteração*
P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;	P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que ***esta dependência foi mais uma vez confirmada pelo Tribunal de Contas Europeu em 2026 no que diz respeito às matérias-primas críticas[51-D]; que*** o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser

humano;

*[51-D] **Tribunal de Contas Europeu, Relatório Especial 04/2026 «Matérias-primas críticas para a transição energética — Não há uma política sólida», Serviço das Publicações da União Europeia, 2026 https://www.eca.europa.eu/ECAPublications/SR-2026-04/SR-2026-04_PT.pdf.***

Or. en

Alteração 266
Konstantinos Arvanitis, Danilo Della Valle

Proposta de resolução
Considerando P

Proposta de resolução	*Alteração*
P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;	P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano; ***que a soberania digital da UE é especialmente difícil de concretizar quando as plataformas em linha de muito grande dimensão e os motores de pesquisa em linha de muito***

grande dimensão operam num verdadeiro estado de oligopólio;

Or. en

Alteração 267
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando P

Proposta de resolução	*Alteração*
P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;	P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias***, assegurar mercados justos e competitivos para as tecnologias digitais, aplicar o código normativo digital da UE*** e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;

Or. en

Alteração 268
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução

Considerando P

Proposta de resolução	*Alteração*
P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;	P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano, ***especialmente tendo em conta que a corrida tecnológica está a acelerar e que a Europa não deve ficar para trás***;

Or. en

Alteração 269
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando P

Proposta de resolução	*Alteração*
P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas ***nos EUA e*** na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais;	P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas na China ***e noutros países fora dos aliados da NATO e dos parceiros que partilham as mesmas ideias*** — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de

que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano***;***

dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano**.**

Or. en

Alteração 270
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando P

Proposta de resolução	*Alteração*
P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas ***de redes sociais***; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são ***passos*** fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e	P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas ***em linha***; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são fundamentais ***e urgentes*** para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente***, independente de interesses estrangeiros***; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no

centrada no ser humano;	domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;

Or. en

Alteração 271
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando P

Proposta de resolução	*Alteração*
P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;	P. Considerando que a influência crescente das empresas tecnológicas não europeias — em especial as estabelecidas nos EUA e na China — pôs em evidência as dependências estratégicas da UE em domínios críticos como a infraestrutura de dados***, a comunicação por satélite***, os serviços de computação em nuvem e as plataformas de redes sociais; que a inovação desenvolvida na Europa, o apoio às empresas em fase de arranque europeias e o investimento em infraestruturas digitais soberanas são passos fundamentais para a construção de um ecossistema digital da UE competitivo, seguro e resiliente; que o alinhamento da inovação digital pelos valores democráticos e pelos direitos fundamentais oferece à UE a oportunidade de ocupar uma posição de liderança mundial no domínio da tecnologia responsável e centrada no ser humano;

Or. en

Alteração 272
Bart Groothuis, Petras Auštrevičius, Helmut Brandstätter, Sophie Wilmès

Proposta de resolução
Considerando P-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-A. Considerando que a soberania tecnológica e a autonomia estratégica europeias começam com a redução substancial das dependências de defesa da União; que uma posição europeia de defesa forte e credível apoia a resiliência dos sistemas democráticos da União e a sua capacidade para aplicar o seu quadro regulamentar, incluindo o Regulamento dos Serviços Digitais (RSD); que o reforço das capacidades de defesa europeias é, por conseguinte, uma condição prévia para salvaguardar a resiliência democrática e reduzir as dependências estratégicas noutros domínios críticos;

Or. en

Alteração 273
Jonas Sjöstedt, Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis, Li Andersson

Proposta de resolução
Considerando P-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-A. Considerando que as declarações públicas, os apoios políticos e as repetidas manifestações de apoio por parte de figuras políticas da administração dos Estados Unidos a favor de partidos e líderes políticos de extrema-direita na União Europeia constituem uma forma de ingerência política no espaço democrático da União, na medida em que procuram influenciar o discurso político, legitimar os intervenientes de extrema-direita e moldar a dinâmica eleitoral nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 274
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando P-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-A. Considerando que a China controla cerca de 70 % da mineração mundial de terras raras e 90 % da transformação, o que lhe confere um quase monopólio sobre determinados elementos críticos essenciais para as indústrias de alta tecnologia, de defesa e de energia verde; que a China alavanca estrategicamente esta posição através da aplicação de controlos das exportações para obter vantagens políticas e económicas, o que deixa as indústrias automóvel e ecológica da UE altamente vulneráveis a estas restrições;

Or. en

Alteração 275
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução
Considerando P-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-A. Considerando que a coerção geoeconómica, incluindo instrumentos como as práticas de armadilha de endividamento, os controlos específicos das exportações e a aquisição estratégica de empresas europeias por intervenientes de países terceiros, pode comprometer a soberania decisória da União e dos Estados-Membros e afetar negativamente a resiliência democrática;

Or. en

Alteração 276
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando P-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-A. Considerando que a ingerência estrangeira também pode ocorrer através de canais institucionais a longo prazo, incluindo organizações ligadas ao Estado, fundações, estruturas religiosas, parcerias académicas e redes empresariais;

Or. en

Alteração 277
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando P-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-B. Considerando que as tentativas de exercer ingerência estrangeira não se limitam a campanhas de desinformação em linha, podendo também assumir a forma de um envolvimento estrutural a longo prazo através de redes de financiamento, organizações culturais e religiosas, cooperação académica, mobilização da diáspora e parcerias estratégicas; que essa ingerência pode operar através de canais legais e, por conseguinte, exige transparência e não presunção de ilegalidade;

Or. en

Alteração 278

Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando P-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-B. Considerando que as empresas chinesas com fortes ligações ao Partido Comunista Chinês detêm atualmente participações em mais de 30 terminais portuários navais europeus, muitas vezes na proximidade imediata de bases navais militares europeias; que o Livro Branco da Comissão intitulado «Preparação da defesa europeia 2030» introduziu a ideia de controlos mais rigorosos das infraestruturas de transporte críticas detidas por estrangeiros;

Or. en

Alteração 279
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando P-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-C. Considerando que as energias renováveis são um trampolim crucial para a soberania energética da Europa; que, de acordo com a análise da Wood Mackenzie de 2025, nove dos dez maiores fornecedores mundiais de inversores solares estavam sediados na China; que foram descobertos dispositivos de comunicação ocultos em inversores de energia solar fabricados na China e utilizados na Europa e nos Estados Unidos; que, de acordo com o gabinete de cibersegurança da Chéquia, existem riscos no que diz respeito à proteção de dados e, em casos extremos, à

manipulação remota de inversores solares; que as centrais solares interligadas através de uma rede densa e descentralizada são mais suscetíveis a ciberataques e, por conseguinte, exigem uma regulamentação e medidas de segurança mais sólidas;

Or. en

Alteração 280
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando P-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-C. Considerando que determinados países terceiros mantêm ativamente relações estruturadas com as comunidades da diáspora na União através de instituições ligadas ao Estado, administrações religiosas e redes culturais; que esse envolvimento, embora legítimo em muitos casos, pode também servir de veículo para a influência, a formação de informações ou a mobilização política;

Or. en

Alteração 281
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando P-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-D. Considerando que a Espanha adjudicou à Huawei um contrato para gerir e armazenar escutas autorizadas judicialmente utilizadas tanto pelos

serviços policiais como pelos serviços de informações; que a Comissão restringiu a Huawei das redes 5G em toda a União Europeia devido a preocupações de segurança;

Or. en

Alteração 282
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando P-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-D. Considerando que a atribuição de operações de manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros exige elevados padrões probatórios e metodologias transparentes, tendo em conta o potencial impacto que tais alegações podem ter na estabilidade política, na confiança do público e na legitimidade eleitoral;

Or. en

Alteração 283
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando P-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-E. Considerando que, de acordo com os serviços de informações do Reino Unido, a Rússia pirateou milhares de câmaras de videovigilância na Ucrânia e na União Europeia para monitorizar os fornecimentos estrangeiros às Forças Armadas da Ucrânia;

Or. en

Alteração 284
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando P-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-F. Considerando que a Rússia intensificou a sua guerra híbrida contra a Polónia e os Estados bálticos através de ciberataques, sabotagem e desinformação, retratando as ações defensivas polacas como provocações para alimentar a narrativa interna; considerando que o sentimento antiucraniano está a aumentar na Polónia; que, de acordo com o Governo polaco, os serviços secretos russos estiveram por trás do ataque incendiário de 2024 a um centro comercial de Varsóvia;

Or. en

Alteração 285
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando P-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-G. Considerando que a Rússia e o próprio Putin estão ativamente envolvidos no revisionismo histórico, negando a identidade e a soberania de nações que já estiveram sob o domínio russo; que estas narrativas são promovidas pela propaganda russa na Rússia, nos Estados-Membros da UE e no Sul Global para justificar a interferência da Rússia

em vários países;

Or. en

Alteração 286
Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando Q

Proposta de resolução	*Alteração*
Q. Considerando que a investigação mostra uma tendência preocupante nos programas de redistribuição de receitas das plataformas em linha, ao revelar que os meios de comunicação social sujeitos a sanções, como a Sputnik e a Russia Today, continuaram a figurar na lista de «editores-parceiros» no Facebook meses após a aplicação das sanções da UE contra a Rússia, o que leva a questionar se continuaram a ter benefícios financeiros; que esses mecanismos opacos de monetização permitem que agentes estrangeiros ligados a Estados beneficiem da partilha de desinformação e continuem a desestabilizar os espaços de informação da UE apesar das medidas regulamentares;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 287
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando Q

Proposta de resolução	*Alteração*
Q. Considerando que a investigação mostra uma tendência preocupante nos programas de redistribuição de receitas das plataformas em linha, ao revelar que os	Q. Considerando que a investigação mostra uma tendência preocupante nos programas de redistribuição de receitas das plataformas em linha, ao revelar que os

meios de comunicação social sujeitos a sanções, como a Sputnik e a Russia Today, continuaram a figurar na lista de «editores-parceiros» no Facebook meses após a aplicação das sanções da UE contra a Rússia, o que leva a questionar se continuaram a ter benefícios financeiros; que esses mecanismos opacos de monetização permitem que agentes estrangeiros ligados a Estados beneficiem da partilha de desinformação e continuem a desestabilizar os espaços de informação da UE apesar das medidas regulamentares;

meios de comunicação social sujeitos a sanções, como a Sputnik e a Russia Today, continuaram a figurar na lista de «editores-parceiros» no Facebook meses após a aplicação das sanções da UE contra a Rússia, o que leva a questionar se continuaram a ter benefícios financeiros; que esses mecanismos opacos de monetização permitem que agentes estrangeiros ligados a Estados beneficiem da partilha de desinformação e continuem a desestabilizar os espaços de informação da UE apesar das medidas regulamentares; ***Considerando que a Meta é a única grande empresa tecnológica que publica regularmente os seus dados de monetização com informações limitadas, ao passo que outras plataformas em linha continuam a ser totalmente pouco transparentes;***

Or. en

Alteração 288
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
Considerando Q

Proposta de resolução	*Alteração*
Q. Considerando que a investigação mostra uma tendência preocupante nos programas de redistribuição de receitas das plataformas em linha, ao revelar que os meios de comunicação social sujeitos a sanções, como a Sputnik e a Russia Today, continuaram a figurar na lista de «editores-parceiros» no Facebook meses após a aplicação das sanções da UE contra a Rússia, o que leva a questionar se continuaram a ter benefícios financeiros; que esses mecanismos opacos de monetização permitem que agentes estrangeiros ligados a Estados beneficiem da partilha de desinformação e continuem a desestabilizar os espaços de informação da	Q. Considerando que a investigação mostra uma tendência preocupante nos programas de redistribuição de receitas das plataformas em linha, ao revelar que os meios de comunicação social sujeitos a sanções, como***, por exemplo,*** a Sputnik e a Russia Today, continuaram a figurar na lista de «editores-parceiros» no Facebook meses após a aplicação das sanções da UE contra a Rússia, o que leva a questionar se continuaram a ter benefícios financeiros; que esses mecanismos opacos de monetização permitem que agentes estrangeiros ligados a Estados beneficiem da partilha de desinformação e continuem a desestabilizar os espaços de informação da

UE apesar das medidas regulamentares;	UE ***e dos seus Estados-Membros*** apesar das medidas regulamentares;

Or. en

Alteração 289
Danilo Della Valle, Jonas Sjöstedt, Konstantinos Arvanitis, Li Andersson

Proposta de resolução
Considerando Q-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Q-A. Considerando que Israel se tornou um interveniente significativo no fornecimento de infraestruturas de vigilância e segurança digital a vários Estados-Membros da UE, apesar das preocupações persistentes com a transparência e a supervisão limitadas; que a crescente dependência tecnológica de Israel pode comprometer a soberania estratégica europeia e reduzir a capacidade dos Estados-Membros para manter um controlo pleno e autónomo das suas ferramentas de cibersegurança;

Or. en

Alteração 290
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando Q-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Q-A. Considerando que a complexa cadeia de fornecedores de canais de publicidade em linha disponibiliza anualmente milhares de milhões de euros, desde marcas legítimas a sítios Web conhecidos por publicar informações falsas e desinformação; que este fluxo de

receitas é essencial para a sobrevivência financeira de sítios Web disfarçados de notícias locais, que polarizam as comunidades e minam a confiança no jornalismo de elevada qualidade;

Or. en

Alteração 291
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando Q-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Q-A. Considerando que o processo eleitoral é um elemento central da soberania de cada Estado-Membro e deve continuar a ser, em primeiro lugar, da competência das autoridades nacionais, em conformidade com as suas tradições constitucionais e quadros jurídicos;

Or. en

Alteração 292
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
Considerando Q-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Q-B. Considerando que Israel classifica o software espião e outras tecnologias de intrusão digital como equipamento de ciberdefesa sujeito a licenças de exportação emitidas pelo seu Ministério da Defesa, estabelecendo assim uma ligação estreita entre a indústria de defesa, os serviços de informações e o aparelho diplomático do país; que empresas como a NSO Group, a Candiru, a Paragon e a Cognyte, fundadas ou

compostas por antigos membros dos serviços de informações israelitas, desempenham um papel central neste ecossistema e nas ferramentas de vigilância e intrusão das exportações para governos de todo o mundo, incluindo vários na União Europeia;

Or. en

Alteração 293
Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
Considerando R

Proposta de resolução	*Alteração*
R. Considerando que, num inquérito realizado no período que antecedeu as eleições legislativas de 2025 nos Países Baixos, um em cada 10 inquiridos respondeu que provavelmente pediria conselhos à IA sobre a votação e 13 % responderam que talvez viessem a utilizar a IA; que, nos Países Baixos, no caso dos eleitores mais jovens, o rácio combinado destes dois grupos de inquiridos equivale a mais de um terço; que esta tendência corresponde aos resultados obtidos em todos os Estados-Membros e a nível mundial; que, de acordo com um estudo realizado pela autoridade de proteção de dados dos Países Baixos, as recomendações de voto geradas pelos robôs de conversação de IA obedecem com frequência a uma visão altamente distorcida e polarizada do panorama político;	R. Considerando que, num inquérito realizado no período que antecedeu as eleições legislativas de 2025 nos Países Baixos, um em cada 10 inquiridos respondeu que provavelmente pediria conselhos à IA sobre a votação e 13 % responderam que talvez viessem a utilizar a IA; que, nos Países Baixos, no caso dos eleitores mais jovens, o rácio combinado destes dois grupos de inquiridos equivale a mais de um terço; que esta tendência corresponde aos resultados obtidos em todos os Estados-Membros e a nível mundial; que, de acordo com um estudo realizado pela autoridade de proteção de dados dos Países Baixos, as recomendações de voto geradas pelos robôs de conversação de IA obedecem com frequência a uma visão altamente distorcida e polarizada do panorama político; ***que tal sublinha o papel crucial da educação, da literacia mediática e das competências digitais críticas para permitir que os cidadãos, em particular os jovens e os eleitores que votam pela primeira vez, identifiquem preconceitos, manipulação e propaganda e façam escolhas democráticas informadas;***

Or. en

Alteração 294
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
Considerando R

Proposta de resolução	*Alteração*
R. Considerando que, num inquérito realizado no período que antecedeu as eleições legislativas de 2025 nos Países Baixos, um em cada 10 inquiridos respondeu que provavelmente pediria conselhos à IA sobre a votação e 13 % responderam que talvez viessem a utilizar a IA; que, nos Países Baixos, no caso dos eleitores mais jovens, o rácio combinado destes dois grupos de inquiridos equivale a mais de um terço; que esta tendência corresponde aos resultados obtidos em todos os Estados-Membros e a nível mundial; que, de acordo com um estudo realizado pela autoridade de proteção de dados dos Países Baixos, as recomendações de voto geradas pelos robôs de conversação de IA obedecem com frequência a uma visão altamente distorcida e polarizada do panorama político;	R. Considerando que, num inquérito realizado no período que antecedeu as eleições legislativas de 2025 nos Países Baixos, um em cada 10 inquiridos respondeu que provavelmente pediria conselhos à IA sobre a votação e 13 % responderam que talvez viessem a utilizar a IA; que, nos Países Baixos, no caso dos eleitores mais jovens, o rácio combinado destes dois grupos de inquiridos equivale a mais de um terço; que esta tendência corresponde aos resultados obtidos em todos os Estados-Membros e a nível mundial; que, de acordo com um estudo realizado pela autoridade de proteção de dados dos Países Baixos, as recomendações de voto geradas pelos robôs de conversação de IA obedecem com frequência a uma visão altamente distorcida e polarizada do panorama político***, o que pode ser considerado indicativo da falta de transparência e da potencial falta de fiabilidade desses sistemas, especialmente tendo em conta que a utilização da IA está a aumentar e que as pessoas recorrem cada vez mais à IA para obter aconselhamento sobre decisões de grande impacto***;

Or. en

Alteração 295
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando R

Proposta de resolução	*Alteração*
R. Considerando que, num inquérito realizado no período que antecedeu as eleições legislativas de 2025 nos Países Baixos, um em cada 10 inquiridos respondeu que provavelmente pediria conselhos à IA sobre a votação e 13 % responderam que talvez viessem a utilizar a IA; que, nos Países Baixos, no caso dos eleitores mais jovens, o rácio combinado destes dois grupos de inquiridos equivale a mais de um terço; que esta tendência corresponde aos resultados obtidos em todos os Estados-Membros e a nível mundial; que, de acordo com um estudo realizado pela autoridade de proteção de dados dos Países Baixos, as recomendações de voto geradas pelos robôs de conversação de IA obedecem com frequência a uma visão altamente distorcida e polarizada do panorama político;	R. Considerando que, num inquérito realizado no período que antecedeu as eleições legislativas de 2025 nos Países Baixos, um em cada 10 inquiridos respondeu que provavelmente pediria conselhos à IA sobre a votação e 13 % responderam que talvez viessem a utilizar a IA; que, nos Países Baixos, no caso dos eleitores mais jovens, o rácio combinado destes dois grupos de inquiridos equivale a mais de um terço; que esta tendência corresponde aos resultados obtidos em todos os Estados-Membros e a nível mundial; que, de acordo com um estudo realizado pela autoridade de proteção de dados dos Países Baixos, as recomendações de voto geradas pelos robôs de conversação de IA obedecem com frequência a uma visão altamente distorcida e polarizada do panorama político; ***que o investimento no desenvolvimento de modelos linguísticos de grande dimensão de fonte aberta, como o Mistral, em França, é uma forma de reduzir as preocupações com enviesamentos ocultos, funções-alçapão ou a utilização abusiva de dados em robôs de conversação baseados na IA;***

Or. en

Alteração 296
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando R-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	R-A. Considerando que as plataformas

em linha e os motores de pesquisa de muito grande dimensão se tornaram, de facto, controladores de acesso ao espaço público e intermediários primários para o acesso à informação, exercendo assim uma influência significativa sobre a informação com que os cidadãos se deparam, a forma como é priorizada e em que condições circula; que os sistemas de classificação algorítmica, os sistemas de recomendação, as práticas opacas de moderação de conteúdos e os modelos de monetização baseados na participação podem, intencionalmente ou não, distorcer o ambiente de informação, fragmentar a esfera pública e comprometer o direito efetivo dos cidadãos a receber informações exatas e pluralistas; que assegurar a transparência, a responsabilização e a atenuação dos riscos por parte das plataformas, em conformidade com o Regulamento dos Serviços Digitais, é essencial para proteger a integridade da esfera pública e o exercício efetivo do direito à informação por todos os cidadãos;

Or. en

Alteração 297
Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
Considerando R-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	R-A. Salienta que as recomendações de voto e os anúncios publicitários gerados pela IA devem ser transparentes, não financiados ou influenciados para promover interesses políticos específicos e respeitar plenamente o Regulamento dos Serviços Digitais da UE, a fim de prevenir a manipulação e proteger a integridade

das escolhas democráticas dos cidadãos.

Or. en

Alteração 298
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando R-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	R-A. Considerando que, de acordo com uma investigação da Investigace.cz, a Rússia interferiu ativamente nas eleições federais alemãs de 2025, visando partidos políticos pró-europeus, nomeadamente a CDU, o SPD e os Verdes, excluindo simultaneamente a AfD, a BSW e a Die Linke;

Or. en

Alteração 299
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando S

Proposta de resolução	*Alteração*
S. Considerando que o direito fundamental à liberdade de expressão e de informação, consagrado no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, é uma pedra angular da democracia; que o compromisso da UE com a liberdade de expressão representa uma estratégia coerente e baseada em princípios contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, em nítido	S. Considerando que o direito fundamental à liberdade de expressão e de informação, consagrado no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, é uma pedra angular da democracia; que o compromisso da UE com a liberdade de expressão representa uma estratégia coerente e baseada em princípios contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, em nítido

contraste com as restrições que os atores autoritários impõem sistematicamente às suas populações; que a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, assim como a existência de um espaço cívico, habilitam as sociedades para detetar, expor e rejeitar narrativas manipuladoras através da deliberação democrática;	contraste com as restrições que os atores autoritários impõem sistematicamente às suas populações; que a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, assim como a existência de um espaço cívico, habilitam as sociedades para detetar, expor e rejeitar narrativas manipuladoras através da deliberação democrática; ***que o relatório anual da Comissão sobre o Estado de direito inclui um pilar específico sobre a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, reconhecendo assim a ligação intrínseca entre o estado do Estado de direito, a proteção do jornalismo independente e a resiliência do ambiente de informação; que o reforço da interação entre os mecanismos de acompanhamento do Estado de direito e as políticas destinadas a combater a desinformação reforçaria a capacidade da União para detetar sinais de alerta precoce, fazer face a vulnerabilidades estruturais e reforçar as salvaguardas democráticas em todos os Estados-Membros;***
	Or. en

Alteração 300
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução
Considerando S

Proposta de resolução	*Alteração*
S. Considerando que o direito fundamental à liberdade de expressão e de informação, consagrado no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, é uma pedra angular da democracia; que o compromisso da UE com a liberdade de expressão representa uma estratégia coerente e baseada em princípios contra a manipulação da informação e ingerência	S. Considerando que o direito fundamental à liberdade de expressão e de informação, consagrado no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, é uma pedra angular da democracia ***e que, para ser plenamente exercido, deve incluir a máxima liberdade de expressar posições abertamente contrárias às posições geralmente aceites (mainstream)***; que o

por parte de agentes estrangeiros, em nítido contraste com as restrições que os atores autoritários impõem sistematicamente às suas populações; que a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, assim como a existência de um espaço cívico, habilitam as sociedades para detetar, expor e rejeitar narrativas manipuladoras através da deliberação democrática;

compromisso da UE com a liberdade de expressão representa ***um instrumento essencial para a vitalidade democrática da União e para*** uma estratégia coerente e baseada em princípios contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, em nítido contraste com as restrições que os atores autoritários impõem sistematicamente às suas populações; que a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, assim como a existência de um espaço cívico, habilitam as sociedades para detetar, expor e rejeitar narrativas manipuladoras através da deliberação democrática;

Or. en

Alteração 301
Fredis Beleris

Proposta de resolução
Considerando S

Proposta de resolução	*Alteração*
S. Considerando que o direito fundamental à liberdade de expressão e de informação, consagrado no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, é uma pedra angular da democracia; que o compromisso da UE com a liberdade de expressão representa uma estratégia coerente e baseada em princípios contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, em nítido contraste com as restrições que os atores autoritários impõem sistematicamente às suas populações; que a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, assim como a existência de um espaço cívico, habilitam as sociedades para detetar, expor e rejeitar narrativas manipuladoras através da deliberação	S. Considerando que o direito fundamental à liberdade de expressão e de informação, consagrado no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, é uma pedra angular da democracia; que o compromisso da UE com a liberdade de expressão representa uma estratégia coerente e baseada em princípios contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, em nítido contraste com as restrições que os atores autoritários impõem sistematicamente às suas populações; que ***a falta de pluralismo e de liberdade de imprensa em determinados países candidatos é prejudicial não só para as populações locais, mas também para a União, dada a frequente manipulação dos meios de***

democrática;	***comunicação social para divulgar desinformação; que*** a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, assim como a existência de um espaço cívico, habilitam as sociedades para detetar, expor e rejeitar narrativas manipuladoras através da deliberação democrática;

Or. en

Alteração 302
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri, Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
Considerando S

Proposta de resolução	*Alteração*
S. Considerando que o direito fundamental à liberdade de expressão e de informação, consagrado no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, é uma pedra angular da democracia; que o compromisso da UE com a liberdade de expressão representa uma estratégia coerente e baseada em princípios ***contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros***, em nítido contraste com as restrições que os atores autoritários impõem sistematicamente às suas populações; que a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, assim como a existência de um espaço cívico, habilitam as sociedades para detetar, expor e rejeitar narrativas manipuladoras através da deliberação democrática;	S. Considerando que o direito fundamental à liberdade de expressão e de informação, consagrado no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, é uma pedra angular da democracia; que o compromisso da UE com a liberdade de expressão representa uma estratégia coerente e baseada em princípios***, sem receio de punição pelas opiniões publicadas***, em nítido contraste com as restrições que os atores autoritários impõem sistematicamente às suas populações; que a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, assim como a existência de um espaço cívico, habilitam as sociedades para detetar, expor e rejeitar narrativas manipuladoras através da deliberação democrática; ***que tal também inclui a liberdade de ter opiniões e de receber e transmitir informações sem interferências;***

Or. en

Alteração 303
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando S

Proposta de resolução	*Alteração*
S. Considerando que o direito fundamental à liberdade de expressão e de informação, consagrado no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, é uma pedra angular da democracia; que o compromisso da UE com a liberdade de expressão representa uma estratégia coerente e baseada em princípios contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, em nítido contraste com as restrições que os atores autoritários impõem sistematicamente às suas populações; que a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, assim como a existência de um espaço cívico, habilitam as sociedades para detetar, expor e rejeitar narrativas manipuladoras através da deliberação democrática;	S. Considerando que o direito fundamental à liberdade de expressão e de informação, consagrado ***no artigo 19.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como*** no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 10.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, é uma pedra angular da democracia; que o compromisso da UE com a liberdade de expressão representa uma estratégia coerente e baseada em princípios contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, em nítido contraste com as restrições que os atores autoritários impõem sistematicamente às suas populações; que a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, assim como a existência de um espaço cívico, habilitam as sociedades para detetar, expor e rejeitar narrativas manipuladoras através da deliberação democrática;

Or. en

Alteração 304
Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando S

Proposta de resolução	*Alteração*
S. Considerando que o direito fundamental à liberdade de expressão e de informação, consagrado no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 10.º da Convenção	S. Considerando que o direito fundamental à liberdade de expressão e de informação, consagrado no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 10.º da Convenção

Europeia dos Direitos Humanos, é uma pedra angular da democracia; que o compromisso da UE com a liberdade de expressão representa uma estratégia coerente e baseada em princípios contra a manipulação ***da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros***, em nítido contraste com as restrições que os atores autoritários impõem sistematicamente às suas populações; que a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, assim como a existência de um espaço cívico, habilitam as sociedades para detetar, expor e rejeitar narrativas manipuladoras através da deliberação democrática;	Europeia dos Direitos Humanos, é uma pedra angular da democracia; que o compromisso da UE com a liberdade de expressão representa uma estratégia coerente e baseada em princípios contra a manipulação, em nítido contraste com as restrições que os atores autoritários impõem sistematicamente às suas populações; que a liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social, assim como a existência de um espaço cívico, habilitam as sociedades para detetar, expor e rejeitar narrativas manipuladoras através da deliberação democrática;

Or. en

Alteração 305
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri, Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
Considerando S-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	S-A. Tendo em conta o acórdão do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, de 7 de dezembro de 1976, Handyside/Reino Unido, que estabeleceu que a liberdade de expressão constitui um dos fundamentos essenciais de uma sociedade democrática e é aplicável não só às «informações» ou «ideias» acolhidas favoravelmente ou consideradas inofensivas ou indiferentes, mas também às que ofendem, chocam ou perturbam o Estado ou qualquer setor da população;

Or. en

Alteração 306
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando S-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	S-A. Considerando que o quadro de resolução extrajudicial de litígios do RSD abrange um vasto conjunto de decisões das plataformas e que a repartição dos custos processuais pode criar incentivos para que as plataformas evitem litígios, cumprindo as exigências de remoção/restrição, mesmo nos casos em que os conteúdos são contestados, produzindo assim, potencialmente, restrições de facto à fala lícita através de assimetrias de risco em termos de custos e não de decisões judiciais;

Or. en

Alteração 307
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
Considerando S-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	S-A. Considerando que a Comissão Europeia publicou conclusões preliminares, em 24 de outubro de 2025, que mostram que as plataformas Meta podem ter violado determinadas obrigações de transparência e de proteção dos utilizadores ao abrigo do Regulamento dos Serviços Digitais, em particular no que diz respeito ao fornecimento de um acesso adequado aos dados públicos aos investigadores e à garantia de mecanismos para notificar conteúdos ilegais e contestar decisões de moderação de conteúdos;

Or. en

Alteração 308
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando T

Proposta de resolução	*Alteração*
T. Considerando que a liberdade de expressão e de informação é um direito fundamental que se destina a proteger os seres humanos — e não as máquinas, os robôs e a IA;	T. Considerando que a liberdade de expressão e de informação é um direito fundamental que se destina a proteger os seres humanos — e não as máquinas, os robôs e a IA; ***que a União Europeia continua firme e inequivocamente empenhada na proteção da liberdade de expressão enquanto valor democrático fundamental e pilar da sua ordem constitucional; que este compromisso deve ser acompanhado de um quadro regulamentar claro que garanta que o exercício desta liberdade não sirva de pretexto para a difusão de conteúdos ilegais, a manipulação coordenada ou outras atividades ilícitas, e que existam salvaguardas adequadas e mecanismos de supervisão proporcionados para proteger os direitos fundamentais, a ordem pública e a integridade do discurso democrático;***

Or. en

Alteração 309
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri, Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
Considerando T

Proposta de resolução	*Alteração*
T. Considerando que a liberdade de expressão e de informação é um direito fundamental que se destina a proteger ***os seres humanos*** — e não as máquinas, os robôs ***e*** a IA;	T. Considerando que a liberdade de expressão e de informação é um direito fundamental que se destina a proteger ***as pessoas*** — e não as máquinas, os robôs ***ou os seus sistemas automatizados, incluindo***

a IA; ***considerando que este é um dos direitos e valores fundamentais em que assenta a UE e que também está subjacente às tradições constitucionais dos Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 310
Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
Considerando T

Proposta de resolução	*Alteração*
T. Considerando que a liberdade de expressão e de informação é um direito fundamental que se destina a proteger os seres humanos — e não as máquinas, os robôs e a IA;	T. Considerando que a liberdade de expressão e de informação é um direito fundamental que se destina a proteger os seres humanos — e não as máquinas, os robôs e a IA; ***qualquer esforço para regulamentar a IA deve assegurar que tais medidas não limitam o direito humano de expressão, respeitando plenamente a dignidade humana;***

Or. en

Alteração 311
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando T

Proposta de resolução	*Alteração*
T. Considerando que a liberdade de expressão e de informação é um direito fundamental que se destina a proteger os seres humanos — e não as máquinas, os robôs e a IA;	T. Considerando que a liberdade de expressão e de informação é um direito fundamental que se destina a proteger os seres humanos — e não as máquinas, os robôs e a IA***, e não pode ser restringida de forma não transparente ou ilegal nem sem o devido controlo democrático e responsabilização***;

Or. en

Alteração 312
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando T

Proposta de resolução	*Alteração*
T. Considerando que a liberdade de expressão e de informação é um direito fundamental que se destina a proteger os seres humanos — ***e não*** as máquinas, os robôs e a IA;	T. Considerando que a liberdade de expressão e de informação é um direito fundamental que se destina a proteger os seres humanos — ***incluindo*** as máquinas, os robôs e a IA ***dirigidos pela ação humana***;

Or. en

Alteração 313
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando T

Proposta de resolução	*Alteração*
T. Considerando que a liberdade de expressão e de informação é um direito fundamental que se destina a proteger os seres humanos — e não as máquinas, os robôs e a IA;	T. Considerando que a liberdade de expressão e de informação é um direito fundamental que se destina a proteger os seres humanos — e não as máquinas, os robôs ***dos sistemas de recomendação*** e a IA;

Or. en

Alteração 314
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, António Tânger Corrêa, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Considerando T-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	T-A. Considerando que a determinação da «verdade» é intrinsecamente subjetiva e que a experiência histórica mostra que as opiniões minoritárias ou as informações inicialmente rotuladas como falsas, perigosas ou «desinformação» pelas autoridades se revelam frequentemente factualmente corretas ao longo do tempo; que a denúncia legítima foi, em certos casos, injustificadamente restringida ou removida pelas plataformas em linha, nomeadamente em resultado de pressões externas, apenas para ser posteriormente verificada como autêntica; que tal realça o perigo inerente de atribuir às autoridades públicas ou aos organismos financiados por fundos públicos o papel de árbitros da verdade, o que pode conduzir à censura e comprometer a liberdade de expressão e o pluralismo democrático;

Or. en

Alteração 315
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando T-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	T-A. Considerando que os sistemas automatizados e semiautomatizados são cada vez mais utilizados na produção jornalística legítima, nomeadamente para a comunicação baseada em dados, como atualizações financeiras, relatórios meteorológicos e cobertura desportiva, e podem, por conseguinte, ser abrangidos pelo âmbito da liberdade dos meios de comunicação social e da liberdade de expressão, sempre que reflitam a intenção e a conceção editoriais humanas;

Or. en

Alteração 316
Ana Miguel Pedro

Proposta de resolução
Considerando T-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	T-A. Considerando que os espaços abertos de informação democrática são estruturalmente mais vulneráveis à manipulação do que os sistemas autoritários fechados, que podem restringir e filtrar conteúdos externos, explorando simultaneamente a abertura das plataformas ocidentais, criando uma assimetria que deve ser resolvida através de uma ação reforçada e coordenada da UE no domínio da informação;

Or. en

Alteração 317
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando T-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	T-B. Considerando que a liberdade de pensamento, de consciência e de religião, tal como protegida pelos artigos 10.º e 22.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, incluindo a liberdade de manifestar religião ou crença no discurso público, constitui uma componente central do pluralismo democrático e da resiliência, e não deve ser indiretamente restringida por medidas destinadas a combater a manipulação da informação e a desinformação por parte de agentes estrangeiros;

Or. en

Alteração 318
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
Considerando U

Proposta de resolução	*Alteração*
U. Considerando que os agentes que praticam a manipulação da informação e ingerência estrangeira exploram as tecnologias para orquestrar campanhas de desinformação coordenadas e não autênticas; que estas tecnologias — em particular os robôs e programas informáticos baseados em IA — têm capacidade para exibir um comportamento autónomo e, a seguir, distorcer e destruir o debate público autêntico, inundando as frases de pessoas reais com conteúdo falso;	U. Considerando que os agentes que praticam a manipulação da informação e ingerência estrangeira exploram as tecnologias para orquestrar campanhas de desinformação coordenadas e não autênticas; que estas tecnologias — em particular os robôs e programas informáticos baseados em IA — têm capacidade para exibir um comportamento autónomo e, a seguir, distorcer e destruir o debate público autêntico, inundando as frases de pessoas reais com conteúdo falso; ***que os conteúdos não autênticos não regulamentados e a desinformação desincentivam uma verdadeira interação humana e conduzem à «Internet morta»; que o relatório de 2024 da Imperva Threat Research revelou que quase 50 % do tráfego na Internet provém de fontes não humanas, ao passo que os robôs maliciosos representam quase um terço de todo o tráfego;***

Or. en

Alteração 319
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando U

Proposta de resolução	*Alteração*
U. Considerando que os agentes que	U. Considerando que os agentes que

praticam a manipulação da informação e ingerência estrangeira exploram as tecnologias para orquestrar campanhas de desinformação coordenadas ***e não autênticas***; ***que estas tecnologias — em particular os robôs e programas informáticos baseados em IA — têm capacidade para exibir um comportamento autónomo e, a seguir, distorcer e destruir o debate público autêntico, inundando as frases de pessoas reais com conteúdo falso;***	praticam a manipulação da informação e ingerência estrangeira exploram as tecnologias para orquestrar campanhas de desinformação coordenadas;

Or. en

Alteração 320
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando U

Proposta de resolução	*Alteração*
U. Considerando que os agentes que praticam a manipulação da informação e ingerência estrangeira exploram as tecnologias para orquestrar campanhas de desinformação coordenadas e não autênticas; que estas tecnologias — em particular os robôs e programas informáticos baseados em IA — têm capacidade para exibir um comportamento autónomo e, a seguir, distorcer e destruir o debate público autêntico, inundando as frases de pessoas reais com conteúdo falso;	U. Considerando que os agentes que praticam a manipulação da informação e ingerência estrangeira exploram as tecnologias para orquestrar campanhas de desinformação coordenadas e não autênticas; que estas tecnologias — em particular os robôs e programas informáticos baseados em IA — têm capacidade para exibir um comportamento autónomo e, a seguir, distorcer e destruir o debate público autêntico, inundando as frases de pessoas reais com conteúdo falso; ***que as autoridades nacionais competentes, bem como as próprias plataformas tecnológicas, estão a tomar medidas para evitar essa ingerência;***

Or. en

Alteração 321
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
Considerando U

Proposta de resolução	*Alteração*
U. Considerando que os agentes que praticam a manipulação da informação e ingerência estrangeira exploram as tecnologias para orquestrar campanhas de desinformação coordenadas e não autênticas; que estas tecnologias — em particular os robôs e programas informáticos baseados em IA — têm capacidade para exibir um comportamento autónomo e, a seguir, distorcer e destruir o debate público autêntico, inundando ***as frases*** de pessoas reais com conteúdo falso;	U. Considerando que os agentes que praticam a manipulação da informação e ingerência estrangeira exploram as tecnologias para orquestrar ***comportamentos e informação incorreta ou*** campanhas de desinformação coordenadas e não autênticas; que estas tecnologias — em particular os robôs e programas informáticos baseados em IA — têm capacidade para exibir um comportamento autónomo e, a seguir, distorcer e destruir o debate público autêntico, inundando ***o espaço em linha e os canais de comunicação*** de pessoas reais com conteúdo falso ***ou criando contas falsas direcionadas no ambiente em linha***;

Or. en

Alteração 322
Saskia Bricmont, Sandro Ruotolo, Krzysztof Brejza, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Lucia Yar, Diana Riba i Giner, Hannah Neumann, Chloé Ridel, Leoluca Orlando

Proposta de resolução
Considerando U-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	U-A. Considerando que intervenientes estrangeiros mal-intencionados abusam de vulnerabilidades abertas em dispositivos para se infiltrarem em comunicações pessoais ou profissionais, e que vários casos nos últimos anos demonstraram que a UE não está equipada contra a infiltração de dispositivos com software espião; que o software espião tem sido utilizado por intervenientes estrangeiros para monitorizar dissidentes e funcionários públicos; que a vigilância crescente dos

defensores dos direitos humanos deve ser considerada uma forma de repressão transnacional ou de «coerção possibilitada pela vigilância»; que o comércio de vulnerabilidades na rede obscura permanece e não foi combatido de forma eficaz, expondo a comunicação digital, os sistemas e os dispositivos à ingerência estrangeira sem recurso;

Or. en

Alteração 323
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando U-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	U-A. Considerando que intervenientes estrangeiros mal-intencionados abusam de vulnerabilidades abertas em dispositivos para se infiltrarem em comunicações pessoais ou profissionais, e que vários casos nos últimos anos demonstraram que a UE não está equipada contra a infiltração de dispositivos com software espião; que o software espião tem sido utilizado por intervenientes estrangeiros para monitorizar dissidentes e funcionários públicos; que a vigilância crescente dos defensores dos direitos humanos deve ser considerada uma forma de repressão transnacional ou de «coerção possibilitada pela vigilância»; que o comércio de vulnerabilidades na rede obscura permanece e não foi combatido de forma eficaz, expondo a comunicação digital, os sistemas e os dispositivos à ingerência estrangeira sem recurso;

Or. en